SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2867

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0040/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a DOUGLAS OLIVEIRA BORGES – MARMOVALE - ME, CNPJ/CPF Nº 34.828.397/0001-26, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-03-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Beneficiamento de rochas ornamentais para revestimento ou não, mármores, granitos e ardósia (marmorarias e similares), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Dionísio Garcia, nº 281, bairro Professores, no município de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º31'13,51" e Long: 42º37'28,87", conforme processo administrativo nº 0250/0251/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS Nº 0040/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/10/2023.

Ipatinga, 20 de OUTUBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5EF01C7E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0041/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a GERALDO GOMES MOUTINHO, CNPJ/CPF Nº 337.018.146-00, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-07-02-01, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de Abertura de estrada em geral.

(Extensão: 1.500 metros de comprimento x 8 metros de largura), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Estrada Vicinal Rural, s/n, Córrego Santo Estevam, no município de Iapu, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º29'35,22" e Long: 42º13'44,94", conforme processo administrativo nº 0671/0672/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS Nº 0041/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/10/2023.

Ipatinga, 20 de OUTUBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:03251BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 015/2020 - Edital nº 014/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020 – Registro de Preços nº 012/2020, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de kit de uniforme destinado aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo I- Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 04.11.2020, às 15:30/15:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 21.10.2020 – Ronaldo

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:FC6CD280

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 95/2020 na ordem de R$25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 95/2020 passará para o montante de R$277.373,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E58D1EA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 145/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 100 (cem) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do aditivo: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2AFD8EA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 46/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Dermatologia em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$89,00 (oitenta e nove reais). Total do aditivo: R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CC30338E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 140/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de mais 15 (quinze) Exames de Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores (02 membros). Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do aditivo: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:46CE516E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 177/2020

CISTM – Extrato do Contrato 177/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 12 (doze) Exames de Ecocardiograma Infantil em Uberlândia. Valor do Exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R$816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0B96EF58

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 115/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Logmed Distribuidora e Logística Hospitalar EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.202.833/0001-99. Objeto: acréscimo de R$ 481,40 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) no valor inicialmente acordado, passando o valor total do contrato para o montante de R$85.206,61 (oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 20/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D638635D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 176/2020

CISTM – Extrato do Contrato 176/2020. Contratada: Hospital das Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de exame médico. Total do contrato: R$900,00 (novecentos

reais). Fundamento: Processo nº 47/2020 – Dispensa de Licitação 27/2020 e art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 19/10/2020 a 13/11/2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2ECCE9BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 44/2020, PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 44/2020, Pregão Presencial 07/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 04/11/2020, às 08h30, o Pregão Presencial 07/2020 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de consultas (endocrinologista, neurologista e oftalmologista). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br ou na sede do Consórcio, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A7F44367

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/20 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo Licitatório Nº 005/20 na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TORNEARIA DOS VEÍCULOS ONIBUS, MICRO ONIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MOVIDOS A DIESEL E GASOLINA DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 06/11/2020, às 9:00h. O Edital esta à disposição dos interessados na sede do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no endereço acima e no site www.amog.org.br.

Guaxupé/MG, 21 de outubro de 2020.

EDSON JOSE FERREIRA
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:78938D6B

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/20 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo Licitatório Nº 005/20 na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TORNEARIA DOS VEÍCULOS ONIBUS, MICRO ONIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MOVIDOS A DIESEL E GASOLINA DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 06/11/2020, às 9:00h. O Edital esta à disposição dos interessados na sede do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no endereço acima e no site www.amog.org.br.

Guaxupé/MG, 21 de outubro de 2020.

EDSON JOSE FERREIRA,
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:AD09710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 22/10/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 08/10/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicação.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 21 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:441CC1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as

seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **10/2020**. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***arranjos florais*** para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/11/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:A7F53FCC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 21 de setembro de 2020, à 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara, localizada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, com o objetivo de analisar a conformidade dos documentos apresentados pela empresa **Valdeci Eugênio de Sousa**, CNPJ 27.630.745/0001-90, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, da Controladoria Geral da Câmara. Aberta a sessão, sob a presidência de Evandro R. Silva, passou-se à análise dos documentos. Na verificação, constatou-se que a documentação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Estando os documentos regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL**, devolvendo o processo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Presidente da Comissão

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Membro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:39582AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
CONVITE Nº 001/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO
Tendo em vista que o prazo para interposição recursal, descrito na ata de fls. 67, do Convite nº 001/2020, transcorreu *in albis*,venho, através deste, CONVOCAR os interessados para a sessão pública de julgamento, datada para o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2020, às 10 h, no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, 555, Centro, visando à abertura dos envelopes com as propostas comerciais das licitantes.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:41B06C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pregão Presencial SRP nº 007/2020
Processo nº 014/2020
Ata de Registro de Preços nº 002/2020
Promitente Fornecedora: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição materiais de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes e frios, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Prazo: 19/10/2020 a 19/10/2021
Valor estimado: R$12.496,46 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data de assinatura: 19/10/2020

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:96025339

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 022/2020

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de preços Nº001/2020, Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e ampliação da sede do Cismeje de Araçuaí, por regime de empreitada por menor preço global. A abertura se dará no dia 06/11/2020, às 09:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) e mail licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:F3715E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 004/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto do Edital CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS E EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Sequencia de informações:

Nº do contrato - Nome do contratado - CPF / CNPJ - Valor total

59 - CRONOS P. S. M. - 05.683.084/0004-71 - R$ 94.629,00;
63 - LAFAYETTE - 14.803.942/0001-12 - R$ 845.948,40;
67 - NEO - 09.558.069/0001-00 - R$ 36.338,00;
79 - UROMASTER - 04.039.417/0001-19 - R$ 116.100,00;
55 - CLINICA RADIOLOGIA MEDICA - 07.797.435/0001-58 R$ 35.250,00;
64 - LARISSA V. P. C. - 30.610.708/0001-25 - R$ 8.600,00;
80 - VISTA CLINIC C. M. - 25.248.506/0001-45 - R$ 32.068,00
65 - LAYZA L. N. E SILVA - 34.998.445/0001-24 - R$ 5.250,00
60 - ENDOMAX S. M. - 10.446.418/0001-80 - R$ 291.503,00
66 - MALI S. M. A. - 27.318.086/0001-51 - R$ 60.000,00
56 - CLINICA M. ASSIS ASSIS - 03.959.523/0001-58 - R$ 135.876,00;
68 - OFTALMED S. O. - 04.570.959/0001-13 - R$ 29.100,00;
58 - CLINICAR E. M. - 19.242.745/0001-95 - R$ 55.900,00;
74 - SANTA CASA N. S. M. - 24.378.986/0001-04 - R$ 97.831,85;
50 - ASSOCIAÇÃO S. V. P. - 21.142.203/0001-92 - R$ 203.350,00;
57 - CLINICA SALUTE S. S. - 08.674.601/0001-91 - R$ 12.000,00;
62 - IRMANDADE N. S. D. - 20.959.292/0001-00 - R$ 45.249,00;
75 - SERVIÇOS MÉDICOS - 38.747.291/0001-59 - R$ 786.218,00;
77 - SUPERMED S. S. - 33.448.260/0001-83 - R$ 60.000,00;
73 - CORREA E CUNHA O. O. - 14.912.223/0001-30 - R$ 5.450,00;
78 - THIAGO C. M. - 25.332.286/0001-33 - R$ 60.000,00;
54 - CJ S. O. - 08.464.479/0001-29 - R$ 13.100,00;
76 - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA M. J. - 13.376.944/0001-00 R$ 11.680,00;
53 - CENTRO I. M. G. - 42.785.345/0001-48 - R$ 66.700,00;
61 - GCTP S. M. E. - 29.077.360/0001-73 - R$ 48.606,00;
51 - CBHO C. B. O. - 18.899.894/0001-69 - R$ 4.808,00;
48 - APC Z. S. M.S - 20.542.127/0001-40 - R$ 25.800,00;
52 - CENTRO DE ESTIMULAÇÕES - 05.541.250/0001-52 - R$ 7.000,00;
70 - REALMED S. M. - 24.331.062/0001-44 - R$ 69.928,00;
71 - RMS S. M. - 12.245.929/0001-60 - R$ 30.100,00;
72 - ROCHAS O. - 11.555.379/0001-12 - R$ 37.140,00;
69 - OFTALMOLOGIA E PLASTICA BRASIL - 32.169.006/0001-83 - R$ 24.260,00;
49 - ASS. DE PAIS E AMIGOS - 04.798.659/0001-96 - R$ 7.000,00
47 - ANA LUCIA V. M. C. - 27.379.845/0001-96 - R$ 3.000,00022/2020.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB53E0C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 006/2020

Relação de Contratos			
Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	030/2020	009/2020	006/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
41	Laboratório Carlos Chagas Ltda	02.723.668/0001-92	R$ 1.280.124,89
40	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0027-40	R$ 143.335,00
42	LABORATÓRIO DUARTE LTDA	16.845.653/0001-01	R$ 569.469,96

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFBA00BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 007/2020

Relação de Contratos			
Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	031/2020	010/2020	007/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
90	LABORATORIO SILFAR LTDA	26.272.948/0001-90	R$ 294.556,79
91	RENATO CARLOS GONÇALVES LAGE	00.655.776/0001-40	R$ 47.917,59
87	Laboratório de Análises Clínicas Santa Edwiges Ltda	00.778.963/0001-10	R$ 469.459,41
85	LABORATORIO BOM JESUS LTDA ME	13.823.958/0001-24	R$ 10.646,30
86	Laboratório Carlos Chagas Ltda	02.723.668/0001-92	R$ 167.032,50
92	SR - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	15.689.307/0001-19	R$ 59.561,30
89	LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS MERCES	42.798.561/0001-28	R$ 330.063,20
88	LABORATÓRIO DUARTE LTDA	16.845.653/0001-01	R$ 834.470,50

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8897B71A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 008/2020

Relação de Contratos			
Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	032/2020	011/2020	008/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, UTI NEONATAL E AMBULÂNCIA.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
97	CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP	11.105.859/0001-81	R$ 819.916,00
98	CECY LIMA DE MORAIS ME	27.232.348/0001-60	R$ 301.112,00
99	FÊNIX UTI MÓVEL LTDA	27.068.738/0001-47	R$ 249.422,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BA103BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 009/2020

Relação de Contratos

Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	034/2020	012/2020	009/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.			

Nº do contrato	Nome do contratado	CPF / CNPJ	Valor total
84	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0027-40	R$ 107.500,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2502B6F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 012/2020

Relação de Contratos

Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	039/2020	015/2020	012/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
100	Ultra Med Ltda	23.945.082/0001-42	R$ 8.000,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73E91EE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 013/2020

Relação de Contratos			
Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	040/2020	016/2020	013/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
150	Isabella Caldeira Oliveira-ME	27.228.183/0001-53	R$ 491.460,00
151	CORREA E CUNHA OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA	14.912.223/0001-30	R$ 27.594,00
149	EDNARDO RIBEIRO LIMA	07.746.271/0001-30	R$ 549.780,00
146	CJ SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	08.464.479/0001-29	R$ 8.352,00
148	Clinica Odontologica Ortoita	07.448.711/0001-72	R$ 118.099,00
147	Clinica Odontológica Araújo e Lage	21.577.746/0001-32	R$ 106.265,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:120C94E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 015/2020

Relação de Contratos

Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	54/2020	019/2020	015/2020
Objeto do Edital			
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM AS TABELAS SIGTAP/SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E TABELA COMPLEMENTAR.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
154	LABORATORIO BOM JESUS LTDA ME	13.823.958/0001-24	R$ 199.318,11
159	RENATO CARLOS GONÇALVES LAGE	00.655.776/0001-40	R$ 88.585,83
157	LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS MERCES	42.798.561/0001-28	R$ 465.075,60
155	Laboratório de Análises Clínicas Santa Edwiges Ltda	00.778.963/0001-10	R$ 465.075,60
160	SR - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	15.689.307/0001-19	R$ 22.146,46
158	LABORATORIO SILFAR LTDA	26.272.948/0001-90	R$ 199.318,11
156	LABORATÓRIO DUARTE LTDA	16.845.653/0001-01	R$ 775.126,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF3DBD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. O CISAMAPI torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 008/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 09/11/2020, às 09:00hrs (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:05B9039D

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 21/10/2020. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 037/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo diversos para Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o CTI do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos, e ainda para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "72020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D68A04D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITACAO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico,inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS**

PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMESF. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 04 de Novembro de 2020, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:0442D2EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico , inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020- CONTRATAÇÃO DE EPRESA PARA FRNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMESF**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 01/2020 - **CONTATADA**: FJ PNEUS LTDA – EPP vencedora do item **ITEM** 02, **VALOR TOTAL:** R$ 3.530,00 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 02/2020 - **CONTATADA**: AUGUSTO PNEUS EIRELI, **ITENS** 03 **VALOR TOTAL:** R$ 5.688,00 – **VALOR GLOBAL : R$ 9.218,00.**

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:F45AB5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 061/2020 – Pregão 034/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica atos do Pregoeiro Substituto e Registra os preços adjudicados, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 20/10//2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 061/2020 – Pregão 034/2020 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura das Atas de Registro de Preços a seguir. Dotações Orçamentárias: 17.512.0054.4014.3390.30; 17.512.0055.4019.3390.30; 17.512.0055.4020.3390.30 e 17.512.0054.3004.4490.52. Vigência das Atas: 20/10/2020 a 19/10/2021. Ata RP nº 014/2020, Detentora do Registro: Produtos SAP Ltda, Valor Total: R$ 8.120,00 (Oito Mil, Cento e Vinte Reais). Ata RP nº 015/2020, Detentora do Registro: Julio Cesar Marques Antônio dos Santos, Valor Total: R$ 41.723,50 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Ata RP nº 016/2020, Detentora do Registro: GGV Comercial Eireli, Valor Total: R$ 54.620,83 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos).

Ponte Nova (MG), 20/10/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 061/2020 – Pregão 034/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados. Vigência até 19/10/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 20/10/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:27A7EB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 190/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE
Art. 1º.Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 019/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
019/2020	Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado,em nuvem,de gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico	IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41	**Daniel Ribeiro Vieira Matrícula 16123** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:FADA4F3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – ARP 001/2020 – APOSTILAMENTO DE CONTRATO 001/2020 – CONTRATO 007/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO LTDAINSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.959.500/0001-06.

OBJETO:FICA REAJUSTADO O VALOR DO PRODUTO LEITE UHT INTEGRALPARA A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL, CONFORMEART. 65 (ALÍNEA "D" DO INCISO II E §5º E §6º) DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4.012.3.3.90.30

FICHA:44 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR:R$ 205,44(DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

MODALIDADE:PROCESSO ADM 010/2020, ARP 001/2020.
VIGÊNCIA:ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E572CF09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 – ARP 002/2020 – APOSTILAMENTO DE CONTRATO 001/2020 – CONTRATO 008/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO LTDAINSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.959.500/0001-06.

OBJETO:FICA REAJUSTADO O VALOR DOS PRODUTOS MUSSARELA FATIADA E PRESUNTO FATIADO PARA A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL, CONFORME ART. 65 (ALÍNEA "D" DO INCISO II E §5º E §6º) DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4.012.3.3.90.30

FICHA:44 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR:R$ 1.397,22(UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

MODALIDADE:PROCESSO ADM 020/2020, ARP 002/2020.

VIGÊNCIA:ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0F09106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020– PROCESSO Nº 023/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o CREDENCIAMENTO n.º 004/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e um de outubro de 2020 às 13:00 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 004/2020 a empresa: Centro de Reabilitação Casa de Divinos Ltda.

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo feminino, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**

Açucena, MG, 21 de outubro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:173F753F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 037.07/2020) objetivando aquisição de 02 (dois) veículos tipo van capacidade para 16 lugares (15+1) em atendimento ao Departamento de Educação. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2020 até as 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:83F7C41E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2020

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 017/2020**, do tipo eletrônica (processo 038.05/2020), menor preço por item, objetivando Aquisição de material de expediente (papel A4, pasta AZ, caixa organizadora) para entrega imediata. Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 22/10/2020 as 09:00 h 27/10/2020 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Informações: (34) 3324-1228 ou pelo email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 21 de outubro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B43B0A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2020, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social para auxílio às famílias afetadas pela pandemia acarretada pela COVID19O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 28/10/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através doe-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 21/10/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:46CA5126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0073 / 2020
MODALIDADE: 0028/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **04/11/2020 10:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de outubro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:30032E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 332/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº332/2020
CONVITE Nº 007/2020
Contrato nº095/2020
ADITIVO 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA MJ RIBEIRO ENJENHARIA E COMERCIO LTDA., PARA EXECUÇÃO DA Ampliação e reforma da edificação do Centro Medico de saúde Maria de Fátima Pimentel Cardoso, situado no bairro Calcita, no município de Arcos/MG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG, situado na Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, compareceram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE ARCOS/**, C.N.P.J. nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENJENHARIA E COMERCIO LTDA., C.N.P.J. nº 64.280.993/0001-85, estabelecida a RUA Tenente Florêncio Nunes,03, bairro Calcita, Arcos/MG, neste ato representada pelo Márcio José Ribeiro (sócio administrador).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução de Ampliação e reforma da edificação do Centro Medico de saúde Maria de Fátima Pimentel Cardoso, situado no bairro Calcita, no município de Arcos/MG, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar os serviços ali descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

2.1 - Fica acrescido o valor de R$27.128,42 (vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 24,75%, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2- O valor global do contrato será de R$136.731,42 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS CONSIGNADOS

3.1- Para efeito legal, o valor total deste aditivo terá a dotação:
Obras e instalações: 02.13.10.301.9016.1.144.000.4.4.90.51 (409/1785)-15.463,03
Emenda impositiva: 02.13.10.301.9016.1.144.000.4.4.90.51 (409/1785)-11.665,39

CLÁUSULA QUARTA-

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Arcos, 20 de outubro de 2020.

Contratada	Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E41112A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO PL-540-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº540/2020
PREGÃO Nº163/2020
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em Educação Patrimonial para gestores da SEMCELT, membros do Conselho municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos, professores da rede pública de ensino e agentes culturais do município
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09 de novembro **de 2020 às 13:30 horas**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F96B937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5744/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.744 – 21/10/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus e a Lei Federal nº 14017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392 – Difusão Cultural
13.392.9028 – Enfrentamento à COVID-19
13.392.9028.1.195 – Enfrentamento à COVID-19
13.392.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte de Recursos 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor - R$40.000,00
13.392.9028.1.195.000.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
Fonte de Recursos 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor - R$266.738,52

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R$306.738,52 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6CD7DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5745/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.745 – 21/10/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$3.000,00
04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$120.000,00
10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$25.000,00
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$51.000,00
10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$74.850,00
10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$362.570,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R$417.570,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$219.850,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE351F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5746/2020

DECRETO Nº 5.746 21 DE outubro DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os riscos apresentados pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, que resultou na suspensão das atividades acadêmicas presenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos, através do Decreto Municipal nº 5.552/20, declarou Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o período da pandemia tem exigido esforços de toda a comunidade acadêmica, docentes, técnicos e gestores para permitir o desenvolvimento das atividades acadêmicas e dos servidores de forma remota;

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros de Educação que compõem o Conselho Municipal de Educação de Arcos - CME e que a realização de eleição de seus membros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.803/16 e Lei Federal 11.494/07, envolve toda a comunidade acadêmica, além de segmentos da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2020 o mandato dos atuais Conselheiros de Educação que compõem o Conselho Municipal de Educação de Arcos - CME.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover todos os atos necessários para a realização de eleições e posse dos novos conselheiros até a data prevista no *caput*.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:887F1327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1740/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10001561-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 27.377,50 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica, vindo embalados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 08 de outubro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B4D7A140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1740/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10001561-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 27.377,50 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 08 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica, vindo embalados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 08 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2BF7F5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1740/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1740/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020.

DATA: 08 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica, vindo embalados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10001561-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 27.377,50 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 27.377,50 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.00.12.306.0012.2.0016 00.01.44 135

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2F9DF173

GABINETE
LEI Nº 202/2020

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 6.154,19 as dotações do Município de ARGIRITA."

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.154,19 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.084 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.451.084.1.0079 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00-100 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - -- R$ 6.154,19
Total daSub-Unidade00 - - - - - - - -- R$ 6.154,19

Total daUnidade01 - - - - - - - - - - -- R$ 6.154,19

Total daInstituição02 - -- - - - - - - -- R$ 6.154,19

TotalGeralAcrescido - - - - - - - - - - - - --R$ 6.154,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.024 - SERVIÇOS FUNERÁRIAS
15.452.024.2.0039 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOALCIVIL - - - -- R$ 6.154,19 Total daSub-Unidade00 - - - - - -- R$ 6.154,19

Total daUnidade01 - - - - - - - - - - - -- R$ 6.154,19

Total daInstituição02 - - - - - - - - - -- R$ 6.154,19

TotalGeralAnulado - - - - - - - -- R$ 6.154,19

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:513A887F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: CELMA DE FATIMA BARBOSA DE ASSIS VAZ-ME. Do Acréscimo: acrescentar 25%, ao objeto previsto no instrumento inicial.

Arinos, 21 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0E5CB514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 209/2020 - TOMADA DE PREÇO 015/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 209/2020 - TOMADA DE PREÇO 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE UM TALUDE.

Data de abertura: 09/11/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EEC81DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 216/2020 - PREGÃO 118/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 216/2020 - PREGÃO 118/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Data de abertura: 17/11/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9BB215E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 082/2020 - PREGÃO 038/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 082/2020 - PREGÃO 038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO.

Data de abertura: 16/11/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89963A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 217/2020 - TOMADA DE PREÇO 016/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 217/2020 - TOMADA DE PREÇO 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DA RUA AMSTERDÃ.

Data de abertura: 09/11/2020 ÀS 15:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:13C1CA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 05/11/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 060/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2020, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:AE12378C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 06/11/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 061/2020, na modalidade Chamada Pública nº 002/2020, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CEMIG E ELETROBRÁS**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:5D346EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 166/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de venda nº 166/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ 33.270.327/0001-32. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 19.263,40 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7C91F659

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 167/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de venda nº 167/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 22.828,90 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa

centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E4E66666

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 168/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ:** 02.251.332/0001-74. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **Data:** 21/10/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
927	12.01.2.105 4.4.90.52.00.00.00.00.0129	Programa IGD – indice de Gestão Descentralizada Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9932AB7C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-164/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e COMERCIAL CAR & RIB EIRELI, CNPJ 03.528.592/0004-50. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COM ÔNUS DA LOCAÇÃO DE BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PREFEITO JOÃO VILELA LEMOS" DESTE MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **VALOR ANUAL DE REPASSE:** R$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2020 ref. Chamada Pública 05/2020; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7EBDCD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL E LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
WELDER LUIZ BISPO 11988422612 –MEI – CNPJ - 36.374.936/0001-20 – Valor global de R$ **119.450,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ **119.450,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ATA;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CAMILA SANTANA ALVES
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:569BB812

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 231/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 231/2020. Assinaturas em 21/10/2020. Pregão eletrônico nº 30/2020 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 62/2020.

Dotação Orçamentaria
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 153 – Fonte de recurso 1.16.00;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de recurso 1.59.00;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305;
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – Fonte de recurso 1.47.00;
02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Fonte de recurso 1.46.00;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 475;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Fonte de recurso 1.29.00..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - WELDER LUIZ BISPO 11988422612 MEI, inscrita no CGC/MF sob nº 36.374.936/0001-20- valor global de R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ATA - Vigência 12 MESES **

Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 21 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8FEE096B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 232/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2020. Assinaturas em 21/10/2020. Dispensa de licitação. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00-ficha-245. Objeto: Contratação de Empresa para Transporte e entrega de 01 (um) Aparelho Respirador Pulmonar. Contratada - SATISFAÇÃO EM LOGISTICA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 21.923.314/0001-36-valor global de R$ 1.893,00 (mil oitocentos e noventa e três reais), com o pagamento total após a execução dos serviços - Vigência 02 MESES

** Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 21 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F9BAB3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de Chamamento Público. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Chamamento Público n.º 01/2020 do Departamento de Cultura, tendo como o objeto selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer 01 (uma) parcela de subsídio, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para dois (dois) credenciados, de acordo com critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 189, de 25 de setembro de 2020 e conforme disposto no artigo 2º, II da Lei Federal nº 14.017/2020. As inscrições deverão ser realizadas do dia 09.11.2020 ao dia 10.11.2020. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, no Departamento de Cultura do Município, telefone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0EA09CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 063/2020. Data: 21/10/2020. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 34/2020 - Pregão Presencial 34/2020 - Processo 949/2020 - Jussara-GO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de créditos fiscais - ISSQN. Empresa vencedora: A. DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor Total Estimado do Processo R$ 380.000,00. Buritis - MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:DBF58A99

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – CONVALES. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Pregão Eletrônico - Processo Licitatório nº 001/2020. OBJETO DA ATA: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e material laboratorial) para uso no Combate ao COVID-19, em atendimento aos municípios consorciados ao Convales. Fornecedores: A & C Comércio, Importação, Exportação e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ADEXMED Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli ME. Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Innovare Comércio de Peças Plasticas Eireli. Jlm Distribuidora Eireli ME. Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli. Pró Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME. Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. Vida Biotecnologia Ltda.

Buritis - MG, 21/10/2020

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8E9FF3EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 426/2020

Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 096/2020. Empresa: Comunidade Terapêutica Reviver. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Vigência: 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9BAF6F66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 416/2020

Tomada de Preço nº 023/2020 – Processo nº 274/2020. Empresa: Mailson Luiz Almeida. Objeto: Contratação de serviços diversos. Vigência: 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F09AFD00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 419/2020

Tomada de Preço nº 023/2020 – Processo nº 274/2020. Empresa: Yan Alves Feitosa. Objeto: Contratação de serviços diversos. Vigência: 06 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2721179A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020

Processo nº 200/2020, Dispensa nº 159/2020, data: 19/10/2020. Objeto: serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19, Marluce Soares Carneiro, CPF: 041.566.286-98.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B38E6A5A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 422/2020

Tomada de Preço nº 023/2020 – Processo nº 274/2020. Empresa: Adão Ribeiro Magalhães. Objeto: Contratação de serviços diversos. Vigência: 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1CD87A20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 415/2020

Tomada de Preço nº 023/2020 – Processo nº 274/2020. Empresa: Darlan Carneiro dos Santos. Objeto: Contratação de serviços diversos. Vigência: 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:606EEA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 079/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 068/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARA LÚCIA CAMPOREZ – ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24; A licitante foi vencedora dos itens: 01, 02 e 04, no valor total de **R$ 11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais);

EDMON CRISPIM CAMPOREZ - ME – CNPJ: 24.873.434/0001-64; A licitante foi vencedora do item: 03, no valor total de **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preço aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal** para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Data da Adjudicação: 19/10/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:81EC5F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2020

CONTRATADA:MARA LÚCIA CAMPOREZ – ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/10/2020 a 19/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8E390B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2020

CONTRATADA:MARA LÚCIA CAMPOREZ – ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/10/2020 a 19/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:715366B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2020

CONTRATADA:EDMON CRISPIM CAMPOREZ - ME – CNPJ: 24.873.434/0001-64
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preço aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/10/2020 a 19/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BBB5BE6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2020

CONTRATADA:EDMON CRISPIM CAMPOREZ - ME – CNPJ: 24.873.434/0001-64
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preço aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 19/10/2020 a 19/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C3EA6CAE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

A Diretora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de dois poços tubulares profundos (poços artesianos), para reforçar o fornecimento de água no bairro planalto, situado na sede do município de cabeceira grande (mg) e no loteamento sítios do lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do termo de acordo extrajudicial/transação, firmado em 8 de julho de 2019.

UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.31.17.512.0032.2104.3.3.90.39.00 – **Ficha 608** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D0E8552

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2020

CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.254.427/0001-41.**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - CNPJ: 03.041.940/0001-17.
Valor estimado máximo do Contrato: R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de dois poços tubulares profundos (poços artesianos), para reforçar o fornecimento de água no bairro planalto, situado na sede do município de cabeceira grande (mg) e no loteamento sítios do lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do termo de acordo extrajudicial/transação, firmado em 8 de julho de 2019.
Vigência: 01 (um) mês – 19/10/2020 a 19/11/2020
Data da Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2020

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1B525D63

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de novembro** de **2020**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:36220F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato do Contrato Nº Ata 152/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Loja da Escola Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$35.636,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F62DA9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 151/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Farah Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$42.325,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:937D1566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 153/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Achei Ind. de Móveis Para Escritório Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$51.830,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4600CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 154/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 154/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: S&g Produtos e Serviços Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$28.842,20
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B9032ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 155/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Prime Distribuidora Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$31.095,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:31D5DDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Nº Ata 156/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Evoluti Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$26.248,50
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7F654CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 157/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Denise Moreira da Silva 03588964606
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$90.639,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6AB05D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 158/2020 Licitacao: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gilfer Distribuidora de Móveis Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$62.247,90
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9C3E39D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 159/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: C.g. Randi Moveis Para Escritorio
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$23.987,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C9125C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 160/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mab Equipamentos Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$94.395,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:60EBEB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 161/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: ml do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$60.239,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C3506F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 162/2020 Licitação: Preg0046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletro-Domésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$29.287,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:43C5BFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 116/2020

Processo...: Prc 00116/2020
Extrato da Ata 163/2020 Licitação: Preg0046/200
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Claudinei Dias Vestuario
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Valor.....: R$32.511,00
Vigência...: 09/10/2020 a 08/10/2021
Dotações...:
0358 - 319004 - 2781227022.087 -
0359 - 319011 - 2781227022.087 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5A4ACC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2020 EDITAL: 42/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 033/2020, na data de 04/11/2020, às 08h30min, Registro de Preço nº 024/2020 Contratação de empresa visando futuras execução de obra com fornecimento de mão de obra e materiais - Melhorias da Rede Elétrica no Município de Cajuri**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 21/10/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F926976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 0116/2020**– Modalidade: PREGÃO **nº 0039/2020.***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**. Valor estimado: 355.000,00 –. DATA DE ABERTURA: 06/11/2020 às 14:00. –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DBACC300

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00024/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00108/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00024/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00024/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de empresa especializada para realização de exame especializado (tomografia computadorizada), tendo como parâmetro os valores constantes na tabela SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00024/2020, ao licitante: **BP SAUDE LTDA,** CNPJ n° 11.061.411/0001-03**,** localizada no endereço Avenida Antonieta Esper Kallas n° 299 – Parque Mariela – Varginha – MG, Cep 37030-100, com valor total de **R$ 94.079,64** (Noventa e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 21 de outubro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B10377C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00378/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00108/2020 – Credenciamento Inexigibilidade n° 00024/2020 – Contrato nº 00378/2020 – Contratada empresa **BP Saúde Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Antonieta Esper Kallas n° 299 – Parque Mariela – Varginha – MG, Cep 37030-100 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.061.411/0001-03, com o valor total de **R R$ 94.079,64** (Noventa e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA), TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,**- Dotação: Exercício 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021.

Campanha/MG, 21 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA1ED4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 0302/2020

RESCISÃO CONTRATUAL

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - SALA 02 Jardim Frederico II – Pouso Alegre / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.398.604/0001-10, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RICARDO VIEIRA LIMA, CPF nº 045.436.466-06 a seguir denominada **CONTRATADA,** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2020 referente ao Processo Licitatório **nº 00043/2020**, Pregão Eletrônico **nº 0019/2020 e seus** anexos, pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:

Considerando o Memorando nº 0136/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Considerando o Parecer Jurídico nº 107/2020, apresentado.

Considerando a situação de não conformidade de cumprimento com as exigências do edital bem como as descritas no contrato.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente o CONTRATO nº 0302/2020 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- RESOLUÇÃO Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO Nº 6.900/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,** com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A motivação para rescisão contratual dar-se-á fundamentado pela Assessoria Jurídica no parecer nº 0110/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada, encontra fundamento nos termos do Artigo 78 inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Fica aplicada multa no valor R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.
Caso não haja saldos em pagamento o valor da multa será inscrito em dívida ativa para cobrança por meio de cartório de protestos.

CLAUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Fica aplicada a penalidade prevista no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ficando a empresa impedida de participar de licitações e contratar com a Administração do Município da Campanha, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e no site oficial do Município da Campanha / MG.

Campanha, 21 de Outubro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CF26D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 07/2020, Processo Nº 115/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FRANCO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 13/11/2020 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 10/11/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 21/10/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4BE53B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 08/2020, Processo Nº 116/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 13/11/2020 às 13:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 10/11/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 21/10/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9DF64100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, o edital Tomada de Preço 006/2020, menor preço global por lote, sob o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de obras de correção das irregularidades atinentes ao sistema de prevenção e combate a incêndios e pânico nas escolas Erastos de Barros, Padre José Erlei de Almeida, João Luiz Ferreira e Marco Antonio Lamounier. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:90119F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento e drenagem em ruas, no Bairro São Geraldo, no município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 191.282,33 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B06BCC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 027/2020, ADESÃO Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 027/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, ADESÃO Nº 004/2020.
Objeto: "Adesão a ARP Nº 090/2019, referente ao Processo Licitatório Nº 043/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preço Nº 023/2019, GERENCIADA PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SCSNNERS PROFISSIONAIS E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO)".

CONTRATADO: RLV TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CPNPJ: 20.933.736/0001-20, no valor global contratual de R$167.780,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e reais).

Vigência do contrato: Até 31/12/2020.
Data da assinatura do contrato: 08/05/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BE51DD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 061/2020, DISPENSA Nº 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 070/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020, DISPENSA Nº 023/2020.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 76, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS – MG, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

CONTRATADO: ROSILEY DE FREITAS CARDOSO, INSCRITA NO CPF DE Nº 478.462.836-34, NO VALOR MENSAL DE R$1.000,00 (um mil reais).

Vigência do contrato: 31/12/2020.
Data da assinatura do contrato: 24/08/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F9C35013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 019/2020, ADESÃO Nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020, ADESÃO Nº 002/2020.
Objeto: "Adesão a ARP Nº 016/2019 referente ao Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial Por registro de Preço nº 016/2019, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – objetivando o registro de preço para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integradas para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamentos, implantação, suporte manutenção duranteo período contratual, em plantaforma de arquitetura no modelo SAAS (software as servisse) pelos municípios que compõem o consórcio intermunicipal da área mineira da Sudene –CIMAMS.

CONTRATADO: **VIVER SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº03.381.389/0001-50, NO VALOR GLOBAL/ TOTAL DE 52.732,44 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 19/03/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C472C4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 059/2020, ADESÃO Nº 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 074/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, ADESÃO Nº 008/2020.
Objeto: "Adesão a ARP Nº 114, referente ao Processo Licitatório nº 687/2019, Pregão Eletrônico nº 318/2019, gerenciada pela Prefeitura de Montes Claros – MG, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO".

CONTRATADO: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, inscrita no CPNPJ: 01.481.148/0001-58, no valor global contratual de R$46.578,92 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura do contrato: 27/08/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CDECA516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 013/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REGISTR

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

Objeto: "Futura e eventual aquisição de óleo diesel BS10 para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas - MG".

Data da Assinatura: 24/01/2020**.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0845FF95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 025/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019.
Objeto: "Futura e eventual aquisição de óleo diesel BS10 para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas - MG".

CONTRATADO: AUTO POSTO PETROCAP LTDA-ME, inscrita no CPNPJ: 27.349.021/0001-73, no valor global contratual de R$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

Vigência do contrato: 31/12/2020.
Data da assinatura do contrato: 06/05/2020**.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:573F20E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 056/2020 – Processo Licitatório n.º 115/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 21/10/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 056/2020, que objetiva aquisição e aplicação de medicamento oftalmológico intravítrea para a paciente Maria das Graças Costa Ferreira, vencedor: Visão Oftalmologia Ltda, no valor de R$16.800,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B069C1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 400 CAIXAS DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NOS TAMANHOS P, M E G, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE SAÚDE."

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 0670/2020 - Dispensa 0112020 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Referente a Aquisição de 400 caixas de Luvas de Procedimentos nos tamanhos P, M e G, para a Manutenção das Atividades da Seção de Saúde.", perfazendo um total de R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais) , com a empresa SUELY DE FATIMA ALVES MARTINS, inscrita sob o nº do CNPJ: 21.033.330/0001-53 e Sua Inscrição Estadual de nº 002430051.00-16, com sede na Rua São Paulo, nº 526 – Loja 01, no Bairro: Jardim Colégio de Passos - CEP: 37.900-83 - na Cidade de Passos/MG, conforme Processo Administrativo nº 0670/20, Dispensa de Licitação nº 011/2020.

Cássia/MG, 19 de Outubro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:CF0CBA14

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG – PL 0668/2020 – RETIFICAÇÃO - "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, (ESTOCÁVEL SACO COM 25 KG) PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS)"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0668/2020 – PREG PRES 055/2020 – Registro de Preço nº 029/2020 -_A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h30min do dia 04 de Novembro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a – **RETIFICAÇÃO** - "Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente, (Estocável Saco Com 25 Kg) preparada com Agregados Pétreos, para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5105 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 19 de Outubro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:6F967145

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0675/20 – PREG PRES 056/20 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 09 de Novembro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Regulação, Avaliação e Controle na Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Hora Trabalhada" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 223 ou pelo e-mail vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 21 de Outubro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:5F0581EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP-042-2020_EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2020, processo autuado n° 345/2020. Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, ano-base 2020, exercício de 2022, com base na Deliberação Normativa CONEP 20/2018 e comunicado do IEPHA: propostas emergenciais para o período de isolamento em decorrência da pandemia do COVID-19, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos e mapa de apuração que integram o processo em referência. Licitante vencedora: RM Cultural Ltda-ME. CNPJ nº 37.052.351/0001-56. Valor da contratação: R$ 30.000,00. Data da homologação: 21/10/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D3B14F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055 E 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 055/2020; Contratado: GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o 71.509.590/0001-20, Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de formulários gráficos para os trabalhos de enfermeira e médicos na unidades de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 20/10/2020a 20/10/2021, no valor total de R$ 31.273,65 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 20de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 056/2020; Contratado: Gráfica Iguaçu LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.949.657/0001-07, Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de formulários gráficos para os trabalhos de enfermeira e médicos na unidades de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 20/10/2020a 20/10/2021, no valor total de R$ 16.493,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 20de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2411F9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 223/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 223/2020, autuado em14/09/2020, Pregão Eletrônico nº. 018/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEOregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confeção de formulários gráficos para os trabalhos de enfermeira e médicos na unidades de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, àsempresasGRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o 71.509.590/0001-20, no valor de R$ 31.273,65 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Gráfica Iguaçu LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.949.657/0001-07, R$ 16.493,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três reais), perfazendo um valor global de R$ 47.766,65 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 20 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:998F2B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE DATA DA TOMADA DE PREÇO 026/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público o adiamento do Processo nº 199/2020 – Tomada de Preço nº 026/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Novo Pátio da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 199/2020. Adiada de 30 de outubro de 2020 às 09h00min para o dia **06 de novembro de 2020 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:83F088E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 018/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 171/2020– Tomada de Preçonº 018/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de urbanização do Beco do Vintém, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos aoeditaln° 171/2020.Dia da abertura: 03 de novembrode 2020, às 15h00min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
SecretáriaMunicipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F2A4F139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 069/2020
Pregão Eletrônico Nº. 034/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas e veículos leves e pesados, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Cônego Marinho – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h00min do dia 06 de novembro de 2020. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 10h00min do dia 06 de novembro de 2020. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E9CEE3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 424 DE 21 DE OUTUBRO 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, constante na Lei Municipal nº 414 de 09 de Dezembro de 2019, até o limite total de **R$110.633,26 (Cento e dez mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**,em razão da arrecadação de recursos da LC 173/2020 destinados as ações de saúde e assistência social no enfrentamento do COVID-19, para reforço das seguintes dotações:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 02 – Poder Executivo
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
Unidade: 04- Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade: **01 –** Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função:122 – Administração Geral
Programa: 0002– Ações Administrativas
Atividade: 2103 – Partic. De Consórcios na área da Saúde
Detalhamentos: 3.3.93.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**.....**R$ 45.176,26
(Fonte 161) Auxilio Financ. No Enfrentamento à Covid-19 p/ Aplicação em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b da LC 173/2020)

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 02 – Poder Executivo
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
Unidade: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social
SubUnidade: **02 –** Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08– Assistência Social
Sub-Função:243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0040– Assistência a Criança e ao Adolescente
Atividade: 2093 – Rep. e Sub. de Atend. e Acolhimento Crianças e Adolescentes
Detalhamentos: 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais **.....**R$ 35.457,00
(Fonte 161) Auxilio Financ. No Enfrentamento à Covid-19 p/ Aplicação em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b da LC 173/2020)

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 02 – Poder Executivo
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
Unidade: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social
SubUnidade: **02 –** Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08– Assistência Social
Sub-Função:243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0040– Assistência a Criança e ao Adolescente
Atividade: 2094 – Custeio de Conv. para acolhimento de Crianças e Adolescentes
Detalhamentos: 3.3.50.41.00– Contribuições **.....**R$ 30.000,00
(Fonte 161) Auxilio Financ. No Enfrentamento à Covid-19 p/ Aplicação em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b da LC 173/2020)

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art.43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação, advindo da arrecadação dos Recursos da União relativo a Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, inclusive a programação de fontes de recursos.

Art. 4º - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar as dotações desta Lei de Credito Especial, se as mesmas se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações e ou aquelas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, 21 de Outubro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4636181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/11/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 21 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:08D1CD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2020 - DISPENSA Nº 0087/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA SIMPLIFICADA E PRESERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO E CULTURAL NO CONJUNTO PAISAGÍSTICO NOSSA SENHORA DA OBEDIÊNCIA E PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **LUCIANO DOS REIS 07446170654** - 37.672.491/0001-27, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 605 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Congonhal/MG, 21 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3BF7BCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2020 - DISPENSA Nº 0087/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUCIANO DOS REIS 07446170654 - 37.672.491/0001-27, situada na R DUQUE DE CAXIAS Nº 605 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA SIMPLIFICADA E PRESERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO E CULTURAL NO CONJUNTO PAISAGÍSTICO NOSSA SENHORA DA OBEDIÊNCIA E PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DC87B8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2020 - DISPENSA Nº 0087/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA SIMPLIFICADA E PRESERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO E CULTURAL NO CONJUNTO PAISAGÍSTICO NOSSA SENHORA DA OBEDIÊNCIA E PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 21/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B996EB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0043/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 09/11/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 21 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6E4C0F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2020 - DISPENSA Nº 0086/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SELMA REGILENA DO PRADO 55224946620 - 29.657.816/0001-74, situada na AV DOUTOR LISBOA Nº191 - LOJA 106 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais), para a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:24D49339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2020 - DISPENSA Nº 0086/2020.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1B90FD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/11/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 21 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EC9D1319

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2095, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE VEICULOS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Comissão para avaliação patrimonial de veículos, composta pelos seguintes membros:
José Carlos Alvarenga – CPF 212.772.226-49
Ricardo Reis Carvalho Nascimento – CPF 118.826.506-70
Marcio Guimarães dos Santos – CPF 272.134.126-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2DF00FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº083/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - CNPJ - 22.020.994/0019-70** com um valor total **de R$ 4.039,95** (quatro mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 21 de outubro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D58F8814

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4447/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **CELIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de PEDREIRO, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 07/10/2020, para tratamento médico.

- **ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 07/10/2020, para tratamento médico.

- **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ZELADOR, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 14/10/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CE306BA6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4448/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SANDRA LUCIA JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2003/2008 2008/2013	18.10.2020 a 16.11.2020 / 17.11.2020 a 16.12.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C6E2C002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte intra-hospitalares , incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição um veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada, para sua atuação no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis e no transporte crítico e de atendimento ao trauma. Esta aquisição é de grande importância para atendimento aos pacientes que estão em estado crítico. Sendo que muitas vezes, pacientes em estado grave são transferidos em ambulâncias tipo básicas, assim, colocando em risco o transporte dos mesmos. Pretende-se com essa aquisição que tenhamos a possibilidade de prover os serviços de urgência/emergência com o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes, de modo a assegurar uma assistência geral, com qualidade adequada e contínua, dando mais agilidade e aperfeiçoando aos métodos de trabalho, principalmente, nos serviços prestados à população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **20/10/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **096/2020**, Contrato Administrativo nº **164/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.517.130/0001-45**, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, nº 321, Bairro Vila Rui Barbosa, no município de Contagem, Estado de minas Gerais, Cep: 32.220-010, no valor estimado de **R$ 349.000,00** (trezentos quarenta nove mil reais). Firmados em **20/10/2020.** Vigência **20/10/2020** a **19/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0A921EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 047/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, por item para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Justificativa: Justifica-se a aquisição de móveis, eletrodomésticos para equipar a copa da sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, tendo em vista que tal aquisição é imprescindível para o bem estar dos servidores municipais, uma vez que, a grande maioria dos funcionários da parte administrativa da Prefeitura utilizam o espaço para fazer suas refeições e para a limpeza e higiene das dependências da Prefeitura e também para guardar utensílios domésticos da copa.. Homologado / Ratificado em **21/10/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **165/2020**, com a empresa **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 5.205,00** (cinco mil e duzentos cinco reais). Firmado em **21/10/2020**. Vigência de **21/10/2020** a **20/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:76D12FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0107/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0061/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da

Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	MARIANA SOARES RAMOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	MARIANA SOARES RAMOS

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	R$640.966,65

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE OUTUBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Repres. da empresa: MARIANA SOARES RAMOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:744D59DE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 105/2020
Nº da Modalidade: 011/2020
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI				20.089.658/0001-29	
ITEM	QNTIDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4	UND	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCAS CHAGAS - CASA COM TRES QUARTO	63.900,32	255.601,28
2	1	UND	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCAS CHAGAS - 1 CASA COM UM QUARTO	52.722,90	52.722,90
VALOR TOTAL:				308.324,18	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DB9A97C5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 105/2020
Nº da Modalidade: 011/2020 Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS..

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI				20.089.658/0001-29	
ITEM	QNTIDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4	UND	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCAS CHAGAS - CASA COM TRES QUARTO	63.900,32	255.601,28
2	1	UND	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCAS CHAGAS - 1 CASA COM UM	52.722,90	52.722,90

			QUARTO		
VALOR TOTAL:				**308.324,18**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1BE098E9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 80/2020

DECRETO Nº. 80/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 15.043,82 (quinze mil quarenta e três reais e oitenta e dois reais) parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno localizado na Fazenda Alvação, zona rural do município de Coração de Jesus – MG, de propriedade do Senhor José Erneste Soares Machado, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3-P-3467**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.185.204,000m** e **E 583.470,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Erneste Soares Machado, com azimute de 129°28'21" por uma distância de 22,02m até o vértice **GY3-P-3468**, de coordenadas **N 8.185.190,000m** e **E 583.487,000m**; deste segue confrontando com o Cemitério municipal, com azimute de 216°36'25" por uma distância de 87,20m até o vértice **GY3-P-3469**, de coordenadas **N 8.185.120,000m** e **E 583.435,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Erneste Soares Machado, com azimute de 352°52'30" por uma distância de 32,25m até o vértice **GY3-P-3470**, de coordenadas **N 8.185.152,000m** e **E 583.431,000m**; deste segue, com azimute 36°52'12" por uma distância de 65,00m até o vértice **GY3-P-3467**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 206,47 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de ampliação de um cemitério na área desapropriada, em benefício do distrito de Alvação e da municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.02.15.451.0029.3026.44406100.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 20 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:40D5B052

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 81/2020

DECRETO N.º 81/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **MARIA DE JESUS AFONSO**, matrícula nº 193, CPF: 931.333.086-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2020.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 21 de outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B422883D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 82/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **MARIA ODETE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 231, CPF: 711.143.606-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de outubro de 2020.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 21 de outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:19CE8583

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 83/2020

DECRETO N.º 83/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **MARIA DEVANICE FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 198, CPF: 367.644.856-15, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de outubro de 2020.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 21 de outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FF300BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 21/2020, Tomada de Preço nº 03/2020 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Vencedor:** Concerver Construções Eireli, CNPJ 28.838.905/0001-54. Aditamento da seguinte cláusula: **CLAUSULA QUINTA**: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 34.173,32 (trinta e quatro mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6453EA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera a redação do § 2º, do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 001/2013 que 'Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras providências'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)
§ 2º - Entende-se por Alvará Definitivo aquele alcançado pelas empresas que atenderem a todos os requisitos estabelecidos, cujo prazo de validade será de 12 meses a contar da sua expedição.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de outubro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ADB0F301

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"IMPLEMENTA VANTAGENS FUNCIONAIS EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.16.002200-9, proposta por Dênis Carlos Rosa;

Considerando o trânsito em julgado da referida decisão judicial, em 13/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1o. Implementar, a partir do mês de março de 2020, ao servidor Dênis Carlos Rosa, exercente do cargo público de Agente Epidemiológico de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 050.875.736-30, promoção horizontal em 05 (cinco) graus, correspondente ao período de 02/05/2005 a 02/05/2019, no importe de 11,59% sobre o vencimento.

Parágrafo único – O enquadramento funcional no grau descrito no caput se dá em razão do período de exercício do serviço público do servidor, decotado o período de afastamento por conta de licença para tratamento de assuntos de interesse pessoal, o qual não é contado como de efetivo exercício, por não se enquadra no rol do artigo 110, da Lei nº 550/92.

Art. 2º. A implementação da vantagem funcional se enquadra na exceção prevista na parte final do inciso I do artigo 8º da LC nº 173/2020 em razão do transito em julgado da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0388.16.002200-9, em data de 13/03/2020.

Art. 3º. Em virtude da promoção horizontal a que alude o inciso I, deste artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Dênis Carlos Rosa na letra **E**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o cálculo para fins de implementação da vantagem funcional, ficando autorizado o pagamento das diferenças a partir do mês de março de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de outubro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:43F434EB

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 EQUIPAMENTOS SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

Às 10:00 (dez) horas, do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos ambulatoriais e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-71, representada pelo senhor Adilson Antônio de Morais Junior, portador do CPF nº 071.305.066-79 e documento de identidade nº MG – 10.070.799 SSP/MG; **ULISSES GARCIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.444/0001-49, representada pelo senhor Ulisses Garcia, portador do CPF nº 015.692.036-01 e documento de identidade nº MG – 12.703.409 SSP/MG; **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.480/0001-08, representada pelo senhor João Paulo Faria, portador do CPF nº 057.015.316-60 e documento de identidade nº MG – 11.995.612 SSP/MG; **CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.973/0001-15, representada pelo senhor Kaique Matheus Araújo Lombardi, portador do CPF nº 104.203.266-18 e documento de identidade nº 19872888 SSP/MG; **MARCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.697.287/0001-35, representada pelo senhor Marcio Muniz de Ávila, portador do CPF nº 101.708.456-48 e documento de identidade nº MG – 12.093.562 SSP/MG; **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.616/0001-70, representado pelo senhor Pablo Leal Gonçalves, portador do CPF nº 046.857.816-19 e documento de identidade nº MG – 11.135.282 SSP/MG; **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, representada pelo senhor Washington Luiz M. Teixeira dos Santos, portador do CPF nº 124.340.586-47 e documento de identidade nº MG – 18.719.521 SSP/MG; **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82, representada pelo senhor Hailton Ferreira de Souza, portador do CPF nº 567.618.486-87 e documento de identidade nº M – 4.686.472 SSP/MG; **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Leonardo Rosa Batista, portador do CPF nº 137.020.276-88 e documento de identidade nº MG – 20.056.515 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as especificações do objeto, estando classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, constam em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, sendo verificado que as mesmas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI ME,** no valor global de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), **ULISSES GARCIA ME** no valor global de R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME** no valor global de R$ 6.457,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 ME** no valor global de R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais), **MARCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648 ME** no valor global de R$ 9.688,00 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais) e **CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA.** no valor global de R$ 4.418,00 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais). Os envelopes documentação das empresas Automatiza Brazil Service Ltda, Israel e Israel Ltda. EPP e Adilson Antônio de Morais Junior ME foram devolvidos aos representantes das empresas no próprio certame, pois não houve manifestação na interposição de recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro. O representante da empresa Campos & Lombardi Comércio Ltda., solicitou que fosse lhe informado a data de entrega do item 2 para que possa acompanhar a entrega do mesmo. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR
Adilson Antônio de Morais Junior ME

ULISSES GARCIA
Ulisses Garcia ME

HAILTON FERREIRA DE SOUZA
Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI ME

JOÃO PAULO FARIA
ARJ Informática e Acessórios EIRELI ME

KAIQUE MATHEUS ARAÚJO LOMBARDI
Campos & Lombardi Comercio LTDA.

MARCIO MUNIZ DE ÁVILA
Marcio Muniz de Ávila 10170845648 ME

PABLO LEAL GONÇALVES
Automatiza Brasil Service LTDA.

WASHINGTON LUIZ M. TEIXEIRA DOS SANTOS
Vanessa Angélica T. G. Aguiar 06180888655 ME

LEONARDO ROSA BATISTA
Israel e Israel LTDA. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E22DECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 17/2020, autorizado pelo PL Nº 49/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de 3.500 toneladas de fundo de pedreira em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Dia 04/11/2020 às 11.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 21 de outubro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D5B5AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 18/2020, autorizado pelo PL Nº 50/2020, objetivando a aquisição de cadeira de rodas motorizada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 04/11/2020 às 13.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 21 de outubro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CD39A699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.380,00. Data: 02/10/2020 – **Parte: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP – CNPJ: 27.614.905/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FEE14CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.298, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 205.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 205.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 10.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 215.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 25.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 762 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 190.000,00
TOTAL: R$ 215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7089F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 175.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 175.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 175.000,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94DC4CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 322.487,38
21/10/20	624067-7 - SUS	R$ 204.045,51

Curvelo, 21 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EEC0A3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/20

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI N. 14017/20 EM CURVELO. O MUNICIPIO DE CURVELO COMUNICA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AS CATEGORIAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURA POPULAR E ARTESANATO, ARTES VISUAIS, CAPACITAÇÃO E TROCAS DE CONHECIMENTO (PALESTRAS, WHORKSHOPS, AULAS, CURSOS), AUDIOVISUAL, FESTIVAIS E EVENTOS COM PROGRAMAÇÃO PRÓPRIA E LITERATURA. PRAZO ATÉ 06/11/20, ÀS 16H. A ÍNTEGRA DO EDITAL CONTENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITEWWW.CURVELO.MG.GOV.BR, NA ABA LEI FEDERAL ALDIR BLANC.

CURVELO/MG, 21/10/20.

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4636AAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS. 53-A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53-A a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Ofício nº 294/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 147/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores abaixo identificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Adriana Alves Viana de Souza	Professor de Educação Basica PEB - I	20/09/2017
Angelica da Silva Almeida	Professor de Educação Basica PEB - I	11/09/2017
Ariele da Silva Trindade	Auxiliar Administrativo I	05/10/2017
Cinthia Cristina Reis	Auxiliar de Serviços I	04/09/2017
Elaine Rosa Batista	Professor de Educação Basica PEB - I	04/09/2017
Eliana Alves de Matos	Auxiliar de Serviços I	02/10/2017
Felipe Gomes de Souza Araújo	Auxiliar Administrativo I	02/10/2017
Gleyce de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços I	04/09/2017
Heliane Rodrigues Ribas	Auxiliar de Serviços I	11/09/2017
Kivia Nayara Araújo Lima	Auxiliar Administrativo I	02/10/2017
Lucia do Rosario Pereira Gomes	Professor de Educação Basica PEB - I	04/09/2017
Luciene de Matos França	Auxiliar de Serviços I	04/09/2017
Marcelo Ferreira Leite	Auxiliar de Serviços I	02/10/2017
Maria Cristina Santos Souza	Professor de Educação Basica PEB - I	20/09/2017
Maria Aparecida Fernandes	Professor de Educação Basica PEB - I	11/09/2017
Miriam Figueiredo Viana Gomes	Auxiliar de Serviços I	18/09/2017
Rosilene da Penha dos Santos Lima Souza	Auxiliar de Serviços I	02/10/2017
Shirlene Pereira Gomes Santiago	Auxiliar de Serviços I	04/09/2017
Simone Leite Pereira	Auxiliar de Serviços I	02/10/2017
Taynah Rayane Martins de Souza	Auxiliar Administrativo I	02/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B2382F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/20

SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DA LEI N. 14017/20 EM CURVELO. O MUNICIPIO DE CURVELO COMUNICA A SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. PRAZO ATÉ 06/11/20, ÀS 16H. A ÍNTEGRA DO EDITAL CONTENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITEWWW.CURVELO.MG.GOV.BR, NA ABA LEI FEDERAL ALDIR BLANC.

CURVELO/MG, 21/10/20.

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:705BABB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 EM CURVELO .

APROVA A OPÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PARA A ONDA VERDE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DA COVID-19 EM CURVELO, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, divulgou as orientações aos Municípios para a flexibilização das atividades socioeconômicas por macrorregião e microrregião, conforme atualizações no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente;

Considerando que a macrorregião e microrregião do Município de Curvelo encontram-se inserida na onda verde - serviços não essenciais com maior risco (menor restrição de atividades econômicas);

Considerando a Deliberação Covid-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, do Comitê Extraordinário Covid-19 de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino enquanto durar o estado de Calamidade Pública,

DELIBERA:

Art. 1o Aprovar a opção do Município de Curvelo pela flexibilização das atividades econômicas de acordo com a macrorregião e microrregião, classificadas na onda verde - serviços não essenciais com maior risco (menor restrição de atividades econômicas) do Programa Minas Consciente, a partir de 17 de outubro de 2020.
Parágrafo único. As atividades socioeconômicas classificadas na onda verde são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Nos termos dos arts. 2o e 3o do Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, as empresas, inclusive seus funcionários, deverão observar e afixar em local visível do estabelecimento:
I – os protocolos sanitários de funcionamento atualizados, disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente;
II - termo de compromisso sanitário devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 3o Aprovar a não realização de eventos de entretenimentos nos espaços públicos, como ruas, passeios, praças e bens de uso especial do Município de Curvelo.

Art. 4o Aprovar a ratificação da suspensão, por tempo indeterminado, das aulas nas escolas públicas e particulares, nos termos da Deliberação Covid-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, do Comitê Extraordinário Covid-19 de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino enquanto durar o estado de Calamidade Pública, e do art. 5º-A do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020.

Art. 5o Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2020.

REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO	***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Fazenda
VANESSA GONÇALVES DINIZ	***MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA***
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
GILBERTO PINTO DA SILVA	***ADRIANE LOPES DINIZ***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Procuradora-Geral do Município
MARIA DELVITA RÊIS	***TEN. CEL. SÁVIO LEMOS SILVA***
Controladora do Município	Representante da 14ª Região de Polícia Militar
MAJOR MAURO ALVES DE SOUZA	***TEN. WALID JOSÉ DOS SANTOS***
Representante do 42ª Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais	Comandante do Pelotão de Bombeiros de Curvelo
DR. ANDRÉ PELLI	***RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL***
Delegado Geral do 14o Departamento de Polícia Civil de Curvelo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3FB4B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de medicamentos, pelo período de 12meses, em cumprimento de O. J., com obs. da Res. CMED nº 004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 21/10/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:773C83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

OBJETO: registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME, nos itens 04, 06, 07, 08, 15 e 16, no valor total de R$ 116.037,50, OTTONCAR VEICULOS LTDA – ME, nos itens 09, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 114.889,00, MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA. nos itens 02, 03 e 14, no valor total de R$ 180.092,00 e DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME, nos itens 01, 05 e 13, no valor total de R$ 39.695,00. Em 21/10/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:65F34257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 399, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de outubro de 2020 em homenagem aos servidores públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, a teor do artigo 240 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

Considerando a importância de se comemorar o dia do servidor público como reconhecimento dessa importante profissão e dos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantina, especialmente aos seus cidadãos, pelos profissionais dessa categoria;

E considerando que o dia 28 de outubro de 2020 será uma quarta-feira e que na segunda-feira próxima, dia 02 de novembro, recairá o feriado de finados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações em homenagem ao dia do servidor público no Município de Diamantina, ficando decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesse dia.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado em virtude da natureza específica da atividade ou pelo regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:176E54AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera nomeiação os membros da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para contratação de empresa de publicidade para a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para contratação de empresa de publicidade para a Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
Servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira;
Servidor José Vander Viegas;
Servidora Petrúcia Carolina Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4093F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA ALMEIDA, TCE OBRIGATÓRIO 182/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70255F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCELO AMARO MANOEL DA SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 180/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D6FA6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISADORA GOMES ALVES MARIANO, TCE OBRIGATÓRIO 161/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BDCB29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JÉSSICA ROSA REZENDE, TCE OBRIGATÓRIO 164/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A69FF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA VIEIRA SALGADO SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 168/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B950BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAELEN NUNES DOS SANTOS, TCE OBRIGATÓRIO 170/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97B23C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KÉSSIA MAGALHÃES ESPÍNDOLA, TCE OBRIGATÓRIO 171/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AAEAD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LARA BEATRIZ GARIBALDE DINIZ, TCE OBRIGATÓRIO 173/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAF787FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA DE OLIVEIRA, TCE OBRIGATÓRIO 175/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A667CC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA SANTOS CARDOSO, TCE OBRIGATÓRIO 176/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EEFE7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA SILVA SANTOS, TCE OBRIGATÓRIO 177/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21C72DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA SBAMPATO RIBEIRO, TCE OBRIGATÓRIO 181/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B02C9145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARINA DOS SANTOS CAIRES, TCE OBRIGATÓRIO 187/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:299270E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARINA FARIA LOPES, TCE OBRIGATÓRIO 188/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51278B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADRIANA AZEVEDO PAIVA, TCE OBRIGATÓRIO 189/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB6FD53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALICE CAROLINE ARNALDO ANDRADE, TCE OBRIGATÓRIO 190/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7C46EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA DE SOUSA LOURENÇO, TCE OBRIGATÓRIO 191/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4443D139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA JÚLIA FONSECA, TCE OBRIGATÓRIO 192/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53EE711E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELLEN SUZY SANTIAGO, TCE OBRIGATÓRIO 201/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E23DD07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA USO DEFINITIVO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SETTRANS, DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 09/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 09/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1B6E2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.700 SACOS DE CIMENTO 50 KG, PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 10/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 10/11/2020.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D41BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 234/2019

Contratado(a): Lais Maria Mendonça Pereira. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de14/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7462680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 235/2019

Contratado(a): Adriana Lage Ribeiro Paiva. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de14/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9702C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 237/2019

Contratado(a): Thiago de Morais. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de13/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1236D1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 231/2019

Contratado(a): Vanilda Aparecida dos Santos Silva. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de09/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FDD1819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0114/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Meire Batista Alves**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**no Centro de Saúde Bom Pastor**–Período: 19/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE5812E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0116/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Bianca de Araujo Cardoso Fraga**– Cargo:Médico Generalista 12 horas/semanais –**no Centro de Saúde C.S.U** –Período: 20/10/2020a19/10/2021. – Total:**R$ 3.104,98(Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80002CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0115/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Luana Israel Nogueira**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**no Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças** –Período: 20/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCF4BC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 181/2020 – PL 138/2020. EMPRESA: AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

OBJETO: Reajuste de 24,48% referente à oscilação de preços mediante situação de disseminação do COVID-19, reequilibrando o item cesta básica de R$ 50,00/valor unitário para R$ 62,24/valor unitário; conforme Cláusula 9 - Item III da Ata e conforme preconiza o art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. **ASS:** 29/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9B2134A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: RAMON MONTORRI FERREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual supra citado para o período de 120 dias a partir de 29/10/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 13/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFB95D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 393/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): DRIELLY CRISTINE REIS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D33D30E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 394/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RAFAEL PACHECO GOMES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B831E6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 396/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ALAN DELLON LEÃO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C06C555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 397/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): AMANDA RIBEIRO CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B853DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 398/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ANA CAROLINA ALMEIDA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6ACA770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 399/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): BÁRBARA LUIZA CORDEIRO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:572A7FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): FLÁVIA DOS SANTOS SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1DD9772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 401/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA6F6966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LÍVIA LENCIONE GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD8AA4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 403/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LORENA KARLA FERREIRA LIMA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:482774D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 404/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CLARA CARDOSO SALGADOS DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58148EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 405/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA LUIZA VALADARES SINICIO ABIB. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C66026E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 406/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NAYARA CRISTINE PROTTE DE PAULA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4937CC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 407/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3326704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 408/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): SUELEN SILVA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5063A0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THAÍS APARECIDA FARIA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4408D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THAISSA MAGELA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84477F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 411/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARINA PEREIRA LEMOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4BBF884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 412/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA ADELAIDE JANUARIO DE CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17B25401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 413/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ITARICELY ISTOLE CASTRO DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE9BC857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 414/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RHILLARY LORRAYNE DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4E1D51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 415/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NATÁLIA ROSA DE PAULA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF20BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 416/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): GISELE MARIA TELES COELHO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:994F0AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 417/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ALEX RIBEIRO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias/04 dias. Prazo: 17/12/2020. **ASS:** 08/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:927B5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 015/2020/CPAD

Aos 21 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020 do(a) servidor(a) E.J.R. matrícula: 020194445.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EBF45B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 016/2020/CPAD

Aos 21 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2020 do(a) servidor(a) T.L.G. matrícula: 99034913.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5607597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 017/2020/CPAD

Aos 21 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020 do(a) servidor(a) F.L.O. matrícula: 99035861.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7062DAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 066/2020** decorrente do PL nº 040/2020 – Pregão nº 032/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de cestas básicas e kit de merenda escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**; **Valor global**: R$103.740,00.Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 21 de Outubro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CAA79D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO 054/2020** decorrente do PL nº 040/2020 – Pregão nº 032/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de cestas básicas e kit de merenda escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**; **Valor global**: R$37.500,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 21 de Outubro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AA37900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao CONTRATO 054/2020 decorrente do PL nº 040/2020 – Pregão nº 032/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de cestas básicas e kit de merenda escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**; **Valor global**: R$ 46.800,00. **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo de aditivo continua a mesma do contrato de origem; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 21 de Outubro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AE6EC8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 134/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 064/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de carteiras escolares para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 03/11/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5CC9C677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 056/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao processo licitatório 143/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 33/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.062.925/0001-06. Total estimado para este fornecedor, R$ 130.921,00 (cento e trinta mil novecentos e vinte um reais . POLO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 24.507.460/0001-79. Total estimado para este fornecedor R$ 141.497,50 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8C0E30F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 108/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 34/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 29.420.739.0001-34. Total estimado para este fornecedor, R$ 3.380.357,50 (três milhões trezentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:61467C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 108/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 34/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA MAIS MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 29.420.739.0001-34. Total estimado para este fornecedor, R$ 3.380.357,50 (três milhões trezentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B8FEE04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2020, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 98/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03. No valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FB910F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 126/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 060/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços auto elétricos em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 32/2020, tendo como vencedor os seguintes licitantes: CRISTIANO DE SOUZA LOPES, CNPJ: 13.991.643/0001-96. Total estimado para este fornecedor R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). RENATO DE SOUSA REZENDE, CNPJ: 21.361.148/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8494B14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 060/2020. Dispensa de Licitação nº 025/2020. Contrato Administrativo nº 086/2020. Justificativa: art. 1º, I, "a", da Lei 14.065/2020. Contratada: Célio Ivan Sales – Serviços e Construções/ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação com filete de pedra, construção de meio-fio de concreto e execução de sarjeta de concreto nas Ruas Dirley Peres Cabral e Aurora Ribeiro Magalhães localizadas na sede municipal, conforme projeto e planilha de custos e quantitativos. Valor Total: R$ 46.555,80. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.15.451.0009.1.0006...4.4.90.51 (00.01.00). 19/10/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EF1747C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 061/2020. Dispensa de Licitação nº 026/2020. Contrato Administrativo nº 087/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: KM Corretora de Seguros Ltda. - ME. Objeto: Seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto de um veículo Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex 2020/2021 e dois veículos Spin Premier 1.8 8V Flex 2020/2021. Valor Total: R$ 6.133,28. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0069...3.3.90.39 (00.02.02). 20/10/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A9B7C31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00098/2020, Pregão Presencial nº 0048/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 10 (dez) ano, para os veículos pertencentes a prefeitura municipal.**
Empresa vencedora:

GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Valor global estimado: R$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 21/10/2020 à 21/07/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 21/10/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FFEA8583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00097/2020, Pregão presencial nº 0047/2020 e Registro de preço nº 0039/2020. Objeto: **Aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas e fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Prefeitura Municipal e a unidade de saúde.**
Empresa vencedora:

OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 20.402.630/0001-08
Valor global estimado: R$ 222.196,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e noventa e seis reais).
Vigência: 20/10/2020 à 20/10/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 20/10/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:276E1678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **03, 07 e 08** totalizando o valor estimado de **R$24.857,40; ROBERTA DIÓGENIS - EIRELI** vencedora nos itens: **01, 02 e 06** totalizando o valor estimado de **R$13.074,30** *e* **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** vencedora nos itens: **04 e 09** totalizando o valor estimado de **R$9.655,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$47.586,70** *(quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)* – Processo Licitatório nº **0065/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84DFBA4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 095, 096, 097/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **095, 096, 097/2020**. Processo Licitatório nº **0065/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2020** – Registro de preços. Contratadas: **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **03, 07 e 08** totalizando o valor estimado de **R$24.857,40; ROBERTA DIÓGENIS - EIRELI** vencedora nos itens: **01, 02 e 06** totalizando o valor estimado de **R$13.074,30** *e* **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** vencedora nos itens: **04 e 09** totalizando o valor estimado de **R$9.655,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$47.586,70** *(quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)*. Vigência: **21/10/2020 a 20/10/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADAED4C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 032/2020

Referência: Processo Licitatório nº 064/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 271/2020, de 3 de setembro de 2020, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, através da qual se infere que a empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, licitante vencedora no Processo Licitatório nº 064/2020, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020 dos itens de que trata a Ata de Registro de Preços nº 62/2020, assinada aos 2 de junho de 2020, foi notificada administrativamente por representantes da Pasta de Gestão Ambiental pela não entrega dos materiais requisitados através da Autorização de Fornecimento nº 4474/2020 (fls. 1542 a 1547);

CONSIDERANDO a Notificação realizada à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME para entrega dos utensílios solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 4474/2020, sob pena da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 62/2020 e aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo período de 5 anos e multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente da respectiva Ata, conforme previsto na Leis Nacionais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cujo prazo para manifestação transcorreu *in albis* (fls. 1549 a 1552);

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental através da Comunicação Interna nº 309/2020 para rescisão da Ata de Registro de Preços nº 62/2020, bem como para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo período de 5 anos e multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente da respectiva Ata (fl. 1554);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 15/10/2020, para emissão de despacho para fins de rescisão da Ata de Registro de Preços nº 62/2020, bem como para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo período de 5 anos e multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43;

DETERMINA:

A rescisão Ata de Registro de Preços nº 62/2020 firmada com a empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43;
Em observância do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Cláusula 9.1.b da Ata de Registro de Preços nº 62/2020, a aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de cinco anos;
Em observância do disposto no art. 87, II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula 9.2.c da Ata de Registro de Preços nº 62/2020, a aplicação da sanção de multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente da respectiva Ata.

Formiga, 21 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:817F0C18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DERIVAR LTDA – ME,** vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$20.000,00** (vinte mil reais). Processo Licitatório nº **0070/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **060/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3AF1BCB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 099/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **099/2020**. Processo Licitatório nº: **0070/2020**, Pregão Eletrônico nº: **060/2020** – Registro de Preços. Contratada: **DERIVAR LTDA – ME,** vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$20.000,00** (vinte mil reais). Vigência: **21/10/2020 a 20/10/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0B58E05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2020

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 087/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, firmada em 20/07/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 05.656.062/0001-70, com sede de suas atividades na Avenida João Gonçalves Lima nº 2774, Bairro Linda Vista, Contagem - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr Antonio Sarkis Hojron Filho**, portador do CPF nº 251.469.636-49 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 085/2020– Pregão PRP nº: 045/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Feijão Tipo 1, Carioca	**R$ 5,71**	**R$ 6,44**
Óleo de soja	**R$ 6,64**	**R$ 8,22**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Multicom Comercio Multiplo De Alimentos LTDA
ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00E29C79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020 - SAAE FORMIGA/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº **098/2020**–Processo Licitatório nº**0073/2020,** Modalidade Inexigibilidade nº**002/2020– Objeto:**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Jornal Impresso para atender a demanda desta Autarquia. Contratante:**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**– Contratado:**EMPRESA JORNALÍSTICA MIDIAMINAS EIRELI – EPP**. Valor anual da contratação:**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.Dotação orçamentária:**04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18**– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros ServiçosdeTerceiros – Pessoa Jurídica –Vigência:**21/10/2020 a 20/10/2021**–

Formiga/MG, 21 de outubro de 2020

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87904BCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2938 DE 20/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura

aquisição de tubos e conexões para manutenção do setor de água e esgoto desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F60425C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6686/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, do cargo em comissão de COORDENADOR DA OUVIDORIA, a partir do dia 20/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:073AE5E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6687/2020

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, para substituir Marilda Maria de Souza, Supervisor do Setor de Compras/Educação e Saúde, a partir do dia 02/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70FB7861

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6688/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19804.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARILENE MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BD0B15F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6689/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19996.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO FELIPE DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE119CC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar os servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº 058/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, exceto papel, incluindo manutenção preventiva e corretiva e software de bilhetagem para atender às secretarias e órgãos municipais*, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Cultura: Heloísa Silva de Souza Pinheiro – Bibliotecas Públicas - Talitha Faria Lamounier Oliveira – Demais impressoras;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Lorena de Paiva Arantes;
Gabinete do Prefeito: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Júlio César Eustáquio Silva de Souza;
Secretaria Municipal de Saúde: Silvair Geraldo da Silva;
Procuradoria: PROCON – Iara Regina de Faria; Demais impressoras: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Cristina Silva;
Controladoria Municipal: Marilda Maria de Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Adelândia Sant'Ana de Oliveira – CEI Dalva Barbosa Pereira;
Adriana Melo Silveira – CEI Professor José Jerônimo;
Aline Freire Correia - E. M. José Antônio do Couto;
Ana Carolina da Cunha Rego – Escola Municipal Angelita Gomes Pereira;
Anienne Teixeira de Ázara – CEI Maria Augusta Leão;
Aparecida Sônia de Oliveira - CAIC - E. M. Centro de Atenção Integral à Criança;
Cláudia Beatriz Dalariva - E. M. Célia de Melo Eufrásio;
Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas - Centro M. de Apoio e Aprendizagem – CEMAP;
Demétrius Medeiros Menezes Dias – Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa;
Elaine Cristina Estevão Araújo- Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes;
Eliane de Fátima Pimenta de Faria – CEI Maria Hilda de Carvalho Pires;
Elimar Aparecida Ferreira Rocha – CEI Nelson Alvarenga;
Érica Melissa Gondim Cravo – Escola Municipal Pio XII;
Gislaine Borges Ferraz – CEI Doralice Carvalho Ribeiro;
Adriana Amélia Andrade Martins - Universidade Aberta do Brasil – UAB;
Josiane Rosa do Couto - C.E.I. Conceição Mª. de Almeida;
Juliana Abadia Teixeira – Escola Municipal Paulo Barbosa;
Juliana Aparecida Leal Santos – Escola Municipal "Lídia Braga";
Júnia Marisa Pinto – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais – Pólo Formiga (UAITEC);
Kátia Aparecida Arantes – Escola Municipal Benedita Gomide Leite;
Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho – CEI Dercy Alves Praça;
Leandro César da Silva – E.M Música Eunézimo Lima – EMMEL;
Liliane Jorgina da Cunha – Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho;
Maria das Dores de Oliveira Miranda – Escola Municipal Arlindo de Mello;
Karina de Castro Gutierrez - C.E.I. Dona Maruca;
Karina de Fátima Rodrigues - E. M. Haydée Garcia Guerzoni;
Roseli Eliana Carrilho Silva – Escola Municipal José Honorato de Castro;
Alda Silveira Santos - E. M. José João de Melo;
Tatiana Camargo F. Damasceno - CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes;
Walisson Maicon Silva - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Wirlene Maria de Almeida Abreu – Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.971, de 21 de novembro de 2019;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:518C004B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 769/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelo ordenamento, controle e o acompanhamento da tramitação dos processos dos processos para regularização fundiária urbana no Município de Formiga, em observância do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Afrânio Rodrigues de Amorim Abras – Advogado Público;
Fábio de Castro Resende – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Leyser Rodrigues Oliveira - Secretário Municipal de Gestão Ambiental;
Rômulo Cabral de Oliveira – Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

Rui Roble Palomo Júnior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Além das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será ainda de responsabilidade da Comissão:

definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso;
aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas protegidas;
proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de justiça Estadual;
lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia;
elaborar e aprovar o projeto de regularização fundiária.
celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico de que trata o art. 35, IX da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sejam públicos ou privados;
emitir a certidão de regularização fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);
proceder à licitação para credenciamento de empresa;
emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C7821CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão dia **06 de Novembro de 2020 às 09h00min.** Acrescenta-se exigências nos itens 012; 024; 025; 026; 039; 040; 046; 055; 062; do Instrumento Convocatório/Edital. Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:2F214CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020 - do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de artefatos de cimentos para a Secretaria de Obras do Município. Abertura prevista para 05/11/2020. Horário 08h:00min, à Rua Santa Maria, nº 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:2A17277C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA, inscrita no CPF sob nº 618.845.376-34. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$3.000,00 (três mil reais). Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 203;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 203;
VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 074/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020

** Guarda - Mor MG, 15 de outubro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 803.658.416-68. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$3.000,00 (três mil reais). Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 203;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 203;
VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 074/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020

** Guarda - Mor MG, 15 de outubro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2AFFC79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 075/2020, firmado com as empresas ABBVIE FARMACEUTICA LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CM HOSPITALAR S. A.; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACEUTICOS LTDA; DROGARIA FLORIANA LTDA EPP; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI**;** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em cumprimento de mandados judiciais em face do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 799.406,52.**

Guaxupé/MG, 22/10/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D316E61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2020, firmado com a empresa Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME**.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B74E81B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 237/2020, **Dispensa de Licitação nº 097/2020**. Objeto: aquisição de Hipoclorito de Sódio para ser utilizado como meio de desinfecção das vias públicas, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ALX Brasil Comércio de Produtos Químicos Eireli.** Valor de **R$ 14.100,00** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CAB8D1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 236/2020, **Dispensa de Licitação nº 096/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, direcionado aos Instrumentos de Gestão e Planejamento do SUS (RAG, PAS, PMS, RDQA, SISPACTO, DIGISUS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Paulo César Gomes 37719581806 .** Valor de **R$ 10.200,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CA4CE630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 082/2020 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 231/2020, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses para contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos veterinários, visando a manutenção do PSA (Programa de Saúde Animal) para a para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **10 de novembro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de outubro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FE6C1279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 083/2020 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 232/2020, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar; locação de aparelhos e cilindros para uso de oxigênio medicinal; locação de aparelhos de BPAP e CPAP para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde em tratamento de oxigenoterapia domiciliar e para a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **11 de novembro de 2020** às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de outubro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0DA50474

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 238/2020, **Dispensa de Licitação nº 098/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de clipping de Diários Oficiais, processamento de informações e acompanhamento de publicações, com atuação nacional, em nome de advogados, pessoas físicas/jurídicas ou número de processos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Zilma Wavgenczak ME .** Valor de **R$ 1.680,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CD5BEF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020, originado do Pregão Presencial 039/2020, firmado com a empresa **LABORATÓRIO GUAXUPÉ LIMITADA EPP.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 24.399,00

Guaxupé, 19/10/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:80556B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 036/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40
Valor total: R$ 20.147,04 (vinte mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 21 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E3DBFF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** PROCESSO Nº 069/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020, COM ABERTURA PARA O DIA **05/11/2020 ÀS 08:30HS**, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:93C3D0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 15º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,645 (três reais, seiscentos e quarenta e cinco milésimos de centavos) por litro de DIESEL COMUM S500, e a importância de R$ 3,665 (três reais, seiscentos e sessenta e cinco milésimos de centavos) por litro de DIESEL S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de**

Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3037F925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°07/2020 - Proc. 65/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 23/10/2020 a partir das 08 h 30 mim, e fim do recebimento das propostas em 06/11/2020 às 08 h e 59 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/10/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h10min do dia 06/11/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 21 de outubro de 2020

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:C7657E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 102/2020 E PREGÃO N° 74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 241/2020**, CONTRATADA: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. Valor: R$ 5.120,00. **N° 242/2020** CONTRATADA: SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R$ 16.412,00. Processo nº 102/2020, Pregão n° 74/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 19/10/2020 a 18/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B4901A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 97/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 97/2020 Concorrência 01/2020 – Homologação a favor da empresa Effes Service Ltda, com o valor total de R$210.212,00. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Maria Felizarda, Rua Monsenhor João Rodrigues e trecho da Rua Leandro Gomes entre a Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira e a Rua Antônio de Moraes Lara, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 896123/2019/MDR/CAIXA – Operação 1069327-16/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F4489485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 103/2020 Tomada de Preços 12/2020 – Homologação a favor da empresa Effes Service Ltda,, com o valor total de R$396.675,00. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:66D43B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°098/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de novembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática e eletrônicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 21 de outubro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE5FE30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020. Processo nº 085/2020. Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de equipamento e materiais médico-hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli Epp, CNPJ 08.380.296/0001-25. Valor: 16.171,00. Assinatura: 21/10/2020. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:70CC6A1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van 0KM em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 034/2020, de 17 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 04/11/2020

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B5CE4778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 39/2020– Objeto: Registro de Preços de impressão de apostilas. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 04/11/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:602B9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2020– Objeto: Registro de Preços de medicamentos. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 04/11/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:27F7558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 41/2020– Objeto: Registro de Preços de gás oxigênio. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 05/11/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:25365A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 321/2020, PREGÃO Nº 079/2020

O Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 321/2020, Pregão nº 079/2020, menor preço global, licitação exclusiva ME/EPP. Obj.: Contratação de empresa, pelo menor preço global, para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município, com fornecimento de materiais. A abertura 05/11/2020, às 09:00 horas. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FC3175A5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 090/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº.: **090/2020 – CONSTRUTORA IZIDORO E SILVA ENGENHARIA LTDA ME,** com valor total estimado R$ 13.230,00 (Treze Mil e Duzentos e Trinta Reais). Referente ao PROCESSO N.º 304/2020, PREGAO Nº 074/2020. Objeto: **Contratação de empresa para a realização de serviço de recuperação dos imóveis tombados denominados "Escadaria de Acesso à Antiga Usina Hidrelétrica de Jacuí" e "Casa Sede da Fazenda São José".** Vigência 16 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0FDCFA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 045/2020, que tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de motorbombas, que se referem aos poços subterrâneos urbanos do Município de Japaraíba", onde foi vencedora a empresa PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619, CNPJ Nº 37.805.998/0001-01, com o valor global de R$17.988,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 20 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DED212F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de motorbombas, que se referem aos poços subterrâneos urbanos do Município de Japaraíba".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619
CNPJ: 37.805.998/0001-01
VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO (ANUAL): R$ 17.988,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 19 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2968D00B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 040/2020, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.809.489/0001-21,** com o valor global de **R$ 303.331,32 (trezentos e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 20 de outubro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:65113F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 153/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste termo de referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ nº 35.809.489/0001-21
Valor total: R$303.331,32 (trezentos e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 20 de outubro de 2020.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B62C5E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Redesignação de Licitação Processo Licitatório nº 055/2020- torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 055/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatoriais. A realização da sessão pública ocorrerá em 10/11/2020, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br..

Jeceaba, 21/10/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A6FD57B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 065/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 065/2020, modalidade Pregão n° 041/2020 Objeto: aquisição de kits emergenciais covid-19 (cestas básicas). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 18/11/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/10/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BAA7F7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2019, Processo nº 068/2019, Pregão n° 035/2019 Contratado**:** Leandro de Oliveira Lima-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jeceaba-MG no exercícios de 2019, para a nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 21/10/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1B92DF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°167/2020 DISPENSA N°79/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 83/2020 -do licitante proponente: G.L-COOPORATIVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.101.811/0001-35, oriundo do Processo Licitatório nº 167/2020 – Dispensa nº 79/2020 – cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa para consultoria Educacional. - Assinatura – 19/10/2020 – Vigência – 01 (um) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AAD4DD12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°171 INEXIGIBILIDADE N°07/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 171/2020, Inexigibilidade de ***Licitação*** *nº 07/2020, objetiva a* "Contratação de Bandas Artísticas Musicais – Live"JEQUITIBÁ SERTANEJO E NOSSAS TRADIÇÕES", para realização apresentação em Live no dia 30 de Outubro de 2020 no MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* ARMANDO LOPES DOS SANTOS-ME e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 19 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C1C48944

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2020 DISPENSA N°83/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 173/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 83/2020, objetiva a Aquisição de EPIs para Associação de catadores de matérias recicláveis de Jequitibá, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento à pessoa jurídica IZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 21 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A24CC39D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2020 - TERMO FRUSTRADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO FRUSTRADO

O processo licitatório nº 142/2020, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de material de informática, *conforme detalhado no edital regente do certame.*

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, a realização do certame eletrônico, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, o valor médio apresentado anteriormente, fato este que tornou o presente certame ***FRUSTRADO.***

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pela pregoeira que declarou o presente processo como FRUSTRADO.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.

Jequitibá, 08 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:50B98384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 02** do **Pregão Presencial 12/2020**. Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Data de abertura: 29/10/2020 às 08:30h**. Edital e Retificação disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 21 de Outubro de 2020

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Secretária Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:21647282

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de revitalização dos passeios da Av. Getúlio Vargas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto", conforme Atas lavradas e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"	**R$ 1.167.256,96**

João Monlevade, 09 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:33F1B6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO Nº 147/2020
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços destinados a reparos e manutenção em bombas injetoras de veículos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se Lê:

Lote: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS IVECO / GRANCLASS 150 S 21E.				
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor médio**
1	Unidade	6	Reparo da bomba de alta	R$ 316,67
2	Unidade	18	Válvula aspiração	R$ 317,28
3	Unidade	18	Mola de pressão	R$ 112,61
4	Unidade	6	Engrenagem baixa	R$ 1.777,00
5	Unidade	6	Unidade dosadora	R$ 2.000,00
6	Serviço	12	Remover e instalar bomba de alta	R$ 300,00
Valor médio total				lote R$ 43.499,95

Ler-se-á:

Lote: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS IVECO / GRANCLASS 150 S 21E.				
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor médio**
1	Unidade	6	Reparo da bomba de alta	R$ 316,67
2	Unidade	18	Válvula aspiração	R$ 317,28
3	Unidade	18	Mola de pressão	R$ 112,61
4	Unidade	6	Engrenagem baixa	R$ 1.777,00
5	Unidade	6	Unidade dosadora	R$ 2.000,00
6	Serviço	12	Remover e instalar bomba de alta	R$ 300,00
7	Serviço	12	Revisar Bomba de Alta	R$ 633,33
Valor médio total				lote R$ 43.499,95

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 099/2020 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 21 de outubro de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7AC81C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 221/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: **PREGÃO Nº 103/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 221/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDIMENTO EXTERNO AOS USUARIOS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Administração, considerando que a Pregoeira, Daniela Veloso Xavier Santos, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

Lauro Henrique Narciso Borges 09344598606

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 21 de Outubro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:110F9D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ABERTURA DO PREGÃO 96/2020"

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DO PREGÃO 96/2020",** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Processo frustrado pelo fato do menor valor ofertado em lance verbal encontrar-se acima do valor orçado pelo Setor de Compras.

Pregoeiro, 21/10/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:16FE9AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **CHAMAMENTO 001/2020. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS COM FUNDAMENTO DA LEI 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC) DO TIPO "ACERVO CULTURAL''.** O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 21/10/2020,

ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:90A180B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **CHAMAMENTO 002/2020. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS COM FUNDAMENTO DA LEI 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC) DO TIPO "CATÁLOGO CULTURAL''.** O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 21/10/2020,

ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E16B3B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público o Pregão Presencial 28/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND E CAMINHÃO IVECO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**Sessão: 05/11/2020. Maior desconto percentual. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail:licitaldp@yahoo.com.br; site:http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/Tel: (38) 3745-1239.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:3D19A1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	CECILIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-10-2020	

8º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-10-2020	
26º	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:11F8E1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 067/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação do Pregão Eletrônico RP 067/2020, a seguinte empresa: Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda - Epp, CNPJ: 00.201.182/0001-69, Valor: R$ 186.010,00. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada para fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede municipal de ensino.

Lagoa Santa em 21/10/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal da Fazenda - Interina

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B6C4401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 009/2020

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 009/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da escola municipal Dona Marucas, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas Habilitadas: Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli; Arpan Engenharia Eireli; Construtora Hermeto Costa Ltda e Estrutural Engenharia e Serviços Ltda. Empresas Inabilitadas: Cielo Serviços e Construções Eireli; WM Paisagismo Urbanismo e Comércio EIRELI-ME e Onnea Construções e Comércio Eireli. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 21/10/2020

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0467241B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CTAP Nº 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O COMITÊ TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CTAP, criado pelo Decreto Municipal nº 4.101 de 18 de agosto de 2020 e designado pela Portaria nº 1.160 de 18 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 do Decreto Municipal nº 4.101/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para os procedimentos afetos à contratação de estagiários no âmbito municipal, visando a padronização dos fluxos dos pedidos em todas as Secretarias e demais órgãos públicos.
Art. 2º Fica definido que as solicitações de contratações de novos estagiários e que os pedidos de substituições, dentro do número de vagas pertinentes à cada Secretaria/Órgão, definidas no Anexo Único, deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação de Recursos Humanos para avaliação, ficando desde já autorizadas.
Art. 3º Quando o pedido versar sobre contratação de estagiário (a), ultrapassando o limite mencionado no anexo, este deverá ser encaminhado ao Comitê Técnico de Administração de Pessoal para análise e deliberação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2020.

ANDERSON BORGES MORATO
Representante da Secretaria de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Representante da Secretaria de Saúde

GETÚLIO DE JESUS MOURA
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MARIANA VIRGÍNIA SANTOS ABREU
Representante de Assessoria Jurídica

ANA LUÍZA DE ALMEIDA E SILVA
Representante da Secretaria de Educação

NEIDE APARECIDA MARQUES
Representante da Secretaria de Fazenda

THAÍS DO CARMO MADEIRA
Representante da Secretaria de Gestão

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Representante do Chefe do Executivo

ROSIANE GONÇALVES DE LIMA
Representante da Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:91CCE342

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CTAP Nº 002 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA CONVOCAÇÃO E/OU RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O COMITÊ TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CTAP, criado pelo Decreto Municipal nº 4.101 de 18 de agosto de 2020 e designado pela Portaria nº 1.160 de 18 de setembro de 2020,

no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 do Decreto Municipal nº 4.101/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para os procedimentos afetos à convocação e/ou reconvocação de candidatos aprovados em processos seletivos e concurso público municipal, visando a padronização dos fluxos em todas as Secretarias.
Art. 2º Toda solicitação de convocação de servidores deverá ser endereçada ao Comitê Técnico de Administração de Pessoal – CTAP e protocolada no Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho, que emitirá relatório com todas as informações necessárias para análise do Comitê.
§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: lei, cargo, número de vagas, número total de vagas ocupadas, número de vagas ocupadas por servidores efetivos e contratados, número de servidores afastados/readaptados, motivo do afastamento, informações complementares, inclusive se houver chamadas em andamento.
§ 2º As solicitações recebidas semanalmente, até as 16h00 (dezesseis horas) das quintas-feiras, serão analisadas pelo CTAP nas reuniões de sextas-feiras.

Art. 3º Toda convocação deverá ser analisada previamente pelo CTAP, que emitirá deliberação fundamentada, deferindo ou denegando a solicitação.
Parágrafo único. Em casos de reconvocação de candidatos em processos seletivos ou concurso público, por não comparecimento ou desistência, não será emitida uma nova deliberação, ficando o Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho autorizado a publicar novas chamadas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2020.

ANDERSON BORGES MORATO
Representante da Secretaria de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Representante da Secretaria de Saúde

GETÚLIO DE JESUS MOURA
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MARIANA VIRGÍNIA SANTOS ABREU
Representante de Assessoria Jurídica

ANA LUÍZA DE ALMEIDA E SILVA
Representante da Secretaria de Educação

NEIDE APARECIDA MARQUES
Representante da Secretaria de Fazenda

THAÍS DO CARMO MADEIRA
Representante da Secretaria de Gestão

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Representante do Chefe do Executivo

ROSIANE GONÇALVES DE LIMA
Representante da Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5879E88B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.547, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.594, de 16 de maio de 2006, que Regulamenta o Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei municipal nº 2.594 de 16 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 28** A inclusão de veículo na categoria I será processada obrigatoriamente por veículo que tenha no máximo 12 (doze) anos de fabricação.*

***§ 1º** A substituição de veículo na categoria I será processada obrigatoriamente até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que o mesmo completar 12 (doze) anos de fabricação, por outro mais novo que tenha no máximo 6 (seis) anos de fabricação.*

(...).

***Art. 29** A inclusão de veículo na categoria II será processada obrigatoriamente por veículo que tenha no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.*

***§ 1º** A substituição de veículo na categoria II será processada obrigatoriamente até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que o mesmo completar 15 (quinze) anos de fabricação, por outro mais novo que tenha no máximo 09 (nove) anos de fabricação.*

(...).

***Art. 30** A inclusão de veículo na categoria III será processada obrigatoriamente por veículo que tenha no máximo 20 (vinte) anos de fabricação.*

***§ 1º** A substituição de veículo na categoria III será processada obrigatoriamente até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que o mesmo completar 21 (vinte e um) anos de fabricação, por outro mais novo que tenha no máximo 10 (dez) anos de fabricação.*

(...)

***Art. 30-A** Independentemente do ano de fabricação/modelo, os veículos de quaisquer categorias de transporte escolar, I, II ou III, deverão estar com laudo de vistoria de oficina mecânica registrada, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e vistoria da TRANSLAGO, que o liberarão ou não para a realização de transporte escolar no Município.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 2.594 de 16 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5959F56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.548, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: 3.260.685 e inscrita no CPF sob o nº. 627.225.066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.465, de 05 de maio de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 3422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha: 493 - Fonte 100.

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00 - Ficha: 496 -Fonte: 100, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B626F825

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Elisângela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisângela Santos de Andrade, portadora do RG: MG-12.009.217, e inscrita no CPF 084.317.626-16 o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisângela Santos de Andrade e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.464, de 05 de maio de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha: 493 - Fonte 100.

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00 - Ficha: 496 -Fonte: 100, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:64DC786A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 2853 do dia 01/10/2020; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. LEI MUNICIPAL Nº 4.546/2020 – *"Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Wanderson Luiz*."

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

LEIA-SE:

LEI Nº 4.546, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei Municipal de nº 3.249, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do art. 1º da Lei Municipal de nº 3.249, de 10 de fevereiro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Maria Rosa Alves, a antiga Rua Hum, localizada no Bairro Promissão III (seção III), no Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos. revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:35FB6699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 4146

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre autorização da abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais),

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 670
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 106.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 63
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 106.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Outubro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5984F52B

SECRETARIA DE SAÚDE
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/10/2020, nos horários de 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:025D2E8E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e o Sr. **MARCO ANTÔNIO DE PAULA PINTO** - CPF n° 216.294.556-87; Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA PINTO** - CPF n° 343.949.826-34; Sra. **MARCIA CRISTINA DE PAULA PEREIRA** - CPF n° 573.460.896-34; Sr. **GILBERTO FRANCISCO PEREIRA** - CPF n° 132.020.736-72; Sra. **TÂNIA ELIZABETH DE PAULA MACHADO** - CPF n° 510.358.716-53; Sr. **ALEXANDRE**

MARTINS MACHADO - CPF n° 257.435.706-04, representados por: **ALIANCE IMOBILIARIA LTDA-EPP** - CNPJ n° 19.107.563/0001-01. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Comandante Vitor, 100, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Joana D'arc.

Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021.

Valor: R$ 37.387,92.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
724	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B8F4A68A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA RP 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 115/2019

Conforme o Processo Externo n° 6728/2020 e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, fica cancelado, no dia 20/10/2020, o registro de preço do item 007: AR CONDICIONADO DELONGHI PORTÁTIL, com a empresa **COMERCIAL INFOMED LTDA-ME** - CNPJ n° 07.910.017/0001-25, constante na Ata de Registro de Preços n° 020/2020 − Pregão Eletrônico RP 115/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:31EA9CA1

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: **08.778.201/0001-26**– Ata de Registro de Preços nº 021/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7882/2020. Em 21/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B5D7FE49

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: **101.417694/0001-20** – Ata RP nº 063/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9830/2020. Em 21/10/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:33091B7C

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Ata RP nº 015/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9829/2020. Em 21/10/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:83180AFD

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 00.874.929/0001-40 – Ata RP nº 015/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9833/2020. Em 21/10/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1CE2CE68

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Ata RP nº 021/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9835/2020. Em 21/10/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BE75E467

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: **08.778.201/0001-26** – Ata de Registro de Preços nº 021/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6493/2020. Em 21/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B9091508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000116/2020
Pregão Eletrônico nº 00001/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE LAMBARI-MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753 DE 05/05/2020**.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 20/10/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05.

Lambari, 20 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F3721E25

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 000068/2020. **Processo Licitatório nº 000116/2020 - Pregão Eletrônico nº 000001/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE LAMBARI-MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753 DE 05/05/2020. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.** CNPJ: 04.582.480/0001-05. Item: 01 veículo utilitário leve, zero km, tipo pick-up. Marca: Fiat Strada Hard Working. Valor: R$ 66.600,00. Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020. Dot. Orçamentária: 02007001.0412200031.021.4490.52.00 - reduzido 229, fonte 124/100.

Lambari, 20 de outubro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A92EB26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA.
CNPJ: 18.121.921/0001-78.
Valor unitário anterior:
Arroz pct 5KG – R$ 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 10,29 (Dez reais e vinte e nove centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 6,16 (Seis reais e dezesseis centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)
Valor unitário atual:
Arroz pct 5KG – R$ 25,94 (Vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 11,96 (Onze reais e noventa e seis centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos)
Pregão Presencial: 009/2020.
Processo Licitatório: 012/2020.
Data: 14/10/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:65A054F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CARLOS HENRIQUE FERNANDES 00367098679.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) para aquisição de peças e **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** para serviços. Perfazendo um valor global para peças e serviços de **R$ 205.000,00 (Duzentos mil e novecentos reais).**

Prazo: 21 de Agosto de 2020 a 21 de Agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 21 de Agosto de2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:11F48433

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: OXIGENIO ITURAMA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ R$ 51.385,00 (Cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 06 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste, 06 de agosto de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FB9590A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 280.870,00 (Duzentos oitenta mil oitocentos e setenta reais).

Prazo: 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:003F9DC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 324.263,00 (Trezentos e vinte quatro mil duzentos e sessenta e três reais).

Prazo: Prazo: 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A81FDD5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 86.023,00 (Oitenta e seis mil e vinte e três reais).

Prazo: Prazo: 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste, 10 de agosto de 2021.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E61ECEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 19.527,85 (Dezenove mil quinhentos e vinte sete reais oitenta e cinco centavos).

Prazo: 20 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:10BE16F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 19.360,30 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Prazo: 20 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2E3185D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 30.840,00 (Trinta mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.

Limeira do Oeste, 30 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:196F373B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 38.885,50 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.

Limeira do Oeste, 30 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3FC30B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.

Limeira do Oeste, 30 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8D61FD54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (06 meses): R$ 348.020,90 (Trezentos e quarenta e oito mil vinte reais e noventa centavos);

Prazo: 23 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Limeira do Oeste, 23 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:65BF1763

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SUPERMERCADO E ATACADO 3 IRMÃOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (06 meses): R$ 24.135,70 (Vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 23 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Limeira do Oeste, 23 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:094DEDAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PATRICIA ALVES DOS SANTOS 14113675619.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (06 meses): R$ 5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo: 23 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Limeira do Oeste, 23 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:70D7DD40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TECNO SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536 de 30/04/2018 e Decreto Federal 7.892/13.
Valor: R$ 171.750,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 25 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2EDE5002

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 3ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 3ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 09 horas e 10 minutos (nove horas e dez minutos) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Buso Filho e Fausto Price dos Santos, Representante da Secretaria Municipal de Obras; Elicléia Aparecida Barbosa, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elis Regina da Silva Macedo, Representantes das Escolas do Município; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Wilian Oliveira Bozza, Representante da Câmara Municipal. Eles foram convocados através de edital de convocação e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, o Senhor Rodrigo Barbosa Lorena, Engenheiro Sanitarista e Ambiental da Prefeitura e Orizon Alves de Souza, Secretário de Planejamento da Prefeitura.A senhora presidente Divina deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e pediu que fosse feito uma oração pedindo proteção a todos devido a pandemia do Covid-19 que o país vem enfrentando. Foi pedido a todos o uso de mascara e a reunião foi realizada em um ambiente aberto e mantendo o distanciamento exigido. De inicio, passou a palavra para o engenheiro da prefeitura senhor Fausto, diz que está montando a planilha orçamentária para concluir o projeto de ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais nº 441, onde será o galpão paraguardar materiais e objetos de decoração da Secretaria Municipal de Cultura. Em seguida foi passada palavra ao senhor Orizon que esteve representando o Prefeito Municipal na reunião e apresentou para aprovação do Conselho o projeto para colocação de uma mureta de alvenaria e alambrado para cercar o Bosque. Será colocado um portão de entrada e passarelas de alvenaria no interior do Bosque para circulação dos visitantes do Bosque Municipal, com a justificativa de manutenção e preservação do Bem, pois está sendo alvo de vandalismo. O Senhor Rodrigo falou sobre os estudos das árvores do local e das licenças para retirada de algumas árvores como a quebra foice que correm o risco de caírem sobre casas do entorno do Bosque e fazer o plantio de mudas nativas. Após o debate sobre as ações do Bosque, todo o conselho aprovou as intervenções. A senhora presidente falou sobre o encerramento e entrega da obra de ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais que irá abrigar o Museu Municipal e pediu a todos presentes, principalmente ao senhores conselheiros que fosse feito uma visita e vistoria na obra, o que foi aprovada por todos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a todos os conselheirose demais participantes pela presença, e às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) declarou encerrada a reunião. Eu, Elicléia Aparecida Barbosa, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. _____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:5164CC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO - 041/2020 - PRC Nº 134/2020

Fica retificado no temo de Referência anexo I do Edital do Pregão: 041/2020"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO SOMBREADOR COM TELA PERMEAVEL NA COR AZUL E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". onde se lê PERMEÁVEL Leia-se IMPERMEÁVEL onde se lê COR AZUL Leia-se COR VERDE. Licitação: 28.10.2020- Horário: 08:30 - Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 licitacao@luz.mg.gov.br 20.10.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:630305EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 140/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:044/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 140/2020. PREGÃO ELETRÔNICO:044/2020.**OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CARNES, FRANGO, LEITE E BEBIDA LACTEA PARA ATENDER AOS LANCHES E REFEIÇOES OFERECIDAS NOS SETORES DA PREFEITURA BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 04.11.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 21.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B3C482F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 139/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 041/2020
Data: 19.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com arrimo no **Parecer Jurídico nº 495/ 2020 de 19 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME,** para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia de mamas, Endovaginal, obstétrico e Morfológico para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 015/2020.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90859B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 142/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020
Data: 20.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2.393/2017, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 2.813 de 04 de Fevereiro de 2020, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº498 /2020 de 20 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** brasileira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 125.670.966-20, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL"**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FABD060B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/20 DE 28.08.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0093/20, CONCORRÊNCIA 006/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Fernanda Gontijo Oliveira,*** brasileira, portadora do CPF n.º 092.911.876-66 e RG - 16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 093/2020,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 006/2020**, denominada

simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o valor de **R$ 8.719,55** (**Oito mil setecentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, passando o contrato inicial no valor de R$ 134.675,99 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), passando para **R$ 143.395,54** (Cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)**,** *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 20 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C883DC96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº. 001/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTOS E REGISTROS DE BENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

O Conselho de Cultura do Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 1.517/2006, de 16 de Outubro de 2006 bem como na Lei Municipal nº. 2.688/2020, de 10 de Junho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o mecanismo para solicitação de tombamentos e registros de bens culturais no Município de Luz/MG.
SEÇÃO I - DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
Art. 2º - Bens materiais incluem as edificações ou conjunto destas, de importância artística ou histórica, as obras de arte, mobiliário e objetos, os conjuntos paisagísticos, os locais relevantes culturalmente para determinado grupo de pessoas.
Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade, pública ou privada, que julgue pertinente o reconhecimento de um determinado bem como patrimônio cultural, de modo a promover a sua preservação, pode solicitar ao Conselho de Cultura do Município de Luz o seu tombamento ou registro, nos termos da lei 1.517/2006 alterada pela Lei 2.688/2020.
Parágrafo único - Os interessados devem enviar correspondência contendo descrição da solicitação à presidência do Conselho Municipal de Cultura, com identificação do requerente.
Art. 4º - O processo de tombamento se efetuará por meio de requerimento de qualquer cidadão e instaurado por ofício endereçado ao Presidente doo Conselho de Cultura do Município de Luz, com firma reconhecida em cartório, no qual conste elementos suficientes de identificação do bem a ser tombado, contendo nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal, endereço e contatos telefônicos e eletrônico do requerente;
Art. 5º - O ofício deverá ser protocolado no Setor de Patrimônio Cultural com as seguintes informações e documentos anexos relacionados ao imóvel que se pretende tombar:
I - histórico e justificativa para a solicitação de tombamento;
II - endereço completo e localização, se souber;
III - nome(s) do(s) proprietário(s), se souber;
IV - certidão de propriedade e de ônus reais, se houver;
V - descrição do estado de conservação e do(s) uso(s) atual(is) do imóvel, se souber;
VI - registro fotográfico atual (obrigatório);
VII - registros fotográficos antigos, se houver;
VIII - projeto ou levantamento arquitetônico, se houver;
IX - levantamento topográfico (no caso de bens naturais), se houver.

SEÇÃO II - DO PROCESSO DE REGISTRO
Art. 6º - Os bens culturais de natureza imaterial abrangem as tradições e formas de expressão, as celebrações, práticas sociais e rituais, os conhecimentos, práticas e técnicas artesanais tradicionais, os lugares (como feiras e mercados) e outras expressões que representam a cultura de um povo.
Art. 7º - Qualquer cidadão ou entidade, pública ou privada, que julgue pertinente o reconhecimento e salvaguarda de uma determinada manifestação cultural de natureza imaterial pode solicitar ao Conselho de Cultural do Município de Luz o seu registro, nos termos da lei 1.517/2006 alterada pela Lei 2.688/2020.
Parágrafo único - Os interessados devem enviar correspondência contendo descrição da solicitação à presidência do Conselho de Cultural do Município de Luz, com identificação do requerente.
Art. 8º - Deverão ser expostas as razões pelas quais o proponente julga que o bem deve ser registrado como patrimônio imaterial e descrição do mesmo, contendo as informações disponíveis:
I - denominação e descrição sumária do bem;
II - local ou região de ocorrência;
III - indicação dos indivíduos ou grupos envolvidos;
IV - local e data da realização, em caso de evento;
V - informações históricas;
VI - registro fotográfico e audiovisual;
VII - referências documentais e bibliográficas conhecidas.
Parágrafo único - Quando for o caso, deverá ser anexada declaração de representante da comunidade detentora do bem, expressando o seu interesse e anuência à instauração de processo de registro e informações quanto a outras instâncias de proteção porventura existentes.
SEÇÃO III - DÁ ANÁLISE DO PROCESSO DE TOMABENTO E REGISTRO
Art. 9º - Os documentos deverão ser enviados via correios ou entregues pessoalmente no Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Luz.
Art. 10 - O ofício e os demais documentos serão encaminhados pelo Setor de Patrimônio Cultural ao Conselho de Cultura do Município de Luz, para análise de admissibilidade da abertura ou não do processo de tombamento ou registro.
Art. 11 - A análise de admissibilidade será feita por meio de parecer que constará de um estudo minucioso por técnicos do Setor de Patrimônio Cultural, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 12 - Em caso de não admissão da abertura do processo de tombamento ou registro, o Setor de Patrimônio Cultural emitirá ofício ao requerente sobre o arquivamento do processo.
Art. 13 - Em caso de admissão, o processo segue para a publicação da portaria de Promoção do Tombamento ou Registro Provisório.
Art. 14 - Em caso de urgência, decorrente de ameaça iminente à integridade do patrimônio cultural, o Setor de Patrimônio Cultural poderá, excepcionalmente, dispensar temporariamente o parecer de admissibilidade, emitindo imediatamente a Notificação de Tombamento ou Registro Provisório.
Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 21 de outubro de 2020.

FABRÍCIO J. CAMARGOS SILVA
Presidente do Conselho de Cultura do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5C00D0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0066/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ANDREI SANTOS SILVA. - CNPJ nº 15.785.674/0001-16, Valor Total: 6.058,65 (seis mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0069/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. - CNPJ nº 27.209.293/0001-78, Valor Total: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0070/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: DKSA COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 28.360.435/0001-66, Valor Total: 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0067/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 05.328.910/0001-11, Valor Total: 15.808,40 (quinze mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0068/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME. - CNPJ nº 04.552.128/0001-19, Valor Total: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0071/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - CNPJ nº 22.614.545/0001-20, Valor Total: 800,00 (oitocentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0065/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI. - CNPJ nº 05.448.910/0001-55, Valor Total: 8.176,00 (oito mil e cento e setenta e seis reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0062/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 32.320.499/0001-00, Valor Total: 17.700,00 (desessete mil e setecentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0063/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 01.429.437/0001-08, Valor Total: 211.720,50 (duzentos e onze mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0066/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de

Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. - CNPJ nº 14.190.355/0001-03, Valor Total: 17.000,00 (desessete mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0064/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 08.335.448/0001-78, Valor Total: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0061/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: INFOPLEM INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 07.042.421/0001-24, Valor Total: 66.918,80 (sessenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0072/2020. Pregão Eletrônico nº 0020/2020; Processo: 0058/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. - CNPJ nº 19.910.840/0001-10, Valor Total: 1.802,25 (hum mil e oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2020; Data de Assinatura: 09/10/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:528C674F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 713/2020 - modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora* –INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 03.660.686/0001-35, Lote 4 - Saco plástico para lixo 100 litros, Valor de R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), sendo R$29,42 (vinte e nove reais quarenta e dois centavos)/pacote com 100 unidades e Lote 10 - Saco plástico para lixo 15 litros, Valor de R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), sendo R$23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)/pacote com 100 unidades. Data da adjudicação e homologação: 21/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:53C8CD79

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial do Processo Licitatório PRC nº 713/2020, Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de produtos de limpeza, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Revogação parcial lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Data da revogação: 21/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:03DBE1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 003/2020

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, por intermédio da Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital n.º 003, de 15 de outubro de 2020, destinado à seleção e premiação de ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no município de Muriaé-MG, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1.No "*item **10.2.***", **ONDE SE LÊ**:

10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);
h) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado do PORTFÓLIOno formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;

Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

i) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

LEIA-SE:

10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);
g) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado do PORTFÓLIOno formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

h) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
i)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

2.No "*item **10.3.***", **ONDE SE LÊ**:

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Formulário de Inscrição – ANEXO I– **acompanhado do PORTFÓLIO**no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

j) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
k)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
l) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

LEIA-SE:

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Formulário de Inscrição – ANEXO I– **acompanhado do PORTFÓLIO**no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:

Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
A periodicidade com que tais ações são realizadas;
A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

i) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4. b;*
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

Muriaé-MG, 20 de outubro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B970211

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE BOLSA N.º 004/2020

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, por intermédio da Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital n.º 004, de 15 de outubro de 2020, destinado à seleção e concessão de bolsas para INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS do Município de Muriaé-MG por meio de projetos ou material comprobatório de atividade, que serão

apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1.No quadro do "*item **10.2***", **ONDE SE LÊ**:

10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e)Comprovante de residência atualizado;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV) quando não houver a existência de CNPJ;
h) Formulário de Inscrição – ANEXO I
i) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
j)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
k)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

LEIA-SE:

10.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a)Cópia do documento de identidade;
b)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV) quando não houver a existência de CNPJ;
f) Formulário de Inscrição – ANEXO I
g) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
h)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
i)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

2. No "*item **10.3***", **ONDE SE LÊ:**

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
i) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
k)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
l)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

LEIA-SE:

10.3. Documentação de PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b)Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto;**
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Material para avaliação, conforme o tipo de categoria escolhida **(PORTFÓLIO, PRODUÇÃO LITERÁRIA OU PRODUÇÃO DE LIVE)**;
i)Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
j)Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

Muriaé-MG, 20 de outubro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CC528AF1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 061 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera e designa a composição da Comissão de Licitações, Presidente, Membros, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Licitações e o Pregoeiro do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, com fulcro nos ditames do art. 51 da lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores públicos municipais a seguir:

Presidente:
Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.546.306-44, RG: M.5.204.044 SSPMG.
Membros:
Nancy Lieta Lima, CPF: 236.588.866-68, RG M-6.535.069 SSPMG.
Márcio Ottoni Larieu de Oliveira, CPF: 000.295.407-98, RG: 07.665.781-6 SSPRJ.

Art. 3º - Ficam nomeados e designados como pregoeiro e equipe de apoio do Muriaé-Prev, com fulcro nos ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, os servidores públicos municipais a seguir:

Pregoeiro:
Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.546.306-44, RG: M.5.204.044 SSPMG.
Equipe de apoio:
Nancy Lieta Lima, CPF: 236.588.866-68, RG M-6.535.069 SSPMG.
Márcio Ottoni Larieu de Oliveira, CPF: 000.295.407-98, RG: 07.665.781-6 SSPRJ;

Art. 4º - Os membros designados para compor a Comissão de Licitações, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 21/10/2020, e término na data de 21/10/2021.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 07 de 21 de janeiro de 2020.

Muriaé, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D8345A6B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 056 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de LENYR RODRIGUES LOPES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **LENYR RODRIGUES LOPES,** Matrícula 707.001, CPF nº 010.660.436-80, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2020.**

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS.
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E2AAD9E5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 057 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de ANETE NEVES DE OLIVEIRA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 a servidora **ANETE NEVES DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula 802.001, CPF nº 409.930.786-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro 2020.**

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9FD616CC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 058 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre pensão de MARYANE MORENA SANTIAGO FARIAS e RUAN SANTIAGO FARIAS, *em razão de morte do segurado aposentado*, Charles Domingos Farias.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARYANE MORENA SANTIAGO FARIAS,** CPF nº 185.314.579-96, e **RUAN SANTIAGO FARIAS,** CPF n° 185.314.526-27, filhos de **Charles Domingos Farias**, falecido no dia 31 de agosto de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31/08/2020.**

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8B987D61

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 059 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre pensão de LEONARDO GOMES RODRIGUES, *em razão de morte da segurada* Rita de Cássia de Mattos Barroso Rodrigues.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **LEONARDO GOMES RODRIGUES**, CPF nº 453.887.766-20, cônjuge da servidora Rita de Cássia de Mattos Barroso Rodrigues, falecida no dia 3 de outubro de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **03/10/2020.**

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1D600753

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 060 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre pensão de LEONARDO GOMES RODRIGUES, *em razão de morte da segurada* Rita de Cássia de Mattos Barroso Rodrigues.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **LEONARDO GOMES RODRIGUES**, CPF nº 453.887.766-20, cônjuge da servidora Rita de Cássia de Mattos Barroso Rodrigues, falecida no dia 3 de outubro de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **03/10/2020.**

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:035D407C

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 00055/2020).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68, no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 182/2020***, Pregão Presencial Nº **039/2020,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 16 de outubro de 2020, o registro de preços da empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Professor Aluizio Faria, Nº 192, Centro, São João da Barra - RJ, *os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* devido a vários atrasos nas entregas dos produtos.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:3DCA6484

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 3262020
PREGÃO PRESENCIAL 128/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.485/0001-94, situada na ROD BR 356, Fazenda Boa Vista, Muriaé - MG, CEP 36892-500, neste ato representada por LUIZ ALBERTO MIRANDA, CPF nº 411.317.976-04, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 128/2020** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em: Fornecimento de concreto bombeado FCK 20, 25 e 30 MPA bombeado Slump,12 + - 2 traço 1:2;3;7(cimento, areia natural, brita 0 e brita 1) a ser utilizado nas obras e reformas de espaços e logradouros públicos do município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 3262020, conforme quadro a seguir:- Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilibrio)
41102	CONCRETO BOMBEADO FCK 20MPA	CONCRETOP	309,00	331,00
41106	CONCRETO BOMBEADO FCK 30 MPA	CONCRETOP	329,00	R$ 353,00

Muriaé/MG, 19 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MIRANDA
Estrutural Concreto LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C4C64CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XVII , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 033/2020 a favor da empresa GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA, CNPJ Nº 18.390.666/0003-20 , para prestação de serviços de revisão de 30.000 km dos veículos modelo: FOX TRENDLINE, com a placa QUV-9627, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de R$836,75 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Naque, MG, 21 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1EA17366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, Pedro Fernandes Mafra e Pequeno príncipe, com fornecimento de materiais e insumos, conforme Termo de Referência e Anexos do edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 022/2020, referente ao : Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, Pedro Fernandes Mafra e Pequeno príncipe, com fornecimento de materiais e insumos, como vencedora a empresa: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** com o valor total de R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de Setembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 21 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D66F73A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2017, Processo nº. 054/2017- Parte: OTON DE FIGUEIREDO GUALBERTO, CPF nº 074.944.246-87- Dotação: 020401 08244 0010 2.187 339036; 020801 10301 0008 2.330 339036.Prorrogar o prazo contratual até 01/10/2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) . Data da assinatura: 01 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0114C028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2019, Processo nº 070/2019, Credenciamento nº 001/2019 - Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP, CNPJ nº 38.518.197/0001-28- Dotação: 020801 10302 0008 2.377 339039; 020802 10301 0008 2.340 339039; 020802 10302 0008 2.375 339039 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 08 de Outubro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada;III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura: 08 de Outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6665287D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 036/2020 - Processo Administrativo 184/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2020 Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem), Conforme Especificações do Fabricante, Para Veículos Leves, Ônibus e Caminhões da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**, Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios Originais e Genuínos de Veículos. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:22E4E2BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020 - Processo Administrativo N° 185/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 037/2020**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A0569F59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
038/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 038/2020 - Processo Administrativo 186/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 038/2020 para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Uma Eventual Prestação de Serviços de Serralheria Com Soldas em Geral, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG).** As Propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da

Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:84CF9889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de valor à Ata de Registro de Preço nº 060/2019.Pregão Presencial nº 049/2019 - Processo Licitação nº 073/2019. Fica acrescido a quantidade de 06 (Seis) serviços de locação de veículos de transporte de passageiros tipo van, com capacidade para 16 lugares, ano de fabricação mínimo 2018/2018, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro, sem fornecimento de condutor e combustível, com quilometragem livre, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COOPERNOVA – Cooperativa Novalimense De Transporte De Cargas E Pessoas.

Nepomuceno, 01/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08CCF433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 078/2020. Processo Licitatório nº 073/2019. Pregão Presencial nº 049/2019. Objeto: prestação de serviços de locação mensal de veículos de transporte de passageiros tipo van, com capacidade para 16 lugares, ano de fabricação mínimo 2018/2018, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro, sem fornecimento de condutor e combustível, com quilometragem livre, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 31/12/2020. Valor global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COOPERNOVA – Cooperativa Novalimense De Transporte De Cargas E Pessoas.

Nepomuceno, 02/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:39D0B8AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 094/2019. Pregão nº 065/2019. Processo Licitatório nº 097/2019. Fica reajustado o item 56 da Ata de Registro de preço supracitado passando seu valor de R$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Fica reajustado o item 569 da Ata de Registro de preço supracitado passando seu valor de R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos) para R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Emenalli Medical Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 29/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E40E5050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 022/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS LIMAS
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 11.329,33 (Onze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 21/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 023/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 44.205,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais)
Assinatura – 28/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 024/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES MENINOS DE OURO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 9.329,33 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 30/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 025/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA PENHA E FEIJOAL
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 4.329,33 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 07/10/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 026/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ACADEMIA OURO-FINENSE DE LETRAS
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 2.965,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
Assinatura – 16/09/2020
Vigência – 30/11/2020

CONVÊNIO Nº 027/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE SÃO JOSE DO MATO DENTRO
Objeto: Custeio das ações conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos, Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 12.329,33 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 20/10/2020
Vigência – 30/11/2020

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B97F370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 078/2020 - PRC Nº 997/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **078/2020 PRC nº 997/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "BH FARMA COMERCIO LTDA.", CNPJ 42.799.163/0001-26, para fornecimento do medicamento Carbonato de Cálcio 1250mg, pelo valor total de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), em caráter emergencial, com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D5F087D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

Processo Licitatório nº 055/2020 Pregão Eletrônico nº 01/2020, que possui por objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. **Contrato Nº 053/2020:** ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, valor: R$ 7.109,00 (sete mil cento e nove reais). **Contrato Nº 054/2020**: LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP CNPJ: 03.246.708/0001-15, valor R$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais). **Contrato Nº 055/2020**: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 10.661.909/0001-44, valor R$ 13.359,00 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 19/10/2020 a 31/12/2020. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Marcelo Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2020. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:059795EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2019 – PROCESSO Nº. 083/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ nº 18.308.759/0001-00. Contratada: **OBF – Serviços Médicos Ltda.** - CNPJ n° 20.242.588/0001-05 – Objeto: Prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 29/10/2021. Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:88D3342D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 066/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/ Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO MAPA Nº. 892145/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 06 de novembro de 2020 às 12h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 21 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:86CF9C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 065/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020 Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO / MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 06 de novembro de 2020 às 08h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 21 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9A5E6C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR EURÍPEDES DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor **Eurípedes de Oliveira**, que era ocupante do cargo efetivo de lixeiro, inscrito no CPF nº. 302.502.696-00, Matrícula 349, falecido em 01 de janeiro de 2019, a seu filho **GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. MG-20.940.969 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 145.212.956-81, residente na Rua Adelino Carneiro de Oliveira, nº. 69, Progresso, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. I da CR/88 e art. 13 da Lei nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos corresponderão a 100% da última remuneração a contar do dia do requerimento administrativo, 16/09/2020, sem direito à paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 20 de outubro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:283972F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Pensão por Morte do Servidor Eurípedes de Oliveira, e contém outras disposições".

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, **DECRETA:**

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor **Eurípedes de Oliveira**, que era ocupante do cargo efetivo de lixeiro, inscrito no CPF nº. 302.502.696-00, Matrícula 349, falecido em 01 de janeiro de 2019, a seu filho **GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. MG-20.940.969 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 145.212.956-81, residente na Rua Adelino Carneiro de Oliveira, nº. 69, Progresso, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. I da CR/88 e art. 13 da Lei nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos corresponderão a 100% da última remuneração a contar do dia do requerimento administrativo, 16/09/2020, sem direito à paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as medidas necessárias para o atendimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:2C4FA5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2020. Objeto: Refere-se à prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/10/2020 às 13hs com limite das propostas dia 04/11/2020 às 09hs, data e horário do analise de proposta e das disputas: 04/11/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BB4E7B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2408/2020

DECRETO Nº 2.408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONTINUIDADE DE ATIVIDADES REMOTAS ATÉ O FINAL DA DECLARAÇÃO DE PANDEMIA PELO (Sars-CoV-2 – NOVO CORONAVIRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2.020, a qual trata de medidas para Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância mundial decorrente da infecção humana pelo (Sars-CoV-2 – NOVO CORONAVIRUS);
CONSIDERANDO a deliberação nº 89 de 23 de Setembro de 2.020 do COMITÊ EXTRAORDINARIO COVID-19 que decidiu que os Municípios classificados em Onda Verde no Plano Minas Consciente poderiam retornar com ensino presencial;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o retorno as aulas previstas para o dia 19 de Outubro atendendo ao pedido do Sindicato único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG);
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891 de 20/03/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus CODIV-19;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes/MG vem engendrando esforços para tentar conter a disseminação do Novo Coronavírus como forma de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a situação concreta da doença que apresenta em nosso município um controle do aumento de casos positivos nos últimos dias;
DECRETA:
Art. 1º- Fica mantida, preventivamente, a suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais da Rede Pública e da Rede Privada do Município de Perdizes/MG, até o final da Declaração de Pandemia (Sars-CoV-2 – NOVO CORONAVIRUS).
Parágrafo único - O Ensino continuará sendo realizado remotamente com a disponibilização de material próprio confeccionado pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação.
Art. 2° - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser ampliado, ou reduzido se houver recomendação das autoridades sanitárias.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2.020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BDD66C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7435/2020. PROCESSO Nº:164/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7435/2020. Processo nº:164/2020 Pregão Presencial nº 77/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ/MF nº25.717.562/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2020. Valor: R$948.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F5814D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7436/2020. PROCESSO Nº:164/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7436/2020. Processo nº:164/2020 Pregão Presencial nº 77/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF nº00.670.120/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2020. Valor: R$552.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4453F003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.330/20 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES.

DECRETO Nº4.330/20

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Patrimônio Público Municipal de Perdões, situado na Rua: Violeta. BAIRRO: Novo Jardim município de Perdões MG. Matrícula: 18.803 – liv. 2 – fol - 1
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 2.525,98m² que fica assim discriminado:

ÁREA – A – COM 650,80m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados , SENDO 85,88 m² de área de servidão)

FRENTE – *26,00m para a Rua Violeta*

FUNDOS – *30,00m com Área D*

LADO DIREITO- *25,00m com Área B*

LADO ESQUERDO – *25,00m com Área D*

ÁREA – B – COM 354,56m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados, SENDO 43,18m² de área de servidão)

FRENTE – *14,00m para a Rua Violeta*

FUNDOS – *14,20m para a Área D*

LADO DIREITO – *25,00m para a Área C*

LADO ESQUERDO – *25,00m para a Área A*

ÁREA – C – COM 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados, SENDO 2,24m² de área de servidão)

FRENTE – *10,00m para a Rua Violeta*

FUNDOS – *10,00m para a Área D*

LADO DIREITO – *25,00m para o Lote 1*

LADO ESQUERDO – *25,00m para a Área B*

ÁREA – D – COM 1270,62m² (um mil duzentos e setenta metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados, SENDO 271,02m² de área de servidão)

FRENTE – *4,00m para a Rua Violeta*

FUNDOS – *6,58m + 15,99m + 62,91m para a Área de Preservação Permanente + 33,28m para a Área 3*

LADO DIREITO – *25,00m + 30,00m para a Área A + 14,20 para a Área B + 10,00m para a Área C + 12,00m para o lote 1 + 12,00m para o lote 2 + 14,10m para o lote 3 + 12,00m para o lote 5 + 12,00m para o lote 6 + 2,66m para a Área 1*

LADO ESQUERDO – *30,49m para o Parque Ecológico*

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D67127E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/20 CONTRATO Nº 6.351/18 - BOUGLEUX ZANOLLA MÉDICOS ASSOCIADOS

TERMO ADITIVO N.º 02/20 AO CONTRATO – 6.351/18 CELEBRADO EM 28.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A BOUGLEUX ZANOLLA MÉDICOS ASSOCIADOS.

Termo aditivo n.º 02/20 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado o **BOUGLEUX ZANOLLA MÉDICOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.537.796/0001-93, com sede na Rua Matias Cardoso, 63, Sala 1204, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-914 no município de Belo Horizonte - MG, por seu representante legal Sr. Ednaldo Bougleux da Silva Andrade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 28/08/2019.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 52, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação do valor, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
CONSIDERANDO, a necessidade continua da população em ter acesso aos serviços especializados oferecidos pela Contratada;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **28.08.2021**".
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO O presente contrato fica alterado conforme art. 52, inc. II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Tomografia Vaz Monteiro LTDA
EDNALDO BOUGLEUX DA SILVA ANDRADE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C8430B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATOS SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA E GINECOLOGISTA

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 116/2020; Processo nº 078/2020, Tomada de Preços n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Edilsa Maria Saúde e Cia Ltda, CNPJ nº 15.295.905/0001-03. Objeto: Serviços Médicos Cardiologista. Valor: R$ 22.500,00.

Contrato nº 117/2020; Processo nº 078/2020, Tomada de Preços n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Clinica Promed, CNPJ nº 08.390.127/0001-76. Objeto: Serviços Médicos Ginecologista. Valor: R$ 18.150,00.

Data de assinatura: 02/09/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:10BBDCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de mão de obra para construção de uma Ponte 6.00 x 8.00 m, em concreto armado sobre o Córrego da Parada.
EMPRESA CONTRATADA: CELIO IVAN SALES – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME inscrito no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03, sediada na Rua Capitão Godoy, 247, Centro, em Estrela Dalva/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2020.
DATA DO ADITIVO: 21 de outubro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:95EFF2B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços médicos, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), regulamentada através da Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, de acordo com as diretrizes do SUS.
EMPRESA CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$124.599,78 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 21 de novembro de 2020.
DATA DO ADITIVO: 21 de outubro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:51509841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de mão de obra para construção de Rede Pluvial na Rua Carlos Celidônio de Barros, Bairro Santa Catarina, em Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: SALES LIMA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 19.017.741/0001-03, com sede na Rua Augusto Brum nº 63, Bairro Centro em Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2020.
DATA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E05ED4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO N° 058/2020

AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
Licitação n° 058/2020
Modalidade Pregão Presencial n° 023/2020
Objeto: Registro de Preços de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
O Município de PIRAPETINGA, através da Pregoeira, torna público a **habilitação** das empresas Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA. com CNPJ nº 01.417.694/0001-20, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Pinheiro e Lage Drogaria LTDA com CNPJ nº 18.854.256/0001-21, BH Farma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares com CNPJ nº 42.799.163/0001-26 e MR Hospitalar LTDA – ME com CNPJ nº 24.009.233/0001-13 e fica determinada a data de **23/10/2020 às 13:00hs** para divulgação da habilitação da empresa Disk Med Pádua-Distrib. Medic. LTDA com CNPJ nº 04.216.957/0001-20, após solicitação e emissão de Parecer Jurídico favorável à sua habilitação.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 21 de outubro de 2020

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:08CDE855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2020

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 10/11/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, para a demanda dos pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde em tratamento fora do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FBFEE688

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 125/2020. Tomada de Preço nº 001/2020. Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço. Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico profissionais de consultoria e assessoria contábil nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentaria, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, no Anexo I. **Legislação**: Lei 8.666/93 alterada através da Lei 8.883/94, Lei Completar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos envelopes habilitação e proposta**: 25 de novembro de 2020, às 10h00min. Local da realização da sessão pública do Procedimento Licitatório: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 21 de outubro de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:21D41A15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 118/2020. Dispensa de Licitação n° 106/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Mercearia Granja LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios. Valor: R$ 1.113,50 (hum mil cento e treze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 18/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:4D30F687

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 119/2020. Dispensa de Licitação n° 107/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 24/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:2A4F95CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 120/2020. Dispensa de Licitação n° 108/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor: R$ 3.448,68 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 28/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:ADCF6591

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 121/2020. Dispensa de Licitação n° 109/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:1F982CCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 122/2020. Dispensa de Licitação n° 110/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Valor: R$ 6.089,68 (seis mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:CEC76545

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 123/2020. Dispensa de Licitação n° 111/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor: R$ 7.189,31 (sete mil cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:8D7ABEBC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 124/2020. Dispensa de Licitação n° 112/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA. Objeto: Aquisição de material de laboratório. Valor: R$ 3.098,30 (três mil noventa e oito reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:207D1210

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 124/2020. Dispensa de Licitação n° 112/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA. Objeto: Aquisição de material de laboratório. Valor: R$ 2.123, 29 (dois mil cento e vinte e três reais vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:7F65A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº034/2020

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação do Chamamento Público nº 001/2020, sendo declarados HABILITADOS: Elizeth Oliveira da Conceição, CPF: 068.137.726-78; Barbara Dayane Vieira, CPF: 113.708.086-82; Ingrid Lorrane Souza Santos, CPF: 147.778.166-80; Osiel Malaquias dos Santos, CPF: 038.629.536-02; Kaline da Silva Rodrigues, CPF: 091.586.096-10; Noeme Pereira dos Santos, CPF: 867.322.936-72; Adalberto Dias de Souza, CPF: 976.820.205-04; Vitória Dias, CPF: 296.808.674-04; Marlene Santos Ferreira, CPF: 635.297.426-00; Maria Auxiliadora Magalhães, CPF: 868.163.146-20; Vilmar Freire Duarte, CPF: 049.632.256-70; Raimundo Magalhães dos Santos, CPF: 593.589.396-72; Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu, CPF: 504.488.381-68; Álvaro Everton Soares dos Reis, CPF: 121.674.186-08; Valdeci Soares dos Reis, CPF: 163.252.218-77; Divina Paixão Lopes Cardoso, CPF: 959.534.776-00; Terezinha Barbosa de Brito, CPF: 036.995.076-37; Hélio Rodrigues dos Santos, CPF: 014.885.876-71; Jairo Rodrigues Aguiar, CPF: 557.403.836-68; Vanildo Pereira de Souza, CPF: 330.499.634-68; Adriana Duarte Rocha, CPF: 867.328.036-2020; Neemias Silva Souza, CPF: 141.341.296-30; Werbson Silva Souza, CPF: 115.189.666-75; Osmar Malaquias dos Santos, CPF: 082.182.786-30; Bruna Milene Silva Sousa, CPF: 110.447.686-06; Musulneves Gonçalves dos Santos, CPF: 111.627.116/80; Mursulmano Martins dos Santos, CPF: 002.983.636/07; Jane Soares dos Santos, CPF: 478.302.396-49; Josiane Soares dos Santos, CPF: 053.222.016-10; Geraldo Amadeu dos Santos, CPF: 593.587.346-04; Clemisson da Cruz Pereira, CPF: 048.695.466-80; Carlos José Pereira, CPF: 025.965.446-95; Veríssimo Custódio de Mattos Filho, CPF: 655.254.346-87; Marco Aurélio Rodrigues de Gouvea, CPF: 057.919.156-75; José Antônio Botelho Ramos, CPF: 668.190.836-53; Welen Martins Alves, CPF: 086.018.866-39; Geraldo Ilídio Coelho, CPF: 267.761.206-25; Maurílio dos Santos Coelho, CPF: 014.012.966-96; e também o grupo formal através da empresa: RODRIGUES & GOUVEIA LTDA, CNPJ: 32.316.251/0001-76**;** e sendo declarados INABILITADOS: Kaike Pereira dos Santos, CPF: 154.902.146-00 e Mauro Antônio dos Santos, CPF: 867.287.926-00 conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 21/10/2020 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:544E839F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 201 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO n° 201 de 20 de Outubro de 2020.

Estabelece ponto facultativo no dia 30, em razão do "dia do Funcionário Público", no ano de 2020.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 1.046/PR/2020, que dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público", no âmbito do Poder Judiciário de Minas Gerais, no ano de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 em virtude da comemoração do "Dia do Funcionário Público", na qual não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 20 de outubro de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BAC99FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 59 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2020 – PREGÃO - 057/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA SAÚDE É D+ LTDA - ME** – Valor: **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de fisioterapia para os Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde a serem executados na sede da empresa contratada. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **21/10/2020 à 20/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88F6890C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 60 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2020 – PREGÃO - 055/2020 – REGISTRO DE PREÇO 048/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SHOCK & TINTAS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 21.324,46 (vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/10/2020 à 19/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:179F3649

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE OUTUBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 103/2019 – TOMADA DE PREÇO - 006/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 274/2019**, aditando o valor de **R$ 54.903,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos)**, passando a vigorar de seu valor originais que era de **R$ 501.530,84 (quinhentos e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, para o novo do contrato de **R$**

556.434,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:889D46A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE OUTUBRO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2018 – PREGÃO - 053/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CID- CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICO LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 025/2019**, nas quantidades dos **itens nº 01, 36, 37, 38, 42, 50, 67, 83 e 95 do Lote nº 01.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B6AB134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 140/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 214/20, na modalidade Pregão N° 140/20, tendo como objeto a**AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO (COLORÍMETRO) E TURBIDÍMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**Aos vinte dias do mês de outubro de 2020, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de06de novembrode 2020, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78456D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 223/2020, Pregão nº 148/2020, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DA MARCA NEW HOLLAND PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.** A data para abertura deste certame será dia 09 de novembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:79A66B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade/ credenciamento nº 18/2020 - processo administrativo nº 186/2020- Objeto: Credenciamento de empresas para realização de eletroneuromiografia. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 27/10/2020, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão nos horários das 8 às 17 horas, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4D7AAF4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 76/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020– Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A HORTA DO PROJETO PLANTVIDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**.**" A sessão pública será realizada no dia 05 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29240AC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 65/2020 - DISPENSA Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 65/2020 - DISPENSA Nº 13/2020.** Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR PARA PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS-COVID 19.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 26/03/2021. Assinatura em 28/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73F4CE39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - Processo Licitatório nº 188/2020 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS"**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 20/10/2020. Contratada: **DROGARIA ARAÚJO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Amazonas, nº 4746, bairro Nova Suissa, CEP 30.421-026, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.256.512/0065-80, no valor total de **R$ 21.590,16 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3340CAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 242/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020** - Processo Licitatório nº 188/2020 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS"**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 20/10/2020. Contratada: **DROGARIA ARAÚJO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Amazonas, nº 4746, bairro Nova Suissa, CEP 30.421-026, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.256.512/0065-80, no valor total de **R$ 21.590,16 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 898; 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D8B448B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 63/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS".** Data da assinatura: 30/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 33.302,00 (trinta e três mil trezentos e dois reais), referente aos itens 02, 05, 08, 09, 11, 12 e 13. Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Dotações orçamentárias
nº: 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889 /
nº: 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 785.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F44F3D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a pandemia mundial da COVID-19 que, no país, culminou na decretação de estado de calamidade pública na União (Decreto Legislativo nº 6/2020), no Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 47.891/2020) e em diversos municípios associados à Amvap;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19 pelos municípios;

Considerando as decisões nas Reclamações nºs 42.591 e 42.637 no Supremo Tribunal Federal, nas quais o ministro Alexandre de Moraes, CASSOU a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que havia determinado a todos os municípios a adoção compulsória das medidas para combate e contenção da pandemia do novo coronavírus constantes do programa "Minas Consciente", por ofender o entendimento firmado pelo Supremo na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 de que as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados e pelos municípios;

Considerando que mesmo assim, os municípios podem optar por seguir na adesão ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino da REDE PÚBLICA ESTADUAL nas modalidades ensino infantil, fundamental e médio, a partir de 5 de outubro de 2020, SOMENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES QUALIFICADAS COMO 'ONDA VERDE', conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente;

Considerando que a autorização para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino da rede pública estadual nos termos da Deliberação também se aplica, por adesão (aos municípios que optarem por continuar no programa, mesmo diante da decisão do STF nas Reclamações citadas acima), à rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão do Município; e à rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão da instituição escolar;

Considerando que a AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS de que trata a citada Deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais COMPETE EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICÍPIOS;

Considerando o Mandado de Segurança nº 1.0000.20.545832-6/000 impetrado pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais em face do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a DECISÃO, em caráter liminar, expedida em 01/10/2020 pelo Desembargador Bitencourt Marcondes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, a qual DETERMINA A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, até que sejam adotadas e implementadas todas as medidas previstas no protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde, dentre outras medidas; e

Considerando a divulgação do resultado em 01/10/2020 de pesquisa realizada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, a qual avaliou, junto aos Municípios do Estado de Minas Gerais, as intenções de retorno ou não às aulas presenciais, de forma que se constatou que APENAS 3% (TRÊS POR CENTO) DOS MUNICÍPIOS SE POSICIONARAM FAVORAVELMENTE QUANTO AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Ficam suspensas as aulas presencias de toda a rede de ensino pública e privada no município até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O retorno às aulas presenciais do ensino superior da rede pública localizada no município seguirá as normas vigentes dos seus entes federados.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:579CB638

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.562, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

REVOGA OS AFASTAMENTOS CONCEDIDOS POR MOTIVO DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a concessão de afastamento à diversos servidores do município por se encontrarem em grupo de risco, justificados por diversos motivos, idade avançada, portadores de doenças crônicas, tratamento médicos, medidas estas adotas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo previsto em seu artigo 6°, que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

CONSIDERANDO que o município é participante do programa MINAS CONSCIENTE do Estado de Minas Gerais, que classifica a situação dos município por ondas, vermelha, amarela e verde, sendo que desde o dia 17 de outubro de 2020, o município do Prata, encontra-se na onda verde, não justificando mais, esses servidores permanecerem eternamente afastados do serviço público, por motivo da pandemia causada pelo Covid-19, causando prejuízos aos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta administração que alguns servidores afastados pelo motivo do Covid-19, encontram se trabalhando normalmente em suas atividades particulares, inclusive dentistas que prestam serviço no COM estão atendendo normalmente em suas clínicas particulares, o que é inaceitável;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado todos os afastamentos de servidores públicos municipais que foram autorizados por motivo da pandemia causada pelo vírus Covid-19, devendo retornarem imediatamente ao exercício de suas função, sob pena de ser considera falta ao serviço.

Art. 2° - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 19 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BEBB8616

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1403/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 18/09/2020 a 07/10/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 08/09/2020 a 17/09/2020, ao servidor **JOÃO BENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:41394D10

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1404/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, para serem gozadas no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, ao servidor **JORGE LUIZ VILELA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 06713.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4F86A055

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1405/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2007 a 07/01/2012, para serem gozadas no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, a servidora efetiva **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03682.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:95EC8E35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1406/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, ao servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 03533.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:19884A49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1407/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 18/09/2020 a 17/10/2020, a servidora **TAIS SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 05705.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E9E7B459

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1408/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, para serem gozadas no período de 03/09/2020 a 02/10/2020, a servidora **MAIANE ARAUJO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 06003.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5434F878

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1409/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, ao servidor efetivo **JEAN CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 03633.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D524640B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1410/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/09/2020 a 15/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2020, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2020 a 11/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 12/09/2020, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.

Art. 3º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:27CDD10D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1411/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 16/09/2020 a 15/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2023, a servidora efetiva **ELZILAINE DUARTE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06035.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:24C6B635

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1412/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 23/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2020, a servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:72F745D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1413/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 21/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2020, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE,** ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0E9C7AE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1414/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2005 a 15/08/2010, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **DIVINA APARECIDA DA SILVA MORAIS,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00943.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0D9E93F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1415/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/1992 a 01/02/1997, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00619.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:54B3EDA0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1416/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 17/09/2020 a 16/10/2020, a servidora efetiva **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05716.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4D34BFCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1417/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2010 a 12/01/2015, para serem gozadas no período de 20/09/2020 a 19/10/2020, a servidora efetiva **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1B0134AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1418/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozadas no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 06092.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1C4ACB59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1419/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA ROSA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 03832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B3ECF03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1420/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 24/01/2013, para serem gozadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, a servidora efetiva **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula n° 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C1285E51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1421/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/09/2020 a 21/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2020, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4C79D0BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1422/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/09/2020 a 29/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2020, a servidora **ELICIANE MACHAIM SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7FCCDCE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1423/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2020 a 24/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/09/2020, a servidora **TATIANA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:556D96DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1424/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2020 a 24/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/09/2020, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:11F1C683

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1425/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 16/09/2020 a 23/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2020, ao servidor **JOÃO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AB66DD0F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1426/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 29/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2020, a servidora **MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:03C35713

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1427/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **JEAN CARLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo nascimento de sua filha **LAURA BORGES FERREIRA**, nascida no dia 16/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A4C2A65A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1428/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 20/04/2020 a 24/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2020, ao servidor **EVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C627062A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1429/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 16/09/2020 a 23/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2020, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E41C1A5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1430/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 12/09/2020 a 19/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/09/2020, ao servidor **LUCAS SOARES BERNARDES**, ocupante do cargo de Monitor de Computação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3F794D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1431/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2003 a 13/08/2008, para serem gozadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:92FC0156

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1432/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CD2D4EC2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1433/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1993 a 28/02/1998, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, ao servidor efetivo **FAUSE ELIAS ABRÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00089.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9BD17C1D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1434/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2000 a 16/02/2005, para serem gozadas no período de 16/09/2020 a 15/10/2020, a servidora efetiva **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D5B19387

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1435/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2007 a 06/11/2012, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, ao servidor efetivo **WALDIVINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 04336.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3674071

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1436/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2002 a 01/02/2007, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **MARLETE BALBINO DE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00649.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E8C4DA3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1437/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **MARILENE DA SILVA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 03552.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4E0D37F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1438/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DIAS TEODORO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BD126D9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1439/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **ENIRA SILVA VILARINHO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00944.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:48B537A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1440/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2006 a 01/02/2011, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, a servidora efetiva **MARIA ANALIA FRANCO GUIMARÃES MORAES,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00667.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:192E6A2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1441/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2020 a 19/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/09/2020, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E6D59622

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1442/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/09/2020 a 16/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2020, a servidora **ADRYELE BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, a servidora **ADRYELE BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Art. 3º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2020 a 23/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2020, a servidora **ADRYELE BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0FBA19B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1443/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 14/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, a servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CA2CE67A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1444/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 14/09/2020 a 21/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2020, ao servidor **ARTIDONIO DE FREITAS**

BONTEMPO, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Assistência Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:90CF931D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1445/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2020 a 21/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2020, a servidora **CAROLINE NUNES FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2020 a 27/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2020, a servidora **CAROLINE NUNES FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B9C4636F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1446/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2020 a 01/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2020, a servidora **JOANA DARQUE BENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E5C0430F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1447/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, ao servidor **JOSE DECIO DE JESUS,** ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2020 a 25/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 26/09/2020, ao servidor **JOSE DECIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1DFC83F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1448/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/09/2020 a 27/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2020, a servidora **JULIANA FERREIRA ROSSI,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:572FC2FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1449/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2020 a 25/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 26/09/2020, a servidora **ROMY CARLA SOUZA FELICIANO**, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:63DFFF57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1450/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2020 a 22/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2020, a servidora **GISELE COSTA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1FF8D9F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1451/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2014 a 25/05/2019, para serem gozadas no período de 22/09/2020 a 21/10/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9D98A79A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1452/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao cargo efetivo de Professor I, a **Sr.ª SILVANIA MARIA DA SILVA LOPES,** em virtude de decisão judicial que concedeu tutela de urgência no processo nº 5000956-61.2020.8.13.0528, a partir do dia 23/09/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D25BB70D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1453/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020, para serem gozadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 00178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7806F919

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1454/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/09/2009 a 29/09/2014, para serem gozadas no período de 14/09/2020 a 13/10/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BF09312B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1455/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2010 a 21/06/2015, para serem gozadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, a servidora efetiva **LUCIENE VIEIRA MAMEDE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 04004.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:11BCA564

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1456/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2003 a 31/10/2008, para serem gozadas no período de 23/09/2020 a 22/10/2020, a servidora efetiva **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00123.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:08878111

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1457/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, para serem gozadas no período de 17/09/2020 a 16/10/2020, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula n° 06446.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AECE4F6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1458/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2020 a 27/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2020, a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A5991264

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1459/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2020 a 02/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2020, a servidora **NAIR FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:11C7DD3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1460/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/09/2020 a 01/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2020, a servidora **ADRIANA SANTOS MORAIS,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:75A731CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1461/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/09/2020 a 22/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2020, ao servidor **HEBERSON SOUZA MACEDO,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/09/2020 a 28/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/09/2020, ao servidor **HEBERSON SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C9AE68CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1462/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **SAMIRA ASSUNÇÃO MARTINS,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, pelo nascimento de sua filha **MAGNOLIA SILVA ASSUNÇÃO MARTINS,** nascida no dia 05/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0880F814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 274/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 164/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a elaboração de processo de outorga de poço tubular do Aterro Sanitário Municipal, com execução teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação e instalação dos equipamentos seguindo critérios estabelecidos da PORTARIA IGAM N° 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019. Referente ao cumprimento de condicionantes da Licença Ambiente LAS/RAS n° 01/2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JESSICA MOURA SILVA.**
Valor Total Global: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/09/2020.
Data da Assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4D04A3DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 303/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 182/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de Kits Escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia – COVID-19. Decreto n° 3.487 de 28 de Abril de 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME.**
Valor Total Global: R$8.835,48 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/10/2020.
Data da Assinatura: 08/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3B1A38F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 306/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 185/2020.
Objeto: Locação de 88 (oitenta e oito) horas de Propaganda Volante, para divulgação e orientação à população, quanto a Pandemia do COVID - 19 no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EI RELI.**
Valor Total Global: R$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/10/2020.
Data da Assinatura: 08/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6F484325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 291/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 175/2020.
Objeto: Aquisição de cilindros de Oxigênio e reguladores Medicinais para serem usados no atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19. Conforme recurso repassado pela Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020. Conta 51618-x.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.**
Valor Total Global: R$11.2000 (onze mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 25/09/2020.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7FEFAD65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PRATA, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à PC XV de Novembro 35, Centro, Prata / MG, telefone nº (34)3431-8700, CEP 38140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.260.505/0001-50, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor prefeito, ANUAR ARANTES AMUI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 539.365.666-15 e portador da CNH nº 03647651670, expedido pelo DETRAN / MG, residente e domiciliado Prata/MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Executivo de Governo GILMAR PEREIRA PASSOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.403.090, expedida pelo SSP / MG e CPF n.º 320.934.466-34, e pelo (a) Gerente Geral, CRISTIANE SANTOS SILVA, brasileira, casada, portador da CNH nº 03895771121, expedida pelo DETRAN / MG e CPF n.º 067.304.736-90 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (Cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 739 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

c) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

d) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "e";

g) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

h) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de PRATA/MG e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. PRATA (nº 1235), localizada PC XV de Novembro , 167, Centro , Prata/MG, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 124/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 24/07/2020, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

• Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

• Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

• Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

• Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

• Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

• Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

• Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

• Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

• Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

• Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

• Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio.

• Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

• Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

• Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

• Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de auto-atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

• Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

• Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a conseqüente restituição dos desembolsos à CAIXA;

• Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R$)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 0,00 por linha de transmissão

	Canal	Tarifa Negociada (R$)
Arrecadação	Guichê	R$ 12,00 por documento recebido
	Internet	R$ 1,50 por documento recebido
	Lotérico	R$ 2,80 por documento recebido
	Correspondente	R$ 2,80 por documento recebido
	Auto Atendimento	R$ 2,00 por documento recebido

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no "caput" serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendofirmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Terceiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Quarto – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

MODALIDADE DE DESEMBOLSO À VISTA OU PARCELADO FIXO

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 1235, OP:006, C/C: 1-9, divididos da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais);

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido ao cliente será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Mês de desembolso	Valor nominal
NOVEMBRO/2020	R$700.000,00

Parágrafo Segundo – Os valores, referentes à parcela única ou à primeira parcela, quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

• Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Paragrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto– Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

ParágrafoSexto - A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

• Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o principio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

• Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo

79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexeqüível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de UBERLÂNDIA/MG, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

PRATA, 13 OUTUBRO de 2020

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: GILMAR PEREIRA PASSOS Superintendente Executivo Governo	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG ANUAR ARANTES AMUI
CPF: 320.934.466-34	CPF: 539.365.666-15

Assinatura da CAIXA	Assinatura Prefeito
Nome:CRISTIANE SANTOS SILVA Gerente Geral	Nome: ANUAR ARANTES AMUI
CPF: 067.304736-90	CPF: 539.365.666-15

Assinatura (anuentes)	Assinatura (anuentes)
Nome:	Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A5E4D39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/11/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, bem como locação em regime de comodato de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:761C8CA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 378/2020.

Processo Licitatório nº 299/2020 – Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº 021/2020.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastro de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI.**
Valor total global de **R$131.940,00 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – 180 m³ de Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 20 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm – valor unitário de **R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**, valor total de **R$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** e **item nº 02** – 180 m³ de Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 30 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm – valor unitário de **R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)**, valor total de **R$68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais).**
Vigência: 21/10/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 21/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2A518F78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Ata de Registro de Preços nº 021/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 21/10/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastro de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$131.940,00 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta reais).**

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	180	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 20 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	355,00	63.900,00
02	180	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 30 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	378,00	68.040,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$131.940,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A(s) empresa(s) serão constantemente avaliadas quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 182 - 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 570 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de outubro de 2020.

Município de Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
Contratada (CNPJ Sob o nº 27.437.170/0001-94)
(Itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:94721EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ANULAÇÃO PREGÃO 27

PROCESSO Nº 46/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos em Centro Cirúrgico Móvel (Castra Móvel), de acordo com necessidade do Município de Pratinha-MG.

ANULAÇÂO

Com vistas ao processo acima referido, fica anulada a presente licitação uma vez que, após duas tentativas de abertura, os participantes não foram habilitados.

Pratinha-MG, 21 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:74B22930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 103/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 63/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 06/11/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 06/11/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 21/10/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B35F4B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO da publicação do dia 28/09/2020**do processo licitatório nº 98/2020 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: 60/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP. Onde lê-se** Data de entrega dos envelopes: dia 13/11/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 13/11/2020 no mesmo horário. **LEIA-SE DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 05/11/2020 ATÉ AS 08:00 HS. ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 05/11/2020 NO MESMO HORÁRIO.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –21/10/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56332BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 19 de Outubro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 083/2020 – Pregão Eletrônico 001/2020, com vistas a Aquisição de Veículo de Passeio-Transporte de Equipe (5 pessoas,0km)-Nº DA PROPOSTA:11944.441000/1190-03 e Caminhão Compactador-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202036820013,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração,em favor de:

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02

TITONELI VEÍCULOS LTDA
CNPJ:11.448.734/0001-54

Recreio,21 de Outubro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:266E225F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 64/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 075/2020, Processo 064/2020. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para o Hospital e unidades de pronto atendimento. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 07, 08, 48, 49 e 77 perfazendo o valor total de R$ 1.105.289,50 (Um milhão, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Vencedora dos itens 04, 31, 37, 40, 45, 46, 54, 59, 69 e 99 perfazendo o valor total de R$ 2.019.440,00 (Dois milhões, dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Vencedora dos itens 05, 32, 36, 39 e 58 perfazendo o valor total de R$ 1.895.900,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais); **HOSPVIDA LTDA EPP** Vencedora dos itens 23, 44, 64, 78, 85 e 86 perfazendo o valor total de R$ 1.265.350,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 30, 33, 34, 50, 88 e 101 perfazendo o valor total de R$ 485.240,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais); **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.** Vencedora dos itens 16 e 94 perfazendo o valor total de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Data do Despacho: 09 de Outubro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FB160DA2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 - PROCESSO Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº 075/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para o Hospital e unidades de pronto atendimento, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 07, 08, 48, 49 e 77 perfazendo o valor total de R$ 1.105.289,50 (Um milhão, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Vencedora dos itens 04, 31, 37, 40, 45, 46, 54, 59, 69 e 99 perfazendo o valor total de R$ 2.019.440,00 (Dois milhões, dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.** Vencedora dos itens 16 e 94 perfazendo o valor total de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Data do Despacho: 09 de Outubro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EFAB52CD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020 - PROCESSO Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº 075/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para o Hospital e unidades de pronto atendimento, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Vencedora dos itens 05, 32, 36, 39 e 58 perfazendo o valor total de R$ 1.895.900,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais); **HOSPVIDA LTDA EPP** Vencedora dos itens 23, 44, 64, 78, 85 e 86 perfazendo o valor total de R$ 1.265.350,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 30, 33, 34, 50, 88 e 101 perfazendo o valor total de R$ 485.240,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais). Data do Despacho: 09 de Outubro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7F77B640

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PSS - Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
53	TÉC. ENFERMAGEM	LUCIANE BEZERRA REIS

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F13309BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de Preços nº 038/2020 referente ao Pregão Nº 032/2020. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Mobiliário Escolar.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP** para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 11 e 12 do edital perfazendo o valor total de R$1.268.332,00 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** para os itens 04, 05, 06 e 09 do edital perfazendo o valor total de R$1.016.400,00 (Um milhão dezesseis mil e quatrocentos reais) e a empresa **M2V INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI** para o item 10 do edital perfazendo o valor total de R$299.490,00 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais). Data do Despacho: 05 de Outubro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DBF42396

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Dispensa de Licitação 072/2020, referente ao Processo 156/2020.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO PARA LEITURA INFANTO/JUVENIL.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa detentora: **PANINI BRASIL LTDA,** perfazendo o valor total de R$141.912,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e doze reais).
Data do Despacho: 15 de Outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0D6905AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 104/2018, Processo: N.º 044/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e **CONSTRUTORA POTENCIAL D'ARC LTDA-EPP** (Contratada). Objeto do aditivo: Em conformidade com a Lei Federal 8666/93, ficam acrescido ao contrato original o percentual quantitativo de 3,90%(três vírgula noventa por cento).
Data da assinatura: 16 de Outubro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5AB47003

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº80/2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 229º (Ducentésima Vigésima nona) Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas parcial das cestas Básicas doadas pela SEDESE, descritas no ofício Circular SEDESE/GAB nº 12/2020, encaminhado ao município de Ribeirão das Neves em 20 de junho de 2020, que informa a doação de 2.462 (duas mil quatrocentos e sessenta e duas) unidades de cestas básicas, ampliada posteriormente para 4.953 (quatro mil novecentos e cinquenta e três);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de outubro de 2020

ANGELITA DIAS DA COSTA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3943FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 003/2020

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo,

criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **13059/2018** e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2020, ocorrida em 12 de agosto de 2020, **DELIBERA:**

Fica autorizada a atividade de extração de areia, cascalho para utilização imediata na construção civil, pela empresa CSM Extração Mineral Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o número 17.112.101/0001-57, no local denominado "Misongué", em Ribeirão das Neves – MG, definido pelas coordenadas geográficas: Ponto inicial – Latitude: -19°46'26''521 S Longitude: -44°00'06''799 W; Ponto final – Latitude: -19°46'26''521 S Longitude: -44°00'06''799 W (DATUM: SIRGAS 2000).

Justificativa: A atividade proposta não está contemplada na Lei Complementar nº 87/2010 que dispõe sobra a inclusão do quadro de atividades e alteração do anexo II da Lei Complementar nº 37/2006 que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves, no entanto, de acordo com a Lei Complementar nº 37/2006, casos omissos deverão ser levados ao COPLAN para deliberação, e deferida conforme a ata de reunião de 12 de agosto de 2020 aonde os conselheiros se manifestaram a favor da atividade.

Ribeirão das Neves, em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E88FD951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMADA PÚBLICA 02/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 10 de novembro de 2020**, à Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, promoverá CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020**,** destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas posteriores alterações no Município de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254, a partir das 08h00min.

Rio Espera, 21 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FC8867F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RODEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RODEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais aprovou, e em seu nome promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Rodeiro, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 29 de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:B8F83268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000127 ,03 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(hum mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

456	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33904000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6C5AA5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000128 ,04 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.998,50,(cinco mil novecentos e

noventa e oito reais e cinquenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	800,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.360,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	950,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	40,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	595,00
390	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.775,00
392	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	478,50
TOTAL			**5.998,50**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.998,50 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

150	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	990,00
318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	478,50
328	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.775,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	595,00
449	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.160,00
457	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.44905200 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.000,00
TOTAL			**5.998,50**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:50D81D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000129 ,05 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.934,00,(hum mil novecentos e trinta e quatro reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.934,00
TOTAL			**1.934,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.934,00 (hum mil novecentos e trinta e quatro reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

410	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.934,00
TOTAL			**1.934,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D1E1A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000130 ,06 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.571,00,(cinco mil quinhentos e setenta e um reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

59	10000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - Manutecao do Pagamento de Despesas	100,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	5.471,00
TOTAL			**5.571,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	5.571,00
TOTAL		**5.571,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5863AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000131 ,07 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.450,00,(sete mil quatrocentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	350,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	7.100,00
TOTAL			**7.450,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	350,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	7.100,00
TOTAL			**7.450,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0D2DAFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000132 ,10 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.391,00,(vinte e um mil trezentos e noventa e um reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.600,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.330,00
156	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	6.000,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	461,00
TOTAL			**21.391,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	461,00
TOTAL			**461,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	20.930,00
TOTAL		**20.930,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:787D539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000133 ,11 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.000,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	350,00
TOTAL			**3.350,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	3.350,00
TOTAL			**3.350,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos e a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DA21C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000135 ,14 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	65,00
TOTAL			**65,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

178	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	65,00
TOTAL			**65,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:811EAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000137 ,17 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

509	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:95160B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000138 ,18 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	6.850,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200- Apoio Estrutural a residencias de carentes	2.873,00
TOTAL			**9.723,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	6.850,00
412	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	873,00
426	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.000,00
427	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.3054.44905100 - CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS	1.000,00
TOTAL			**9.723,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C2FBCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000139 ,19 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.490,18 (três mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.328,18
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.162,00
TOTAL			**3.490,18**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.162,00 (dois mil cento e sessenta e dois reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

415	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.854,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	308,00
TOTAL			**2.162,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei

4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.328,18 (hum mil trezentos e vinte e oito rais e dezoito centavos), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.328,18
TOTAL		**1.328,18**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3090CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000140 ,20 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.848,60 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

92	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes	3.648,60
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	40,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	40,00
392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	80,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	40,00
TOTAL			**3.848,60**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.768,60 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

240	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33904000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	40,00
417	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	40,00
461	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905100 - Implantacao do Centro Cultural	1.000,00
462	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905200 - Implantacao do Centro Cultural	30,00
468	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903600 - Despesas com Incentivo a Cultura	1.000,00
470	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904000 - Despesas com Incentivo a Cultura	1.000,00
474	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	378,60
476	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	280,00
TOTAL			**3.768,60**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 80,00 (oitenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	80,00
TOTAL		**80,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A7167588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000142 ,24 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	35.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.500,00
TOTAL			**44.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	9.500,00
TOTAL			**9.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:73843491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000143 ,25 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	500,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.400,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.835,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	12.735,00
TOTAL			**22.470,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.400,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	7.835,00
439	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2110.33504100 - Manut. Unid Acolhimento Instit.	12.735,00
499	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903600 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	500,00
TOTAL			**22.470,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:28F999BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000144 ,26 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.682,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	13.000,00
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.802,00
329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.300,00
329	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	610,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	934,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.390,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	930,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	716,00
TOTAL			**23.682,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	6.554,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.412,00
TOTAL			**9.966,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.716,00 (treze mil setecentos e dezesseis reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	13.000,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	716,00
TOTAL		**13.716,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E113B43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000145 ,26 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

514	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	19.200,00
TOTAL			**19.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	19.200,00
TOTAL		**19.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8709FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000146 ,27 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	570,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	2.760,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.720,00
TOTAL			**5.050,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.760,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	570,00
TOTAL			**3.330,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.720,00
TOTAL		**1.720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2E7B2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000147 ,28 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.858,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.500,00
312	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	858,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	4.000,00
TOTAL			**11.858,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.858,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

310	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	858,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.500,00
330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	760,00
343	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	950,00
387	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.000,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.290,00
472	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2037.33504100 - Manutencao de Contribuicoes a Banda de Musica	3.000,00
494	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904000 - Manut. Atividades Desportivas	1.000,00
495	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - Manut. Atividades Desportivas	1.000,00
500	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	500,00
TOTAL			**11.858,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34FC8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000149 ,31 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	6.162,00
392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	915,00
TOTAL			**7.077,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.077,00
TOTAL		**7.077,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7D6AF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000150 ,31 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

509	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	40.000,00
510	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	45.000,00
516	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901104 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	50.000,00
TOTAL			**135.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	135.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E6EE6D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000151 ,01 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	740,00
91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.150,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	450,00
314	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.340,00
329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	150,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.512,00
TOTAL			**6.342,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

323	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.490,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.512,00
485	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33903900 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE	340,00
493	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - Manut. Atividades Desportivas	2.000,00
TOTAL			**6.342,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BCD217B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000154 ,03 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.452,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	508,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	180,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	217,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	132,00
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	200,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.250,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	3.715,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.250,00
TOTAL			**9.452,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.487,00 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	688,00
240	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33904000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	349,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.250,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	200,00

TOTAL	**3.487,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	5.965,00
TOTAL		**5.965,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:39661582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000155 ,04 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 112.822,69 (cento e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

81	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50.672,69
147	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.700,00
318	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	15.000,00
328	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	41.200,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	100,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	150,00
TOTAL			**112.822,69**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

320	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	250,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.500,00
344	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.000,00
362	15900	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00
TOTAL			**15.250,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 97.572,69 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	41.200,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	56.372,69
TOTAL		**97.572,69**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5AFE2C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000156 ,04 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 110.134,00 (cento e dez mil cento e trinta e quatro centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	18.100,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	57.701,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.400,00
156	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	4.800,00
318	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	19.500,00
322	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	6.725,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	908,00
TOTAL			**110.134,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.108,00 (oito mil cento e oito reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	908,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.400,00
424	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	4.800,00
TOTAL			**8.108,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 102.026,00 (cento e dois mil e vinte e seis reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	26.225,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	75.801,00
TOTAL		**102.026,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DFEDD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000157 ,04 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

514	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	900,00
TOTAL			**900,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	900,00
TOTAL		**900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D3E26573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000159 ,09 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.050,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	640,00
TOTAL			**3.690,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	3.690,00
TOTAL			**3.690,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E3B0788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000161 ,11 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 74.189,01 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e um centavo) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	324,01
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.330,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.680,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	295,00
318	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	670,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.055,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	51.400,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	2.435,00
TOTAL			**74.189,01**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 73.519,01 (setenta e três mil quinhentos e dezenove reais e um centavo), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	324,01
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	295,00
225	10000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	120,00
302	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	16.890,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	53.455,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.435,00
TOTAL			**73.519,01**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	670,00
TOTAL		**670,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BAA2A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000162 ,14 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 93.685,00 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	10,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	255,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.580,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	60,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	4.170,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	650,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.560,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	19.400,00
364	10200	- Manutencao das Atividades do SIMSAUDE	66.000,00
TOTAL			**93.685,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

217	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.380,00
218	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	5.000,00
302	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.580,00
504	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2132.33504300 - MANUT SUBENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BUSHI RYU DE KARATE DO	325,00
TOTAL			**8.285,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	85.400,00
TOTAL		**85.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E8CA75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000163 ,15 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.660,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.760,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.331,00
320	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	300,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	16.520,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.720,00
TOTAL			**30.291,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 23.571,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

387	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	16.520,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.720,00
448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	5.255,00
450	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901300 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	76,00
TOTAL			**23.571,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	6.420,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	300,00
TOTAL		**6.720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0982DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000164 ,16 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	28.000,00
91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.000,00
TOTAL			**38.000,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

101	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	38.000,00
TOTAL			**38.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E618B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000165 ,17 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	9.740,00
TOTAL			**9.740,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

387	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	9.740,00
TOTAL			**9.740,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AAE6816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000166 ,18 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 89.416,00 (oitenta e nove mil Quatrocentos e dezesseis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	996,00
112	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - Manutencao de redes pluviais	14.250,00
115	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	9.500,00
128	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.230,00
135	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.33903900 - Construcao, Ampliacao e Melhoramentos de Redes	9.500,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	38.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.400,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	2.540,00
TOTAL			**89.416,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

388	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	9.400,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.540,00
TOTAL			**11.940,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 77.476,00 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	77.476,00
TOTAL		**77.476,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:041FB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000167 ,22 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.685,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	205,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.460,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.320,00
329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	10.900,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	160,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	1.600,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	40,00
TOTAL			**24.685,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	205,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.760,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	40,00
TOTAL			**2.005,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	22.680,00
TOTAL		**22.680,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BA67D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000168 ,23 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	140,00
TOTAL			**140,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	140,00
TOTAL			**140,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9DCAFFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000169 ,24 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.340,00
21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	30,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	2.000,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.460,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.580,00
110	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - Manutencao de redes pluviais	3.464,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	310,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.545,00
318	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.300,00
320	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.900,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	950,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	1.720,00
TOTAL			**26.599,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

101	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
237	10000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.666,00
302	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.594,00
311	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS	2.000,00
324	10200	0IN0D02E.V00ID0A8.M00E0N0T.1E0.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao	2.670,00

		das Atividades da Secretaria	
TOTAL			**9.930,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.669,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	9.469,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.200,00
TOTAL		**16.669,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8F465795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000174 ,30 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

509	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	50.000,00
516	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901104 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	50.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B5C9297F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 934 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ÁREA MENCIONADA NA LEI MUNICIPAL DE Nº: 873, DE 28 DE ABRIL DE 2016 DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 934 de 21 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos localizados na área mencionada na Lei Municipal de nº: 873, de 28 de Abril de 2016 do Município de Rubelita/MG e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas localizadas na área mencionada na Lei 873, de 28 de Abril de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal de nº: 099 de 13 de Novembro de 2019, localizado dentro de uma área total de 59.655 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade do município, situada a Rua 02, nº 100, Bairro Professor Isauro, município de Rubelita-MG, devidamente registrada sob a matrícula de n º 0001.01.053.0362.001, quadra 053, lote 0362, no cartório de registro Civil e Tabelionatos de Notas de Rubelita-MG, passam a ser denominadas conforme estabelecido nesta Lei e na Planta de Localização que segue anexa.

Art. 2º) Fica denominada de AVENIDA PREFEITA MARIA DO DIVINO A. MIRANDA, a avenida sem denominação indicada como av. I, que margeiam as quadras 01 a 09, na Planta de Localização em anexo.

Art. 3º) Fica denominada de Rua VEREADOR JOSÉ JOEL RIBEIRO DA CRUZ, a rua sem denominação indicada como rua A, quadra 01, na Planta de Localização em anexo.

Art. 4º) Fica denominada de Rua ARIMAR GOMES DOS SANTOS, a rua sem denominação indicada como rua B, quadra 03, na Planta de Localização em anexo.

Art. 5º) Fica denominada de Rua SEBASTIÃO CESAR FERREIRA DO CARMO, a rua sem denominação indicada como rua C, quadra 03, na Planta de Localização em anexo.

Art. 6º) Fica denominada de Rua PROFESSORA IVANEIA BISPO, a rua sem denominação indicada como rua I, quadra 10, na Planta de Localização em anexo.

Art. 7º) Fica denominada de Rua INTENDENTE DJALMA ALVES MIRANDA, a rua sem denominação indicada como rua K, quadra 11, na Planta de Localização em anexo.

Art. 8º) Fica denominada de Rua VEREADOR MANOEL ALVES RIBEIRO, a rua sem denominação indicada como rua J, quadra 04, na Planta de Localização em anexo.

Art. 9º) Fica denominada de Rua VEREADOR JOAQUIM LIMA, homenagem à pessoa do Sr. Joaquim Pereira da Silva a rua sem denominação indicada como rua H, entre as quadras 07 E 09, na Planta de Localização em anexo.

Art. 10º) Fica denominada de Rua JOÃO NORO PEREIRA LIMA, a rua sem denominação indicada como rua F, quadra 07, na Planta de Localização em anexo.

Art. 11º) Fica denominada de RUA ANTONIO NILSON PEREIRA DOS SANTOS, popularmente Tony do Posto a rua sem denominação indicada como rua G, quadra 07, na Planta de Localização em anexo.

Art. 12º) Fica denominada de Rua JOVINO BATISTA DE MORAES, popularmente JOVINO CAPUCHO, a rua sem denominação indicada como rua L, quadra 9, na Planta de Localização em anexo.

Art. 13º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:014CDDED

GABINETE
LEI DE Nº 935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NA CIDADE DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI DE Nº 935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Bairro na cidade de Rubelita/MG e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Rubelita/MG por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de BAIRRO "PREFEITO OSVALDO DAVID MIRANDA" a área mencionada na Lei 873, de 28 de Abril de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal de nº: 099 de 13 de Novembro de 2019, localizado dentro de uma área total de 59.655 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade do município, situada a Rua 02, nº 100, Bairro Professor Isauro, município de Rubelita-MG, devidamente registrada sob a matrícula de n º 0001.01.053.0362.001, quadra 053, lote 0362, no Cartório de Registro Civil e Tabelionatos de Notas de Rubelita-MG, conforme estabelecido na Planta de Localização que segue anexa.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:17918E5A

GABINETE
LEI Nº 936 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 936 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconhece Patrimônio imaterial histórico, artístico e cultural do município de Rubelita/MG o Grupo de Foliões "Filhos de Rubelita" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rubelita/MG por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecido por meio da Secretaria Municipal de Cultura como Patrimônio imaterial histórico, artístico e cultural do município de Rubelita/MG, o Grupo de Foliões "Filhos de Rubelita".

Art. 2º) Fica estabelecida data para apresentações do grupo de foliões "Filhos de Rubelita".
§ 1.º **-** As apresentações dar-se-ão anualmente, entre os dias 25/12 (natal) a 06/01 (dia dos Reis) e serão inseridas no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Rubelita/MG.

§ 2.º **-** *Fica o Executivo Municipal incumbido de elaborar o Calendário Oficial de eventos, inserindo a referida data, bem como promover o evento, estimular a participação da sociedade civil na programação e na execução das ações relacionadas.*

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rubelita/MG, 21 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:85893677

GABINETE
LEI N° 937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2021, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2021, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2018-2021, e devem observar as seguintes estratégias:

combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.
Promover ações no sentido de racionalizar as despesas de pessoal, visando não ultrapassar os limites impostos pela legislação, contudo sem prejudicar a oferta de serviços essenciais à comunidade;

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

Parágrafo primeiro - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2021, no caso das despesas de caráter continuado.

Parágrafo segundo - Especialmente no exercício de 2021 também será dada prioridade para as ações de combate à pandemia do Coronavirus, bem como suas consequências sociais e econômicas;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de ação (atividade e projeto) e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III – demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2020.

§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único – para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
III – Ou ainda aqueles criados em decorrência de estado de calamidade pública ou emergência.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5.0%(Cinco) por cento do total da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e

encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Parágrafo único – Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2021.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2021 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes em nenhuma hipótese;

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2020, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2020, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2020 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2020, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá Balanços, Balancetes e Demonstrativos na mesma forma e com o detalhamento daqueles encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas de todas as entidades participantes dos Orçamentos fiscais e da seguridade social. Os demais documentos da execução orçamentária, financeira e patrimonial ficarão na sede da prefeitura e sempre disponíveis nos termos da legislação de transparência.

Parágrafo único - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2020 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 21 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E8715D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 173/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020. Objeto:registro de preço de contêiner/coletor e lixeiras, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/11/2020**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/10/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D1C18173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020 - PRC N.º 198/2020 – Maior valor ofertado. Objeto: concessão de direito de uso das dependências do Clube de Florália, localizado no distrito de Florália, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/11/2020** às 14 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AC72F5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – COMPARTILHADA 11/20

À
EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **Empresa Freitas & Morais Construtora LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente do Processo 175/2020 Compartilhada nº 11/2020.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:17DF07E8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N.º 1981/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando que a Lei Municipal de n.º 1981/2020 ainda está em *vacatio legis;*

Considerando o art. 1º, §3º, do Decreto-Lei de n.º 4657/1942;

Fica publicada a retificação de erros materiais na redação da Lei Complementar Municipal de 1981/2020, referente à Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O inteiro teor da referida Lei está disponível no seguinte LINK:

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_1981_2020?cdLocal=5&arquivo={AAECE742-C4C7-6EDA-A23B-DCA6B2A7BD1C}.pdf

Santa Bárbara/MG, 21 de outubro de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4493DD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4550/2020

Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse para a posse, a nomeação que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4535/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4535/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

CONSIDERANDO que houve expressamente manifestação de desinteresse do candidato em tomar posse ao concurso;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse, para posse, a nomeação da pessoa listada abaixo, constante do Decreto Municipal n.º 4535/2020.

I – VIGILANTE:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2366426	ALEXANDRO DUARTE COSTA	02/12/1968	13°

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:8617B442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4551/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 31ª (trigésima primeira) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4551/2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – VIGILANTE:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359337	VANILDO CASSIMIRO	17/09/1985	14º

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:CEB47F96

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2020 COMPARTILHADA N.º 011/2020

Processo Administrativo n.º 175/2020
Compartilhada n.º 011/2020
Assunto: Manifestação a respeito da assinatura do Contrato n.º 106/2020

I – RELATÓRIO
Trata-se de manifestação apresentada pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, decorrente do envio de Contrato que pretende celebrar com o Município de Santa Bárbara, através da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 09/2020, em licitação realizada pelo CONSMEPI.

A empresa, justifica a mora em firmar o compromisso com esta Administração, apontando que encontrou inconsistências no instrumento enviado ao seu representante para conhecimento e realizar a assinatura.

Pugna pela retificação do instrumento e envio para assinatura nos termos apresentados.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da alegação de erro na previsão dos recursos orçamentários

As alegações apresentadas não merecem prosperar, a previsão de recursos orçamentários é de responsabilidade do Município e não da contratada, os recursos públicos são administrados de acordo com as leis orçamentárias municipais, não cabendo ao particular a decisão sobre o assunto.

Além disso, os recursos vinculados provenientes da COSIP são exclusivamente para **manutenção** da iluminação pública e não para **ampliação, modificação e instalação de rede de iluminação pública.**

Ademais, trata-se de adesão a Ata de Registro de Preços, para eventuais e futuros serviços sejam prestados a cargo da demanda da administração municipal, portanto infundadas as razões alegadas.

II.2 – Da alegação da previsão de fiscalização do contrato

As alegações apresentadas não merecem prosperar. Isto porque, a previsão de gestor e fiscal do contrato, constitui medida adotada pela administração para fiscalização de seus contratos administrativos, atendendo ao disposto no artigo 67, §1°, da Lei Federal n.º 8.666/1993:

"Art. 67. ***A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração*** *especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
(Grifei)

Veja-se, que a estipulação de fiscalização do contrato é apenas o atendimento ao determinado pela Lei Federa n.º 8.666/1993 que trata dos contratos administrativos, esta previsão expressa no contrato diz respeito a informar quem será o representante da Administração para fiscalização do contrato, não sendo cláusula impeditiva, restritiva, ou modificativa de qualquer direito de eventual contratado.

Salienta-se, que causa no mínimo estranheza, que a empresa prestes a firmar compromisso com esta Administração, mostre inconformismo com previsão de fiscalização do contrato a ser firmado entre o Município e a empresa.

Portanto, não assiste razão em suas alegações.

Mesmo assim, faço observância que deverá ocorrer a alteração nas expressões, "*compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, ou compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços"* passando a considerar, *"compete ao gestor do Contrato, compete ao fiscal do Contrato"* uma vez que trata-se de um contrato a ser celebrado de adesão à Ata de Registro de Preços assinalada junto ao CONSMEPI, onde a empresa se obrigará a fornecer os mesmos serviços pelos mesmos valores estipulados na Ata objeto da adesão.

Sendo assim, considero necessária somente a alteração nas expressões passando a constar Contrato no lugar de Ata de Registro de Preços na Cláusula que se refere à fiscalização do contrato, devendo ser mantida nos demais aspectos a "*Cláusula Oitava – Da Fiscalização".*

II.3 – Da planilha de composição de custos

A planilha de composição de custos deverá ser enviada a empresa, anexa ao instrumento contratual, conforme disposição da cláusula quinta.

II.4 – Da publicação do extrato

Em análise, percebo que houve publicação do extrato do contrato, antes de realizadas as assinaturas.

Valendo-se do princípio da auto tutela da administração e o disposto no Súmula 473 do STF, e ainda previsão do artigo 32 da Lei Municipal n.º 1910/2020, entendo por bem determinar a anulação da publicação do extrato.

Em caso da formalização do instrumento contratual e assinaturas, na publicação do novo extrato deverá constar o valor do contrato.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que será necessária a alteração no texto da cláusula de fiscalização do contrato e a anulação da publicação do extrato, **AUTORIZO** que sejam feitas as alterações de acordo com o mencionado acima.

DETERMINO a anulação da publicação do extrato, ocorrida em 23 de setembro de 2020.

Após feitas as alterações, **DETERMINO** que seja convocado o representante legal da empresa para realizar a assinatura, que poderá ser por meio eletrônico com certificado digital, no prazo de 5 (cinco) dias, que serão improrrogáveis por razões de interesse público, considerando a demanda existente para início da prestação dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Em caso de descumprimento do prazo de assinatura, retorne-se para deliberação desta Secretaria Municipal de Administração Pública.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:D6611F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 041/2020 – Processo Licitatório nº 0145/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Municipio.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 06/11/2020 até 08h30, na Praça Padre

João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 06/11/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:055C2C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 128/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa 2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste dos itens como segue: R$ 11,72 (Onze reais e setenta e dois centavos) no pacote de ARROZ 5 KG; R$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos) no pacote de Açúcar Cristal 5 kg; R$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos) no pacote de Farinha de Mandioca 1 KG; R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos) no pacote de Feijão Carioquinha de 1 KG; R$ 110,00 (Cento e dez reais) no fardo de 10 Kg de Leite em Pó Integral; R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos) na embalagem de 900 ml de Óleo de Soja, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A01FBD6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2017

Processo Licitatório n.º 071/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 29/10/2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EE184662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 DISPENSA Nº 026/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AGUIAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA**, **CNPJ: 38.321.276/0001-44**.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

Data do Contrato: 05/10/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:30CCDEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 DISPENSA Nº 027/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AGUIAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA**, **CNPJ: 38.321.276/0001-44**.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, NOS AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 23/03/2020.**

Data do Contrato: 06/10/2020 a 02/12/2020.

Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (Quartoze mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:341F302B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 DISPENSA Nº 028/2020

Cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INCLUSOTECA QUE AUXILIARÁ NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

Data do Contrato: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F5854047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 DISPENSA Nº 029/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ROBERTO DE SOUZA – 02900679605 - ME**, **CNPJ: 10.599.816/0001-37**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE BÁSICA E DOS PSFS DESTE MUNICÍPIO.**

Data do Contrato: 09/10/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R$ 15.934,90 (quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 09 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:597CC0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 DISPENSA Nº 030/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o ***CLAIR LACERDA DOS SANTOS MOTINHO, CNPJ: 12.588.591/0001-49*.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS, PARA SEREM INSTALADAS NO PARQUE DOS IPÊS**.

Data do Contrato: 09 de outubro de 2020 até 08 de dezembro de 2020.
Valor do Contrato: *R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).*

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 09 de Outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:55CF89C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 DISPENSA Nº 031/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ANA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.521.723/0001-79**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS DE TEXTOS, PLANILHAS, SONS, IMAGENS E VÍDEOS, ARMAZENADAS EM DISCO RÍGIDO QUEIMADO, INSTALADO EM COMPUTADOR USADO COMO SERVIDOR NA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO*.**
Data do Contrato: 15/10/2020 a 14/12/2020.
Valor do Contrato: **R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:65AEFF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

CONTRATADO: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI TIPO D, PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID - 19) NESTE MUNICIPIO, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FE9EB5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 115/2020 EDITAL Nº. 56/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que após apreciação das impugnações apresentadas, nova data para dar prosseguimento ao procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de aparelho de tomografia computadorizado para atender as necessidades de diagnósticos de imagens da Média e Alta Complexibilidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 06/11/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de outubro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BC9F0B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 053/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTES VENCEDORES: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pelos itens: 001, 018, 019, 020, 021, 022, 040, 046, 047, 060 e 061; **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens:034, 037, 043, 044 e 050; **DISFARMOC DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA** pelo item 055; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 003, 014, 027, 031, 054, 063 e 082; **ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo item 074; **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 029, 030, 048 e 067; **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI** pelo item 078; **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pelos itens: 026, 045, 065 e 079; **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** pelos itens: 058 e 075; **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA** pelos itens: 028, 035, 036, 038, 039, 041, 042 e 052; **NURMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** pelos itens: 049, 071 e 072; **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI** pelos itens: 068, 080 e 081; **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI** pelo item 073; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pelos itens: 002, 004, 005, 015, 023, 024, 033, 051, 053, 056, 057, 062 e 066. Os itens 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 032, 069, 070, 076, 077 e 083 foram considerados desertos/sem propostas. Os itens 025, 059 e 064 foram considerados cancelados/frustrados. Assim, o Pregoeiro Oficial, aguarda até o dia 26/10/2020 para que os interessados apresentem razões de possíveis recursos, conforme determina o Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2020.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4CDF0315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 158/2020 DISPENSA 055/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ART. 24, INCISO IV E X, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 158/2020, DISPENSA N° 055/2020, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS PARA USO E ADEQUAÇÃO NA UNIDADE TERAPIA INTESIVA E NA CLINICA MEDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 9.565,80 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C734E17A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 296/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2020,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2020 DISPENSA Nº. 055/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS PARA USO E ADEQUAÇÃO NA UNIDADE TERAPIA INTESIVA E NA CLINICA MEDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO"**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 9.565,80 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, NO VALOR DE R$ 9.565,80 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 21/10/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MURILO SOARES COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D0E3BDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 121 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRIAN FERNANDES MADUREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 124.956.026-81, do cargo de **GERENTE VI**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 35/2020 de 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 21 de outubro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1EB966F5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Edital nº 01/20 P. L. nº 01/20. P. P. SRP nº 01/20. Sofreu alterações na definição dos itens exclusivos para ME/EPP e itens para ampla competitividade. Prorrogando a data de abertura para o dia 05/11/2020 às 07h30m. Edital retificado disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br e-mail licitaponte10@gmail.com. As demais permanecem inalteradas.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta. 21/10/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9B1C06CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato. Proc. Licitatório: 066/2020 Credenciamento 006/2020. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos especializados, por pessoa física ou jurídica, para exercício da função de Urologista, com atuação em UBS municipal – 40 consultas/mensais. Contratada: Centro Médico Leonardo reis Cotta - MECNPJ n.º 08.854.901/0001-52; valor : R$ 16.000,00.; Contrato: 066/2020 vigência 25/08/2020 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E9548823

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato. Proc. Licitatório: 094/2020 Pregão Presencial 028/2020. Objeto: Aquisição de Marmitex e lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde em ações de enfrentamento à COVID-19, Unidade de pronto atendimento e departamento municipal de obras. Contratada: ALEX SANDRO GERALDO SOARES - ME, CNPJ nº 24.342.322/0001-87; valor : R$ 116.800,00.; Contrato: 068/2020 vigência 11/09/2020 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9637BA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de contrato. Proc. Licitatório: 106/2020. adesão de ata Pregão n.º 035/2020, Registro de Preços, Realizada Pela Prefeitura Municipal de Rio Casca MG Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de caminhões e maquinas para atendimento do departamento municipal de obras. Contratadas: Extraminas Extração Mineira de Areia LTDA, CNPJ: 31.334.388/0001-90; valor : R$ 81.610,00; Contrato: 073/2020; Brasil Belo Serviços Urbanos Eireli, CNPJ: 24.886.859/0001-46; valor : R$ 39.300,00; Contrato: 074/2020 vigência 06/10/2020 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:201BB9BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de contrato. Proc. Licitatório: 093/2020. adesão de ata de registro de preços: 008/2020 Pregão n.º 002/2020, Realizado Pelo CISAMAPI: Contratação para aquisição de Cardioversor/Desfibrilador Cardiomax ECG12D+RESP+DESF+MP+SPO2, para atender a Secretaria municipal de Saúde. Contratadas: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA CNPJ n.º 90.909.631/0001-10; valor : R$ 18.100,00; Contrato: 093/2020. vigência 28/08/2020 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:765D8754

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação Contratual: Proc. Lic. 127/2019 Pregão Presencial: 033/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Contratada:

Posto Xavier E Xavier LTDA ME CNPJ n.º 17.642.877/0001-89; Contrato: 101/2019. Prorrogação de prazo contratual de: 09/10/2019 a 31/12/2020.

São José do Goiabal, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5883579F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0300/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0300/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2020
Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Paim Radio Ltda – CNPJ 09.571.822/0001-05– R$ 8.248,66 licitante vencedora do processo licitatório nº 0300/2020, Pregão Eletrônico nº 0131/2020.

São Lourenço, 21 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0300/2020, Pregão Eletrônico nº 0131/2020, que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) rádios transceptores móveis digital VHF-AM para comunicação do Serviço Móvel/fixo Aeronáutico do Aeródromo de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:63AC073D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0319/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0319/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2020
Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Antomar Francisco De Souza - ME– CNPJ 22.768.258/0001-75 – R$ 2.124,75 licitante vencedora do processo licitatório nº 0319/2020, Pregão Eletrônico nº 0141/2020.

São Lourenço, 21 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0319/2020, Pregão Eletrônico nº 0144/2020, que tem como objeto: Aquisição de tapetes sanitizantes para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 21 de outubro de 2020.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:499A3D47

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 0293/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 127/2020 - 3° CHAMADA

Processo 0293/2020 - Pregão Eletrônico 0127/2020 – 3ª CHAMADA–Objeto: Aquisição de forno microondas e refrigerador tipo frigobar, destinados aos servidores da Garagem Municipal.Sessão Pública às 15:00h do dia 05/11/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 05/11/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 05/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AFA59AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 105/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, tendo como objeto registrar – pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - preços para futuras e ocasionais contratações de empresa especializada para a aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. O certame será dia 06/11/2020, às 9h, no Departamento de Compras e licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1C11BFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO TELEMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o 2º Termo Aditivo do PAL nº 102/2018, Inexigibilidade nº 013/2018, tendo como objeto Readequação de plano existente na prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, migração de 22 linhas fixas para o plano Oi mais Fixo Avançado. Contrato nº 122/2018 – Em recuperação judicial Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79 - 22 linhas no valor de R$ 144,69, totalizando R$ 3.183,18.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B8EE8AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 025/2019. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor acrescido será ao item 05, 34 e 46 do lote 01, será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 05 (arroz beneficiado), passa a ser de: R$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), item 34 (leite integral) passa a ser de: R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) e item 46 (óleo de soja vegetal) passa a ser de: R$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B126BD41

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 023/2019. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor acrescido será ao item 05 e 32 do lote 01, será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, o valor do item 05 (arroz beneficiado), passa a ser de R$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) e item 32 (óleo de soja vegetal) passa a ser de R$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2EADC8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 130/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.
Republicação. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 130/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA TESTAGEM DO COVID-19, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 22/10/2020, às 12:00 hs do dia 04/11/2020; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 04/11/2020**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 21 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2DDFFBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações dadas pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 125/2020
Processo nº. 126/2020
Pregão Presencial nº. 039/2020
Fundamento: Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações dadas pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520/2002, e, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: LUIZ CARLOS CESTARO – ME, CNPJ: 65.247.314/0001-39.
Representante Legal: Luiz Carlos Cestaro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 6.225,00 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Considerando uma estimativa de 75 (setenta e cinco) dias.

Assinatura: 20 de outubro de 2020.
Vigência:20/10/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 20 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7AAD28D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2020
MODALIDADE PP N°: 007/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:018/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA Caixa 1,5 kg A 2KG	CX	R$ 14,50	R$ 15,04
OVOS BRANCO	UNIDADES	R$ 0,38	R$ 0,45
CANJIQUINHA - Peso Líquido 500g	PCT	R$ 1,15	R$ 2,43
FRANGO COXA E SOBRECOXA DE 1ª QUALIDADE	KG	R$ 5,50	R$ 7,92
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	CAIXA	R$ 9,80	R$ 10,04
AÇUCAR CRISTAL: 5KG	PACOTE	R$ 10,99	R$ 12,55
LINGUIÇA TOSCANA	KG	R$ 11,50	R$ 13,35
MORTADELA,	UNIDADES	R$ 23,50	R$ 29,18
ARROZ	PACOTE	R$ 13,25	R$ 25,35
OLEO SOJA	UNIDADES	R$ 4,69	R$ 9,25
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT;	UNIDADES	R$ 3,49	R$ 5,10
MACARRÃO Nº1 ESPAGUETE	PACOTE	R$ 3,45	R$ 3,65
LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	R$ 9,70	R$ 12,26

PEITO DE FRANGO	KG	R$ 5,50	R$ 7,01

Serra Azul de Minas/MG 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B5FE87DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2019. Empresa: Construtora Siqueira Cardoso Eirelli-EPP CNPJ/MF nº. 07.681.483/0001-86. Objeto: Execução indireta de serviços objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Extensão De Rede Elétrica destinada a iluminação pública em diversos logradouros do município de Serrania. Aditiva o valor de R$ 12.417,41(doze mil quatrocentos dezessete reais e quarenta um centavos). O valor total do contrato passa a ser R$112.643,02(cento e doze mil seiscentos quarenta três reais e dois centavos), modificando a Cláusula "IV" do Contrato em tela.

Serrania, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1819CBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 425/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 22/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 05/11/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 05/11/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 05/11/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:87136A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia **30/10/2020**, às **9H** para serem **NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 21 de outubro de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o

seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

NUTRICIONISTA

1º - LETÍCIA DE NADAI MARCON

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
-O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
- O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**27/10/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
-Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:0613A9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020 - Processo Licitatório n.º 152/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO - Data da sessão: 21/10/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: PROJECEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 21.167.952/0001-74 e ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP - CNPJ - 20.790.560/0001-02. Fica aberto o prazo de 05

(cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 21/10/2020.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:65AF3E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME**, totalizando R$ 933.124,16; **C & V SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, totalizando R$ 92.000,00; **J DE F P BARBOSA-EPP**, totalizando R$ 29.285,75; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R$ 2.924.575,00; **LFD COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**, totalizando R$ 371.905,50; **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA**, totalizando R$ 3.170.373,30; **MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 35.264,00; **RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, totalizando R$ 44.257,00 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 1.080.467,78. **Data**: 14/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 049/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Teófilo Otoni, 21/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42997A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 8115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

> "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020."

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni MG, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o art. 82, IX da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no §4º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações,

Considerando que incumbe ao Município a responsabilidade pela implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, especialmente na distribuição do subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, verificando o cumprimento da contrapartida gratuita a ser definida com a Secretaria Municipal de Cultura, mediante fiscalização e atuação primordialmente local;

Considerando as exposições do Seminário Virtual da Lei Aldir Blanc realizado pela Assembleia de Minas Gerais, nos dias 23 e 24 de setembro de 2020, notadamente, quanto ao tema "Segurança jurídica na implementação e execução da lei: o que dizem os órgãos de controle e a legislação eleitoral", que contou com a participação do Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a Secretaria Nacional da Economia Criativa e, Diversidade Cultural do Ministério do Turismo, previu os critérios de elegibilidade para os beneficiários das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cabendo à gestão local estabelecer os eventuais critérios adicionais;

Considerando a natureza essencial dos benefícios que se pretendem regulamentar, notadamente para a manutenção do setor cultural, que implica na urgência de transferência de recursos, por meio da desburocratização do sistema de concessões;

Considerando a situação pandêmica, que ensejou, no âmbito da Administração Pública Municipal, a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Teófilo Otoni, por meio do Decreto Municipal nº 8.030/2020 e suas alterações, ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
Considerando as diretrizes e estratégias definidas pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, instituído por Portaria competente; e

Considerando que o normativo municipal que ensejou o Cadastro de Cultura de Teófilo Otoni, publicizado por meio da Decreto 8.114, de 19 de outubro de 2020 e suas alterações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos recebidos na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal n° 10.464/2020, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Comitê de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 2º Os recursos repassados pela União ao Município serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no Plano de Ação Municipal, submetido à aprovação do Ministério do Turismo.

Art. 3º Compete ao Município de Teófilo Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

I – distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do *caput* do artigo 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II – elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser sediados ou residir e estar domiciliados no Município de Teófilo Otoni.

§ 2º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do *caput* deste artigo fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 3º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o §2º deste artigo não dispensa a realização de outras consultas a outras bases de dados que se mostrem necessárias para complementar a instrução do processo.

§ 4º As informações obtidas da base de dados de que trata o § 3º deste artigo deverão ser homologadas pela autoridade competente.

§ 5º O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 2º ao § 4º deste artigo e com o artigo 14 deste Decreto poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 4º As diretrizes e estratégias de implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 2020, são estabelecidas pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, instituído por Portaria competente.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Art. 5º A inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, são imprescindíveis ao beneficiário da ação emergencial prevista no inciso I do *caput* artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º Para os fins do artigo 5º deste Decreto, no âmbito municipal, é disponibilizado o Cadastro de Cultura do Município de Teófilo Otoni, publicizado por meio de Decreto competente, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, para o cadastro necessário ao acesso às ações emergenciais implementadas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º O cadastro dos inscritos será validado pela Secretaria Municipal de Cultura, e por Comissão Avaliadora, de acordo com os critérios de que trata o artigo 10 deste Decreto, e, após, homologado pelo Comitê Gestor Municipal.

§ 2º Após a validação e homologação de que trata o §1º deste artigo, o resultado dos cadastrados será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Teófilo Otoni todos os espaços artísticos e culturais do Município, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços artísticos e culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – pontos de cultura;

II – teatros independentes;

III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV – circos;

V – cineclubes;

VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII – bibliotecas comunitárias;

IX – espaços culturais em comunidades indígenas;

X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI – comunidades quilombolas;

XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV – livrarias, editoras e sebos;

XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII – estúdios de fotografia;

XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;

XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX – galerias de arte e de fotografias;

XXI – feiras de arte e de artesanato;

XXII – espaços de apresentação musical;

XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o inciso II do *caput* do artigo 11 deste Decreto.

Art. 8º A validação do cadastro efetivado pelo espaço artístico e cultural será realizada após a conferência pela Secretaria Municipal de Cultura da existência e funcionamento do espaço cadastrado, que poderá ser realizada por quaisquer meios disponíveis, dentre os quais:

I – vistoria *in loco*; ou

II – apresentação de declarações de pelo menos 20 (vinte) pessoas atendidas pelo espaço, comprovando sua existência e funcionamento até o mês de março do ano de 2020.

Parágrafo único. Após o procedimento de que trata o *caput* deste artigo, será expedido o Certificado de validação conjunta pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 9º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de auto-declaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial, notadamente, com relação ao disposto no artigo 6º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO MENSAL

Seção I
Dos Critérios para a Concessão do Benefício

Art. 10. Para a ação emergencial prevista no inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto, serão destinados R$ 958.448,13 (quatrocentos

e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), divididos em duas categorias, sendo inciso II e III da Lei Federal da Aldir Blanc, cujo subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago aos espaços artísticos e culturais situados no Município que declararem que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

I – Faixa I: Indicador de gastos mensais de até 2 (dois) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Faixa II: Indicador de gastos mensais acima de 2 (dois) até 3 (três) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Faixa III: Indicador de gastos mensais acima de 3 (três) até 5 (cinco) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV – Faixa IV: Indicador de gastos mensais acima de 5 (cinco) até 7 (sete) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

V – Faixa V: Indicador de gastos mensais acima de 7 (sete) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º O Comitê Gestor Municipal adotou como metodologia para a definição dos critérios para a concessão do subsídio de que trata o *caput* deste artigo a média dos gastos mensais declarados pelos espaços artísticos e culturais e comprovados no ato do requerimento próprio.

§ 2º Para a contabilização dos gastos mensais de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, será utilizada a média correspondente à somatória do valor das despesas dos meses de agosto/2019 a julho/2020, dividido pela quantidade de meses de funcionamento do espaço artístico e cultural, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019.

§ 3º O valor do subsídio de que trata o *caput* deste artigo será repassado ao espaço artístico e cultural beneficiado, em 3 (três) parcelas de igual valor, concedido, retroativamente, desde 1º de setembro de 2020.

§ 4º Sobre o valor do subsídio mensal repassado incidirão tributos de responsabilidade do beneficiário.

§ 5º O subsídio mensal será concedido aos espaços artísticos e culturais, na forma de edital público, atendidos os critérios de concessão do benefício e conforme ordem cronológica da data do protocolo do requerimento, até o limite do valor total estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 6º Caso o valor total estabelecido no *caput* deste artigo seja insuficiente para atender todos os espaços artísticos e culturais requerentes e habilitados, poderá ser realizada transposição dos recursos destinados às ações emergenciais previstas neste Decreto.

Art. 11. Os espaços artísticos e culturais interessados na obtenção da ação emergencial de que trata o inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto deverão apresentar requerimento para concessão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da seguinte documentação:

I – autodeclaração de interrupção, a partir de março de 2020, das atividades dos espaços por força das medidas de isolamento social;
.
II – comprobatória da inscrição e respectiva homologação, quando for o caso, em, no mínimo, um dos seguintes cadastros;

a) Cadastros Estaduais de Cultura;

b) Cadastro Municipal de Cultura;

c) Cadastro Distrital de Cultura;

d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; ou

h) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito municipal, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações ou da Lei nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

III – para os espaços artísticos e culturais regularmente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, além da documentação exigida nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá ser apresentado também;

a) cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, na forma estabelecida no edital;

b) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

c) dados da conta bancária da pessoa jurídica, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Geral, sendo vedadas contas em bancos digitais;

d) cópia do Documento de Identidade do representante legal;

e) cópia do CPF do representante legal;

f) cópia do comprovante de domicílio; e

g) planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes a agosto/2019 a julho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019;

IV – para os espaços artísticos e culturais não formalizados, com representante pessoa física, além da documentação exigida nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá ser apresentado também:

a) cópia do Documento de Identidade do representante;

b) cópia do CPF do representante;

c) cópia do comprovante de domicílio;

d) dados da conta bancária em nome da pessoa física representante, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Geral da Secretaria Municipal de Finanças, sendo vedadas contas em bancos digitais; e

e) planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes a agosto/2019 a julho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019.

Parágrafo único. Para o pagamento do benefício de que trata o inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto, poderão ser solicitados e verificados documentos complementares.

Art. 12. O subsídio mensal previsto no inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o

beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Parágrafo único. Considera-se gestão responsável aquele(s) indivíduo(s) dotado(s) do poder de representar o espaço artístico e cultural que efetivar algum dos cadastros do inciso II do *caput* do artigo 11 deste Decreto e que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.

Art. 13. Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto a espaços artísticos e culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Seção II
Do Código Único de Identificação Municipal

Art. 14. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o Município deverá informar o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, fica instituído o Código Único de Identificação Municipal, assim definido como o número ou código atribuído ao espaço artístico e cultural não formalizado, que não seja inscrito no CNPJ, representado por pessoa física, cujo registro tenha sido efetivado em algum dos cadastros do inciso II do *caput* do artigo 11 deste Decreto e tenha sido devidamente validado na forma estabelecida neste Decreto.

§ 2º O Código Único de Identificação Municipal vinculará o espaço artístico e cultural ao CPF do respectivo gestor responsável para fins de requerimento do subsídio mensal de que trata o inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º O Código Único de Identificação Municipal será gerado pela Secretaria Municipal de Cultura e registrado em livro próprio.

§ 4º O Código gerado constará no Certificado de validação conjunta expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de que trata o parágrafo único do artigo 8º deste Decreto.

Seção III
Do Pagamento

Art. 15. Para a operacionalização do pagamento do subsídio mensal de que trata o inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto, será celebrado um Termo de Compromisso com Plano de Trabalho simplificado, no qual serão estabelecidas as cláusulas estritamente necessárias, tais como:

I – fundamentação legal;

II – qualificação das partes;

III – prazo de execução e vigência;

IV – obrigações das partes;

V – despesas que serão custeadas;

VI – contrapartida sociocultural;

VII – regras para a prestação de contas simplificada; e

VIII – outras disposições gerais.

Art. 16. A partir da celebração do Termo de Compromisso de que trata o artigo 15 deste Decreto, será emitida a requisição da despesa pública, com o correspondente empenho, visando ao efetivo pagamento do subsídio.

§ 1º O representante pelo espaço artístico e cultural beneficiário assinará um recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

§ 2º Qualquer modificação no Termo de Compromisso, bem como na execução da proposta, deve ser precedida de celebração do respectivo termo aditivo, vedadas, em todo caso, modificações que desnaturem o objeto.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Compromisso os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta bancária específica mantida para este fim em instituição bancária credenciada no Município, ressalvados os bancos digitais.

Seção IV
Da Contrapartida

Art. 17. Após a retomada de suas atividades, os espaços artísticos e culturais beneficiados com o subsídio de que trata o inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, os beneficiários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a solicitação, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, formatada para as seguintes ações:

a) doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes, tais como universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público;

b) doação de cota de ingressos ou permissão de participação gratuita a público;

c) desenvolvimento de atividades, tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários e exposições;

d) disponibilização de registros audiovisuais das atividades na internet;

e) realização gratuita de atividades, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, exposições, mostras e oficinas;

f) oferta de bolsas de estudo ou estágio a estudantes em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas pelo projeto;

g) capacitação de agentes culturais, tais como artistas, produtores, técnicos, gestores e todos os profissionais e atores do setor cultural que se relacionam com as práticas culturais, participantes da cadeia produtiva da arte e cultura local;

h) ações que, de maneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeiro recebido e que estejam relacionadas à descentralização cultural, à universalização ou à democratização do acesso a bens e serviços culturais; ou

i) outras medidas sugeridas pelo espaço artístico e cultural a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o *caput* deste artigo.

Seção V
Da Prestação de Contas

Art. 18. O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto deverá apresentar prestação de contas referente ao uso dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que se trate de despesa executada a partir da competência do mês de julho/2020, com vencimento em agosto/2020, vedado o ressarcimento.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – internet;

II – transporte;

III – aluguel;

IV – telefone;

V – consumo de água e luz; e

VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O recurso financeiro do subsídio mensal não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no § 2º deste artigo.

§ 4º Os custos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio mensal se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome do espaço artístico e cultural ou do gestor responsável.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Cultura discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no artigo 18 deste Decreto foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de procedimento de tomada de contas especial.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Seção I
Dos Processos de Seleção de Propostas

Art. 20. Para a ação emergencial prevista no inciso I do *caput* do artigo 3º deste Decreto, serão destinados R$ 958.448,13 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), divididos em duas categorias, sendo inciso II e III da Lei Federal da Aldir Blanc.

§ 1º Serão disponibilizados aos beneficiários da ação de que trata o *caput* deste artigo processos de seleção de propostas para o fomento do setor cultural, por meio dos seguintes editais públicos de:

I – Concessão de bolsas: referentes à seleção de propostas para estudos ou pesquisas relacionadas ao setor cultural.

§ 2º As propostas selecionadas nos editais públicos de que trata este artigo deverão ser concluídas conforme o plano de trabalho, sob pena da devolução integral dos recursos pagos ao beneficiário.

§ 3º O interessado que se inscrever em mais de um dos editais descritos neste artigo, fundamentados na ação a que se refere o *caput* deste artigo, poderá receber recurso financeiro para execução de apenas uma das propostas eventualmente aprovadas, devendo informar sua opção oficialmente e por escrito.

§ 4º Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício a que se refere o *caput* deste Decreto incidirão tributos sob a responsabilidade do beneficiário.

§ 5º O processo de seleção das propostas para o fomento do setor cultural será realizado por Comissão Técnica nomeada para tanto, salvo no caso do edital de público de premiação, de que trata o inciso II do § 1º do artigo 20, cujo processo de seleção será realizado por Comissão designada pela Secretária Municipal de Cultura, composta de servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

Seção II
Da Vedação ao Sombreamento

Art. 21. O Município de Teófilo Otoni deverá desempenhar, em conjunto com o Estado de Minas Gerais, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Parágrafo único. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e suas alterações, deve optar pelo recebimento de benefícios de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, e suas alterações.

Seção III
Do Pagamento

Art. 22. Para a operacionalização do pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, será feita a emissão de requisição da despesa pública decorrente, com correspondente empenho, visando ao efetivo pagamento dos recursos públicos, para o que o beneficiário assinará um recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

§ 1º Para os benefícios de que tratam os incisos I e III do §1º do artigo 20 deste Decreto, será celebrado um Termo de Compromisso com Plano de Trabalho simplificado, nos quais serão estabelecidas as cláusulas estritamente necessárias, na forma descrita no artigo 15 deste Decreto.

§ 2º A proposta aprovada nos termos dos respectivos Editais, previstos no artigo 20 deste Decreto, fará parte integrante e indissociável do instrumento de formalização descrito no §1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 23. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no artigo 3º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferência da União ao Município, por intermédio da Plataforma + Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o artigo 2º deste Decreto será de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na Lei Orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 3º A publicação a que se refere o § 1º do *caput* deste artigo deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 24. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias após a descentralização ao Município serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado de Minas Gerais, e na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º O Município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o §4º do artigo 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações, no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do artigo 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DEVOLUÇÕES

Art. 25. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo remanescente da conta específica para a transferência dos recursos de que trata este Decreto pela União será restituído no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 26. O Município apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações, à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo a que se refere o *caput* deste artigo ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o *caput* deste artigo não implicará a regularidade das contas.

Art. 27. O Município proporcionará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O Município proporcionará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do *caput* do artigo 3º deste Decreto, e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, cujo endereço eletrônico será informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações.

Art. 28. O Município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações:

I – os tipos de instrumentos realizados;

II – a identificação do instrumento;

III – o total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV – o quantitativo de beneficiários;

V – para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;

VI – a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII – na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 2º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, e suas alterações, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 29. O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o artigo 3º deste Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura para execução ou prorrogados para o exercício de 2020, em consonância ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os quais deverão adotar as medidas previstas em Lei.

Art. 31. As despesas decorrentes dos procedimentos previstos neste Decreto, cujos efeitos financeiros correrão a partir do efetivo repasse, encontrarão previsão na dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E659B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00059/2020 PROCESSO: N.º 000411/2020

vPrefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 00059/2020 Processo: N.º 000411/2020 Objeto: aquisição de kits de higiene para distribuição aos pacientes em isolamento por síndrome

gripal, auxiliando na prevenção e combate ao coronavírus O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 12 de novembro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 21 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8E653D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grama São Carlos, para revitalização e manutenção de praças e jardins do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 05/11/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de outubro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FCDB9355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 139/2020 – PROCESSO N.º 1701/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Azitromicina 500mg.; Ivermectina 6mg. e Hidroxicloroquina), destinadosao tratamento dos sintomas deCOVID-19, visandosuprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Detentoras: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado contratado: R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0001-64, sendo o valor total estimado contratado: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). **Vigência:** 09/10/2020 a 09/10/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:087FEDEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO N.º 147/2020 – PROCESSO N.º 1804/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material Elétrico, objetivando a manutenção do Parque Vale do Sol.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 05 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:55CDBE31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 1188/2020 – CONTRATO N.º 104/2020

Objeto: Instalação de Módulo de Transposição para Passagem em Estrutura Mista, a ser instalada em trecho da Estrada Municipal CTP057, cruzamento com Ribeirão Araras,localizada entre a Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) e o Distrito Corrêgo do Ouro, próximo a Fazenda Amarela - Enio Miari,com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** 2C Construções do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.397.545/0001-41**,** sendo o valor total contratado: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Data: 02/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EFAEBB86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 130/2020 - PROCESSO N.º 1595/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 130/2020 – Processo n.º 1595/2020**, realizado em 21 de outubro de 2020, referente à Aquisição de Veículo 0 km, Tipo Micro-ônibus, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 7.112, de 20 de maio de 2020, em favor da empresa: **Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.087.116/0001-60. Valor total contratado: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Três Pontas, 21 de outubro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:912E19D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 114/2020 - PREGÃO N.º 130/2020 – PROCESSO N.º 1595/2020.

Objeto: Aquisição de Veículo 0 Km, Tipo Micro-ônibus, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 7.112, de 20 de maio de 2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.087.116/0001-60. **Valor total contratado:** R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Data:21/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ED69AF78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 104/2020 – PROCESSO N.º 1377/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tintas para Demarcação Viária e Material para Sinalização de Trânsito.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 05 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:42BF05FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 102/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 075/2020 objetivando a aquisição de gangorra dupla e playground para parquinhos infantis a serem instalados na Praça Camilo Fabiano Dias e Praça do Rosário nos termos do convênio nº. 836/2018 celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada dia 09/11/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2D3C4106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 107/2020 PP 080/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório **n°.0107/2020**, Pregão Presencial **n°.0080/2020** para à **Aquisição de veículo automotor com destino a ações de prevenção e combate ao CORONA VÍRUS, para realização da campanha "TODOS CONTRA O COVID-19", nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia **12/11/2020, as 09h00min**. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:5A40605A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 que, no país, culminou na decretação de estado de calamidade pública na União (Decreto Legislativo nº 6/2020), no Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 47.891/2020) e em diversos municípios associados à AMVAP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19 pelos municípios;

CONSIDERANDO as decisões nas Reclamações nºs 42.591 e 42.637 no Supremo Tribunal Federal, nas quais o ministro Alexandre de Moraes, CASSOU a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que havia determinado a todos os municípios a adoção compulsória das medidas para combate e contenção da pandemia do novo Coronavírus constantes do programa "Minas Consciente", por ofender o entendimento firmado pelo Supremo na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 de que as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados e pelos municípios;

CONSIDERANDO que mesmo assim, os municípios podem optar por seguir na adesão ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino da REDE PÚBLICA ESTADUAL nas modalidades ensino infantil, fundamental e médio, a partir de 5 de outubro de 2020, SOMENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES QUALIFICADAS COMO 'ONDA VERDE', conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que a autorização para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino da rede pública estadual nos termos da Deliberação também se aplica, por adesão (aos municípios que optarem por continuar no programa, mesmo diante da decisão do STF nas Reclamações citadas acima), à rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e médio, por

decisão do Município; e à rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão da instituição escolar;

CONSIDERANDO que a AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS de que trata a citada Deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais COMPETE EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICÍPIOS;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 1.0000.20.545832-6/000 impetrado pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais em face do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a DECISÃO, em caráter liminar, expedida em 01/10/2020 pelo Desembargador Bitencourt Marcondes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, a qual DETERMINA A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, até que sejam adotadas e implementadas todas as medidas previstas no protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde, dentre outras medidas; e

CONSIDERANDO a divulgação do resultado em 01/10/2020 de pesquisa realizada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, a qual avaliou, junto aos Municípios do Estado de Minas Gerais, as intenções de retorno ou não às aulas presenciais, de forma que se constatou que APENAS 3% (TRÊS POR CENTO) DOS MUNICÍPIOS SE POSICIONARAM FAVORAVELMENTE QUANTO AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS,

DECRETA:

Art. 1° Ficam suspensas as aulas presencias de toda a rede de ensino pública no Município de Tupaciguara até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 20 de outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4070C09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
A PREF. MUNICIPAL DE Ubaí/MG – torna público O Extrato de ATA de número: 45/2018 e 46/2018 referente ao Pregão Presencial n° 040/2018 Processo Licitatório 086/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG ,em favor das empresas: SUPRISOLDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.972.584/0001-10, pelo valor global de R$ 136.237,57 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e
VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 18.967.140/0001-07, pelo valor global de R$ 113.098,00 (cento e treze mil e noventa e oito reais). Vigência – 23/08/2018 a 23/08/2019.

23 de Agosto de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:57A1CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
6º ADITIVO CONTRATO 21-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 021/2020. Origem: Processo Nº 007/2020– Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Cirúrgica Olimpio Eireli EPP. Dos Valores: Dos Valores: Lidocaina (cloridrato)2% S/ vasoconstritor amp 20ML valor licitado R$ 2,44(dois reais e quarenta e quatro centavos), passará para R$ 3,03(três reais e três centavos) reajuste de 93,18%,conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 16 de Outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:47CFFBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 206/2020 – DISPENSA 069/2020 RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CENTRALFARMA no valor de R$1.527,68, DROGARIA ULTRA POPULAR no valor de R$2.714,55, objetivando a aquisição de medicamentos.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D17EDD75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 198/2020 – PE RP Nº 050/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO a aquisição e instalação de grupos de geradores de energia a diesel e retrofit de um gerador de propriedade do município, para atendimento da upa, laboratório municipal e rede de frios Municipal. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 04/11/2020; As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 06/11/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 06/11/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:76A63254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2020

Processo n° 088/2020

Dispensa n° 063/2020

Objeto: Aquisição de Saxenda 6 mg, medicamento indispensável para a saúde da munícipe Claudete Mattos da Silva, considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Pelo período de trinta (30) dias.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA - CNPJ: 13.940.803/0001-78
Valor Total de R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Saxenda 6 mg	CXA	5,0000	805,00	4.025,00

VOLTA GRANDE, 20 de Outubro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F7697DE9

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 064/2020

Processo n° 089/2020

Dispensa n° 064/2020

Objeto: Realização de procedimento cirúrgico em caráter de urgência, para o munícipe Haroldo Lopes da Cruz, que após consulta médica foi constatada a necessidade da cirurgia devido ao agravamento do estado de saúde da paciente além do mesmo não possuir recursos financeiro para custear a operação.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

ORTO-TRAUMA-CLINICA DE ORTOPEDIA DR. FABIANO DE MELO RANG - CNPJ: 26.366.769/0001-11
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - CIRURGIA ORTOPÉDICA DE FRATURA ARTICULAR DO CALCÂNEO ESQUERDO (CID 10 S92.0)	SV	1,0000	10.000,00	10.000,00

VOLTA GRANDE, 21 de Outubro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FD8C7699

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 063/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 088/2020
Modalidade de Dispensa n° 063/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA - CNPJ: 13.940.803/0001-78**

Objeto: Aquisição de Saxenda 6 mg, medicamento indispensável para a saúde da munícipe Claudete Mattos da Silva, considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Pelo período de trinta (30) dias.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Saxenda 6 mg	CXA	5,0000	805,00	4.025,00

Valor Total: 4.025,00
Data da Assinatura: 20/10/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:907D84CE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 089/2020
Modalidade de Dispensa n° 064/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **ORTO-TRAUMA-CLINICA DE ORTOPEDIA DR. FABIANO DE MELO RANG - CNPJ: 26.366.769/0001-11**

Objeto: Realização de procedimento cirúrgico em caráter de urgência, para o munícipe Haroldo Lopes da Cruz, que após consulta médica foi constatada a necessidade da cirurgia devido ao agravamento do estado de saúde da paciente além do mesmo não possuir recursos financeiro para custear a operação.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - CIRURGIA ORTOPÉDICA DE FRATURA ARTICULAR DO CALCÂNEO ESQUERDO (CID 10 S92.0)	SV	1,0000	10.000,00	10.000,00

Valor Total: 10.000,00
Data da Assinatura: 21/10/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9255A7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – CONCORRENCIA Nº 001/2019

Atestamos para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISORIO da obra "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Santa Rita, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto em anexo". Contrato nº 042/2019, Processo Licitatório nº 056/2019, Concorrência nº 001/2019, realizada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrito no CNPJ 26.614.327/0001-47.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil – CREA 23.239/D

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9D331829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020 - PL 147/2020 DISPENSA 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/2020, referente ao Processo Licitatório nº 147/2020 – Dispensa nº 078/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **TIAGO HENRIQUE DE FARIA**, CNPJ: 35.832.702/0001-16, estabelecida na Rua Luis Souza Vizotto, nº 04, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio, Sr. Tiago Henrique de Faria, brasileiro, portador do RG MG-14.931.681 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.722.846-43. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da da cláusula sétima – do valor, do contrato nº **107/2020**, proveniente do Processo Licitatório **nº 147/2020**, na Modalidade Dispensa nº **078/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, em função do pedido de Aditivo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual justifica-se a necessidade de dedetização em mais três pontos de atendimento médico. A referente cláusula passa a ter a seguinte redação: **"Clausula Sétima- Do Valor - 7.1-** O presente Termo Aditivo terá o valor de **R$370,00** (trezentos e setenta reais), em razão da necessidade de realizar a dedetização nos postos de atendimento médico nos bairros Teodoros e Floresta, bem como no Abrigo Municipal, conforme Ofício nº 817/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Passando o Contrato a ter o valor total de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive seu prazo de vigência, sendo ele até dia 30/12/2020.

Brazópolis, 21/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3BFEA4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 00104/2020

Contrato nº 00104/2020 - Processo Licitatório nº 0090/2020 – Dispensa nº 049 /2020.
Partes: Município de Caldas e MARCOS DOS SANTOS TOMAZ
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JESSE MARTYR, Nº 1095 , NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, PARA ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 11/09/2020 à 12/03/2021
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 155	02.007.082.440.027.2.143.3390.36.00	Fonte 156

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:40325A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a PUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0099/2020 – Pregão nº 0019/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SEMINOVO, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data: 04/11/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,22 de outubro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:3E953BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 36/2019. Processo Licitatório n.° 042/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais com entrega parcelada, para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.976/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:09C4AC29

SETOR DE COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 104/2019. Processo Licitatório n.° 114/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Chamada Pública n.° 002/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: **2.1.** Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, sendo a quantidade estimada de 200 consultas mensais, totalizando 2.400 consultas no período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba. **2.2.** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA/PEQUENA CIRURGIA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL NA UPA – Unidade de Pronto

Atendimento, sendo a quantidade estimada de 15(quinze) plantões mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: C & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ. sob o nº 17.815.621/0001-26. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.994/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 06 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36509C88

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 093/2020,** decorrente do **Processo de Licitação n° 061/2020, Pregão Eletrônico n° 012/2020**. **Objeto:** Aquisição de molduras e placas indicativas para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, conforme especificações do Termo de Referência. **Contratada: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob o n.° 28.104.324/0001-99, pelo valor total de **R$5.099,90**. **Vigência**: **15/10/2020** a **15/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 15/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:28D74E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 064/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 131/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 064/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 131/2020, Dispensa de Licitação nº 064/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS METÁLICAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 20 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2020

Processo Licitatório nº 131/2020, Dispensa nº 064/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**PARAISO DAS MADEIRAS V PALMA LTDA - EPP, CNPJ 02.112.890/0001-59**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS METÁLICAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).**

Vigência:De 20/10/2020 a 20/11/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-688 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – MATERIAL DE CONSUMO.

Lassance, 20 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9B255C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 065/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 132/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 065/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 132/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILISTA, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Lassance, 20 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020

Processo Licitatório nº 132/2020, Dispensa nº 065/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLEVERSON DOS SANTOS CUNHA - CPF nº 057.419.646-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILISTA, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Valor Global:**R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 20/10/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-556 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Lassance, 20 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:38D5368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 066/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 133/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 066/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 133/2020, Dispensa de Licitação nº 066/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA, DESTINADA A BALSA MALDINE E ALVARENGA, NA COMUNIDADE DE BELTRÃO.**

Lassance, 21 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2020

Processo Licitatório nº 133/2020, Dispensa nº 066/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA - CNPJ 00.057.359/0002-86**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA, DESTINADA A BALSA MALDINE E ALVARENGA, NA COMUNIDADE DE BELTRÃO.**

Valor Global:R**$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

Vigência:De 21/10/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-503 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Lassance, 21 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:594C1F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CAMINHONETE E GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE ZERO KM CABINE SIMPLES E UMA CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 04/11/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, Site Portal da Transparência .

MALAC. 21/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/11/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 21/10/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D992CF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 269/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Ricel Instalações Elétricas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para extensão de rede pública de energia elétrica e iluminação, com fornecimento dos projetos junto a CEMIG, mão de obra e material, no bairro Vila Felicidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 20.583,56 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020
Processo nº101/2020 – Dispensa nº 048/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6A8C1379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para extensão de rede pública de energia elétrica e iluminação, com fornecimento dos projetos junto a CEMIG, mão de obra e material, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Ricel Instalações Elétricas Ltda
VALOR TOTAL: R$ 20.583,56 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.**
DATA: 19/10/2020
BASE LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:16BBA4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 124/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Antônio Reginaldo Oliveira Martins & Cia Ltda
Objeto: Locação de Retroescavadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 86.800,00 (oitenta seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021
Processo nº098/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E1792689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 125/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Jose Geraldo Ribeiro e Cia Ltda- Epp
Objeto: Locação de Caminhão Truck, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021
Processo nº098/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:092D47E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 22/10/2020
Etanol Comum	3,03	3,19

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:068F0A69

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 230 da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 e:

Considerando que o princípio da autotutela administrativa se constitui no poder e dever da Administração Pública controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;
Considerando que, por imposição legal a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;
Considerando a necessidade de zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos;
Considerando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;
Considerando o Requerimento nº 88 da Câmara Municipal que encaminha a denúncia feita ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Boletim de Ocorrência nº 2020-049574430-001 sobre possíveis irregularidades na prestação de serviço de lavanderia contratado pela Fundação Municipal de Saúde para lavar as roupas de cama e banho do Hospital Municipal Ferraz e Torres de forma terceirizada.
Resolve:
Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de lavanderia ao Hospital Municipal Ferraz e Torres de forma terceirizada.
Art. 2º - Designar a servidora ANA LUCIA DE SOUZA na condição de presidente, a servidora VANIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO e a servidora da Fundação Municipal de Saúde FABIANA GONÇALVES DE SOUZA para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração municipal, conforme Art. 227, Parágrafo Único da Lei Municipal 819 de 01/07/1992.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - Proceda-se na forma da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992, no prazo estabelecido, admitida a possiblidade de prorrogação, vindo, após, à conclusão para o julgamento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se .

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:96FE7221

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede benefício de "pensão por morte" à Maria José Batista Ferraz.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do Senhor Antonio Roberto Ferraz, Mat. A-0814, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;

Considerando a documentação apresentada por seu cônjuge Maria José Batista Ferraz composta de Certidão de Óbito nº 0531160155 2020 4 00025 156 0002625 44, emitida em 20/10/2020 e a Certidão de Casamento com registro sob a Matrícula nº 0531160155 1962 2 00013 181 0003755 14, lavrada em 20/09/1962, no Cartório de Registro Civil de Maria da Fé;

Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Maria José Batista Ferraz, conforme o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:38EB627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 61/2020, modalidade Pregão Presencial nº 32/2020, abertura no dia 04/11/2020, às 09h00m, cujo objeto é aquisição de formulas infantis e leites especiais, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.

Mato Verde/MG, 21 de outubro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:676AF1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 165/20 PREGÃO PRESENCIAL: 111/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 165/20 PREGÃO PRESENCIAL: 111/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para possível, futura e eventual contratação de serviço de confecção de material gráfico e off set para unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.

REALIZAÇÃO: 11/11/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:3FC09D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA - NOVA DATA DE ABERTURA - PL 025/2020 - PP 015/2020 - RP 015/2020

Torna público que o Processo Licitatório nº 025/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de Preços Nº 015/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para transporte de pacientes em tratamento de saúde dentro e fora do domicílio do município de Novo Oriente de Minas/MG. Com data de abertura do processo: 21/10/2020, início às 08:30, foi considerado DESERTO, por não aparecer nenhum interessado. Fica remarcada nova data abertura em 06/11/2020, às 14:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:BEAE03E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Processo Licitatório nº 083/2019, Contrato nº 146/2019. Objeto: Contratação de serviços de seguradora (seguro) de veículos. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 17/10/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:527B27B4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Segundo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Processo Licitatório nº 083/2019, Contrato nº 146/2019. Objeto: Reajuste no valor dos serviços de seguro de veículos de acordo com o índice INPC. Com base nos valores homologados no Processo 083/2019 o valor do acréscimo será de R$ 25.764,14 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Mantém-se prazo de vigência do Primeiro Aditivo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C590138E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **PA 026/2020**, **TP 004/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, "C***ontratação de empresa especializada para implantação de semáforos*****"**, em favor da empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ nº 00.390.052/0001-11,** no valor de **R$ 102.031,00 (cento e dois mil e trinta e um reais)**. Em 17/03/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:7227CCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, a assinatura do contrato n° 032/2020, em 20/03/2020, resultado do PA 026/2020, TP 004/2020, com a empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ nº 00.390.052/0001-11,** no valor de **R$ 102.031,00 (cento e dois mil e trinta e um reais)**, obra de "C***ontratação de empresa especializada para implantação de semáforos*****"**. Em 20/03/2020 - Setor de Licitações.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:71C5C879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 049/2020, Tomada de Preço 005/2020, cujo objeto é a execução de "**Contratação De Sociedade Empresária Especializada Para A Execução De Obra De Calçamento De Ruas Com Bloquetes Sextavado, Pagamento Com Recursos Próprios"**, que assinou em 12/05/2020, o **Contratos de n° 051/2020 e 052/2020**, com as empresas: **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA.** inscrito no **CNPJ sob o nº 02.320.868/0001-02**, no valor de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)** e **LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - ME.** inscrito no **CNPJ sob o nº 10.186.961/0001-96,** no valor de **R$ 115.444,77 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos),** prazo de execução 03 (três) meses**.**

Pedra Azul/MG, 12/05/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:3DDF5BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 049/2020, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2020**, tipo menor preço global, cujo o objeto é a **Execução, Em Regime De Empreitada Do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, A DE OBRA DE CALÇAMENTO DE RUAS COM BLOQUETES SEXTAVADO,** e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor das empresas: **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA, CNPJ: 02.320.868/0001-02**, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura no valor de **R$113.000,00 (cento e treze mil reais)** e **LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - ME**, **CNPJ sob o n° 10.186.961/0001-96**, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura no valor de **R$ 115.444,77 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Em 11/05/2020.

SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:3A958701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG,torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 119/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 014/2020**, tipo menor preço global do lote, em 06/11/2020 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Luiza Veloso, pagamento com recursos próprio. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 21/10/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0E25B518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 084/2020, Pregão Presencial nº. 32/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 032/2020 **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para calçamento em trechos da Comunidade Jacutinga de Pedra Dourada MG. **ABERTURA: 07/10/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 08/10/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 08/10/2020. **CONTRATADA: PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610 com valor de R$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais)** . **VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 07 de outubro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:BD0213B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 209/2020 – Pregão Nº 149/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de divulgação institucional em jornal de circulação no município de Ponte Nova/MG. Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda, CNPJ: 25.537.796/0001-47, no valor Total estimado de R$ 554.800,00(Quinhentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4B60153F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 213/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2019. Objeto: aditamento ao valor global do contrato para apresentação de Show Artístico com Banda Putz Grilla, por no mínimo 02 horas de apresentação ao vivo, em palco a ser indicado pelo gestor do contrato, em evento a ser indicado pelo gestor do contrato na Ordem de Serviço, na cidade de Ponte Nova. Contratada: SEU SHOW LTDA, CNPJ: 18.909.224/0001-86, valor aditado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C2C76BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

Extrato 3º Termo Aditivo Contrato n° 043/2020 - Licitação n° 043/2018 – Tomada de Preço n° 02/2018, conforme CONVÊNIO OGU ME 831751/2016, perfazendo um total de R$ 174.774,20. Objeto: Ampliação e modernização da Quadra Poliesportiva de Santana do Deserto. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Deserto. Contratado: Souza & Batista Construções LTDA - EPP. CNPJ: 08.849.786/0001-28. Acréscimo no valor de: R$ 936,41. Vigência: 31/12/2020. Data da Assinatura: 24/09/2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:5AC64B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente instrumento, eu, Presidente desta CPL, dou fé que, nesta data, estamos encerrando processo licitatório de nº **0049/2020**, **CHAMADA PÚBLICA ELÉTRONICA nº 0001/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2021 EM DEMANDA DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL,** por não apresentarem proposta dentro do prazo legal, o certame foi considerado **FRACASSADO**. Do que, para constar. Lavro este termo.

Santo Antônio do Rio abaixo/MG, 14 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:559C9599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o processo administrativo de licitação autuado sob nº **0059/2020**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **0005/2020**, com o objetivo, de **Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento parcelado, conforme demanda de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio de merenda escolar das Escolas Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG**, Durante a fase de habilitação a EMPRESA **ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA ME** anexou o atestado de capacidade técnica sem assinatura, e mesma foi inabilitada e por não ter mais empresa concorrente, o certame foi considerado **FRACASSADO.** Nada mais havendo, a pregoeira declarou encerrada a sessão às 15:52hs do dia 30 de setembro de 2020 e lavrada esta ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:05FA7D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, periféricos e eletrodomésticos em atendimento as Secretarias Municipais.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 21/10/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19**
Valor Total de **R$ 5.211,00 (cinco mil e duzentos e onze reais)**

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58**
Valor Total de **R$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**
Valor Total de **R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais)**

Senhora dos Remédios, 21 de Outubro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de Outubro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:8FF9E4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 92/2020, PP 56/2020. Objeto: Aquisição de trator agrícola novo em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 04/11/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:61726195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
12/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2020

Dispõe sobre do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação emenda parlamentar n° 31688004200001 destinada ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Deliberar a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à Programação da emenda parlamentar n° 31688004200001 destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Tiradentes.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 20 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8D8BB544

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
13/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2020

Dispõe sobre do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação emenda parlamentar n° 31688004200002 destinada para a APAE de Tiradentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Deliberar a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à Programação da emenda parlamentar n°31688004200002 destinada a APAE do Município de Tiradentes.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 20 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:90FFEA00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 14/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 14/2020

Dispõe sobre do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação emenda parlamentar n° 31688004200003 destinada para o Abrigo de Tiradentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Deliberar a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à Programação da emenda parlamentar n°31688004200003 destinada para o Lar de Idosos do Município de Tiradentes.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 20 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B1887D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE SESSÃO PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PL 0067/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará Sessão Pública para conferência das amostras dos lotes licitados por meio do PL 0067/2020, Pregão eletrônico N° 005/2020.

Local e data da realização da Sessão:

Data: 27 de outubro de 2020.
Horário de início: 09:00hs
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 502, Parque das Abelhas, Cep: 36.325-000, Tiradentes/MG.

Tiradentes, 21 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AA8D4911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 23/2020, critério de julgamento: menor lance unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual *Aquisição de equipamentos médico hospitalares para Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa*, conforme a Proposta Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal nº 13199.188000/1200-05, *(lotes 02, 03 e 04, exclusivos a micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).* Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 22/10/2020 as 16h30min. Data e horário do início da disputa: dia 05/11/2020 as 08h15min. Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou email:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/10/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C510C3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103

DECRETO Nº 00103/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 320.797,73 (trezentos e vinte mil , setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 40.811,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 145.202,01
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 47.337,06
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 81.900,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 5.547,66

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 320.797,73 (trezentos e vinte mil , setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE JULHO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:DF149703

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108

DECRETO Nº 00108/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 51.744,65 (cinquenta e um mil , setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 3.774,65
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 47.970,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 51.744,65 (cinquenta e um mil , setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 22 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:6EAF1DA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 110

DECRETO Nº 00110/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.712,78 (cinco mil , setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 2.353,98
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 3.358,80

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 5.712,78 (cinco mil , setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:B62526EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112

DECRETO Nº 00112/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 115.936,56 (cento e quinze mil , novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 115.936,56

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 115.936,56 (cento e quinze mil , novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE JULHO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:AC6FF54C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116

DECRETO Nº 00116/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 29.869,19 (vinte e nove mil , oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 42,71
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 409,18
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 20.297,30
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 9.120,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 29.869,19 (vinte e nove mil , oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:F164ECE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 120

DECRETO Nº 00120/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º c/c o inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que versam sobre a finalidade específica dos recursos vinculados, bem como sua identificação e escrituração individualizada;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1495, de 20 de novembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;
E, finalmente, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 00053, de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de ;
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Extraordinario no valor total de R$ 1.998.732,00 (um milhão , novecentos e noventa e oito mil , setecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	1.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor:	R$ 287.750,32
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor:	R$ 549.612,98
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor:	R$ 65.098,33
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor:	R$ 96.270,37
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor:	R$ 1.000.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário aberto neste decreto o excesso de arrecadação, na(s) fonte(s): 154 - outras transferencias de recursos do sus, apurado no presente exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3o. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto deste Decreto na Lei Municipal n° 1351, de 04 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de para o quadriênio de 2018/2021 e na Lei Municipal n° 1483, de 30 de julho de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020

Art. 4o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:1FDBABF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123

DECRETO Nº 00123/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 30.258,96 (trinta mil , duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 24.807,96
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 5.451,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 30.258,96 (trinta mil , duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 14 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:FE0A9E6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124

DECRETO Nº 00124/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 20.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil , quinhentos reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:C4F04B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127

DECRETO Nº 00127/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 62.176,97 (sessenta e dois mil , cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 62.176,97

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 62.176,97 (sessenta e dois mil , cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:A4D49A19

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR)** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI"**, **(FOMENTADA).**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2020** o percentual de 9,836%, ou seja, o importe de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** em **OUTUBRO DE 2020** desde que haja disponibilidade e sem prejuízo do repasse previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2020**.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 0017 – EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA; 2.146 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 119 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS - FICHA - 562.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Ana Maria da Silva Moreira – Presidente Fundação Educacional Bouchardet.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:EAB1C650

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 005/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (COLABORADOR)** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, **(COLABORADA).**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2020** o percentual de 3,5%, ou seja, o importe de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a serem repassados a **COLABORADA** em **OUTUBRO DE 2020** desde que haja disponibilidade e sem prejuízo do previsto no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2020**.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.008.001.10.122.0001.2.098.3.3.50.43.00.10200-346.
02.08.01.10.122.0014.1276 - 154.

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 – NATUREZA: 33.50.43.00.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Rosa Maria de Gouvêa Coelho Pires– Presidente HSJB.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:D4D3CB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público **a RETIFICAÇÃO** do edital **Processo Licitatório nº 125/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2020,** visando à aquisição de equipamentos hospitalares necessários à Secretaria Municipal de Saúde. Fica suprimido o item 04 – Equipamento de radiologia digital da planilha

de Termo de Referência e planilha de modelo de proposta. Fica mantida a data de abertura para dia 22/10/2020, às 09:00 hs.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F66D8233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DECISÃO PENALIDADE

AVISO DE DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR: YAPI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 18.713.283/0001-84. A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco torna público a decisão acerca do descumprimento de cláusulas constantes do edital da licitação em epígrafe pelo fato de ter abandonado a obra de reforma e ampliação da escola Municipal Albertina Lima da Costa Duarte (Tia Naná) sem justificativa plausível nos termos do processo administrativo instaurado. 1) Pela anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município da empresa YAPI Engenharia Ltda; 2) Pelo impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão; 3) Rescisão do Contrato nº 036/2017 e seus aditivos, com a empresa YAPI Engenharia LTDA, tendo esta decisão efeitos retroativos à 01/06/2018, data que iniciou-se a inexecução contratual, conforme ofício de fls. 1.080.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:FFCBA523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA. OBJETO: alteração de itens a serem utilizados na execução dos serviços gerando acréscimo de valores, referentes à ata de registro de preços, cujo objeto é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica urbana. Item 1 - Novo Valor: R$59.757,00; Item 2 - Novo Valor: R$52.376,00; Item 3 – Novo Valor: R$ 100.580,00; Item 09 – Novo Valor: R$ 25.948,00; Item 10 – Novo Valor: R$ 62.056,50; Item 11 – Novo Valor: R$122.293,50; Item 12 – Novo Valor: R$ 161.085,00. Data: 08/10/2020.
TERMO ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA. OBJETO: Alteração da localidade para construção de rede de distribuição de energia elétrica com instalação dos pontos de iluminação pública do local Sementeira para local Barrals. Item 3 – Nova Especificação: Extensão de 1.128,00 de Rede Elétrica Urbana no Barrals I em Alta e Baixa Tensão MT e BT Monofásica, instalação de 21 (vinte e um) Postes de concreto, com aproveitamento de 11 (onze) postes para lançamento de cabos e IP, deslocamento de 4(quatro) postes de concreto, instalação de 32 (trinta e duas) luminárias com braço de um metro, lâmpadas a Vapor de sódio de 150W-VS, instalação de dois transformadores Monofásico de 15KVA. Data: 08/10/2020.

TERMO ADITIVO Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA. OBJETO: Alteração do descritivo do item 10 gerando acréscimo de valores, referentes à ata de registro de preços, cujo objeto é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica urbana, tendo em vista a modificação da rede elétrica de distribuição de média e baixa tensão com transformador monofásico de 10 KVA para um transformador de 45KVA com rede de distribuição de média e baixa tensão trifásica. Data: 20/10/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:A6D83935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SANDRA DAS DORES CARDOSO PEREIRA 00849556600– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 031/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços de hospedagem para acolhimento provisório em pensão familiar das pessoas em situação de rua, conforme repasse do SUS no combate ao COVID 19 e Decreto 043/2020. DATA: 06/10/2020 – VIGÊNCIA: 05/01/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 032/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços de Propaganda Volante, que serão utilizadas para a divulgação do enfrentamento das medidas provisórias do combate ao COVID 19 e demais campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. DATA: 08/10/2020 – VIGÊNCIA: 07/01/2021

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:B182215F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 596/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANA PAULA PEREIRA SABINO LEITE** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Pronto Atendimento 24 horas, de 14/10/2020 até 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:12DB111E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 597/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PAULA IRIS ANDRADE SILVA** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Pronto Atendimento 24 horas, de 14/10/2020 até 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FC830F6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 598/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PRISCILA RIBEIRO ZACARIAS** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM PSF,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Fabiano Remídio da Costa, de 01/10/2020 até retorno do titular.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6587348A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 599/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CRISTINA LOPES MEDEIROS** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Pronto Atendimento 24 horas, de 19/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AAA4CF5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 600/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **DANIELE APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ENFERMEIRA PSF,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Piedade, em substituição a servidora Marcella Mantoan do Nascimento, de 19/10/2020 até retorno da titular.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:644F0A12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 601/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUCAS GOMES BRAGA** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Pronto Atendimento 24 horas, de 01/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0CD8666B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 602/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NUR OLGA CURY RACHID** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Caps, de 20/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B5F5FFEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 602/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NUR OLGA CURY RACHID** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Caps, de 20/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:667B9941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 603/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **TIAGO DOS SANTOS SAMUEL** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Barreiro II, em substituição ao servidor Claudio Roberto de Castro, de 13/10/2020 até retorno do titular.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F1C88C05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 604/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **THIAGO MIQUILITO PINTO** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Policlínica Municipal, de 19/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:84888BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 021-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 021/2020. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender aos diversos Setores do SAAE. Contratada: **E. NATALINO FAZOLLO - ME**, **CNPJ: 25.112.130/0001-47**. Período de vigência do contrato: 21/10/2020 a

20/10/2021. Valor total do contrato **R$ 10.643,60**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 21/10/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 22/10/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:614DBF9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 049/2020**, para aquisição de veículos novos, zero km, tipo hatch de passeio e pick-up 4x4 a diesel. Abertura do certame será realizada no dia **09/11/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:B334B253

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 011/2020

Relação de Contratos			
Dados Gerais			
Órgão Público	**Nº Processo**	**Nº Inexigibilidade**	**Nº Credenciamento**
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL	037/2020	014/2020	011/2020
Objeto do Edital			
CONSULTAS E EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS.			
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
109	CENTER CLINICA WAGNER FERNANDES EIRELE	02.179.346/0001-24	R$ 80.000,00
137	Oftalmologia e Plastica Brasil Servicos medicos LTDA	32.169.006/0001-83	R$ 43.207,12
133	Neo- Núcleo de Excelência em Oftalmologia Ltda	09.558.069/0001-00	R$ 16.484,00
136	OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	86.991.429/0001-03	R$ 19.494,00
115	CLINICA DIAGNOSTICA DR DAVI REZENDE LTDA.	20.234.795/0001-00	R$ 20.327,00
111	CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A	42.771.949/0001-35	R$ 86.244,00
117	CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	07.813.669/0001-41	R$ 32.838,00
130	MALI SERVIÇOS MEDICOS E DE ANESTESIA LTDA ME	27.318.086/0001-51	R$ 42.000,00
107	BRANDÃO SILVA E SILVA MEDICINE E SAÚDE LTDA	22.816.637/0001-93	R$ 67.002,50
142	SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA	00.897.910/0001-19	R$ 3.008,00
113	CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA	38.727.038/0001-33	R$ 34.502,00
106	B & R Serviços Médicos LTDA	24.378.243/0001-26	R$ 3.879,00
120	Fisio Saúde Clínica de Fisioterapia Ltda ME	07.558.131/0001-38	R$ 66.562,50
105	ANGIOMED LTDA	03.683.263/0001-30	R$ 71.950,00
132	MEDICINA NUCLEAR ITABIRA LTDA	22.047.281/0001-70	R$ 8.596,00
126	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	19.378.769/0001-76	R$ 128.020,00
139	RMS Serviços Médicos Ltda.	12.245.929/0001-60	R$ 80.000,00
140	CORREA E CUNHA OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA	14.912.223/0001-30	R$ 82.110,76
122	G.NERY SERVICOS MEDICOS	08.185.737/0001-38	R$ 4.256,00
123	INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	22.114.359/0001-22	R$ 112.800,00
116	Clínica Médica e Fisioterápica Camilla Viegas	07.750.091/0001-21	R$ 102.687,50
144	UROMASTER UROLOGIA LTDA	04.039.417/0001-19	R$ 8.108,00
121	FISIOMEDICI	08.254.386/0001-70	R$ 90.160,50
134	Neurofisiologia Santo Agostinho	65.168.635/0001-48	R$ 39.000,00
128	Lafayette Serviços Médicos Ltda	14.803.942/0001-12	R$ 42.224,00
131	MEDICINA NUCLEAR CONTAGEM LTDA	14.150.662/0001-52	R$ 2.734,00
112	CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA	42.785.345/0001-48	R$ 110.759,00
124	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE ITABIRA	07.515.721/0001-83	R$ 29.840,00
118	Clinica Salute Sociedade Simples	08.674.601/0001-91	R$ 25.000,00
141	SERVICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	02.774.338/0001-26	R$ 17.600,00
Nº do contrato	**Nome do contratado**	**CPF / CNPJ**	**Valor total**
108	CBHO Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA	18.899.894/0001-69	R$ 11.689,00
129	M E M SERVIÇOS MEDICOS LTDA	02.793.079/0001-80	R$ 40.000,00
143	SINGULAR CLINICA MEDICA LTDA-ME	26.185.112/0001-58	R$ 100.450,00
110	CENTRO DE ESTIMULAÇÕES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS	05.541.250/0001-52	R$ 54.250,00
119	CLINICAR ESPECIALIDADES MEDICAS	19.242.745/0001-95	R$ 6.000,00
114	CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA	07.797.435/0001-58	R$ 11.704,00
104	Anatomia Patologica e Citologia Ltda	21.516.273/0001-63	R$ 1.650,00
138	REALMED SERVICOS MEDICOS EIRELI	24.331.062/0001-44	R$ 96.608,12
125	INSTITUTO DE NEFROPATOLOGIA LTDA	23.327.871/0001-10	R$ 14.000,00
135	NOBHE- Núcleo de Oftalmologia de Belo Horizonte Ltda	00.427.373/0001-43	R$ 11.456,00
127	LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA-EPP	20.969.747/0001-60	R$ 31.850,00
103	ANA LUCIA VASCONCELOS MOTA CALEGARI - ME	27.379.845/0001-96	R$ 15.000,00

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:718CA2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 122/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material de Sinalização Viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS: 01 - 03 – 06 – 07 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 16.

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
08	MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	SUPRIVIAS	UN	40	132,95	5.318,00
19	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIAS	UN	80	199,90	15.992,00

A empresa **TINPAVI INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.592.525/0001-66, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	ALTA PAULISTA	UN	80	215,00	17.200,00
20	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	ALTA PAULISTA	UN	30	219,00	6.570,00
21	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	ALTA PAULISTA	UN	30	220,50	6.615,00

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	COLA BICOMPONENTE COM CATALIZADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES - GALÃO COM 5KG CONSTITUÍDO POR RESINA, POLIÉSTER E CARGAS MINERAIS. PARA CADA 1KG DE COLA USAR 10mL DE CATALIZADOR.	SIKA BOND	UN	6	56,20	337,20
04	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	NASTRO	UN	100	17,70	1.770,00
05	FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS COR: BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	HIDRONORTH	GALÃO	5	119,50	597,50
14	SEGREGADOR PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER DIMENSÃO APROXIMADA – COMP 49 CM X LARG. 17 CM X ALT . 8 CM PINO DE FIXAÇÃO: TIPO FRANCES 3/8 X 3" POLIDO PESO APROXIMADO 7,5 KG COR= AMARELO	INOPLASTIC	UN	80	57,20	4.576,00
15	SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	SALECRIL	UN	30	178,65	5.359,50
17	TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	QUALITY	UN	200	18,90	3.780,00
22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2" X 14MM	APOLO	UN	40	229,90	9.196,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E6256F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0374/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0374/2020 – **Contratada:** VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA CNPJ/MF nº. 06.344.497/0001-41–**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS** . Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant. Estimada anual	Percentual desconto	Vl Total estimado anual
1	11808	SERVIÇO DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO - VALE ALIMENTAÇÃO	SERV a R$ 230,00	6.633	-6,43%	1.427.494,55

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
113	02.02.01-3390.39.00-04.128.1302-4.008	100.99
206	02.05.01-3390.39.00-12.122.1302-4.008	101.00
206	02.05.01-3390.39.00-12.122.1302-4.008	119.99
393	02.06.03-3390.39.00-10.122.1302-4.008	102.00

Campanha/MG, 20/10/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:97DDC46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam SUPRIMIDOS os valores do seguinte item, a partir do dia 15 de outubro de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
03	Óleo Diesel S10	97.253 litros	R$ 0,17	R$ 3,45	R$ 3,62	R$ 352.055,86
04	Óleo Diesel	32.416 litros	R$ 0,17	R$ 3,40	R$ 3,57	R$ 115.725,12
TOTAL			**R$ 467.780,98**			

Ficam inalterados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	136.744 litros	R$ 4,80	R$ 656.371,20
02	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	83.560 litros	R$ 3,25	R$ 271.570,00
TOTAL			**R$ 927.941,20**	

VALOR: **R$ 1.395.722,18 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5361DAFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4449/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GRACIELA GERMINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07.10.2019 a 06.10.2020	15.10.2020 a 13.11.2020
MARCELO DOS SANTOS	ARQUIVISTA	01.01.2019 a 31.12.2019	16.11.2020 a 30.11.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FLAVIA ARDUINI JULIANO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	15.09.2018 a 14.09.2019	13.10.2020 a 11.11.2020
FABIO CESAR ZULIANI	ODONDÓLOGO	07.08.2017 a 06.08.2018	16.10.2020 a 30.10.2020
JANETE APARECIDA BIZINOTO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	22.03.2019 a 21.03.2020	16.11.2020 a 15.12.2020
NORTON RIVAS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	01.07.2017 a 30.06.2018	03.11.2020 a 02.12.2020
IAGO NAGAOKA PERES	MÉDICO	03.09.2018 a 02.09.2019	03.11.2020 a 17.11.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ ROGERIO SILVA BONICENHA	SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.01.2019 a 31.12.2019	03.11.2020 a 17.11.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARINA APARECIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03.10.2019 a 02.10.2020	26.10.2020 a 09.11.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:54ED3989

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 021/2020, a fim de reajustar o valor do item 01, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:**

Item	Produto	Quant. Remanescente	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	CESTA BASICA - 01 LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). **Marca: BONOLATE.** 2 - 01 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS;ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS;ACONDICIONADOS EMEMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDOCOM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE:PADRE OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE, CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU. **Marca: PATOSUL.** 3 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU. **Marca: WILSON.** 04 - 01 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1 - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. **Marca: PATUREBA.** 05 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. **Marca: SINHÁ.** 06 – 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS	1.000 UN	R$ 44,00	R$ 60,02	R$ 60.020,00

	NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. **Marca: DON SAPORE.** 07 - 01 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900 ml . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. **Marca: SOYA.** 08 - 01 LATA DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. **Marca: PESCADOR.** 09 - 01 PCTE BOLACHA DOCE SEM RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA, LEITE OU COCO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 30G (7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 2,7G DE PROTEÍNAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS, 1,9G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). **Marca: VILMA.**.				

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.**

CONQUISTA/MG, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9DD0A96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 98/2020
Nº da Modalidade: 09/2020
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VERTEDOURO EM BARRAGEM NO BAIRRO RENOVAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICIPIO.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI				**20.089.658/0001-29**	
ITEM	**QTD**	**UND**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1.0	UND	1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M)	1.352,62	1.352,62
2.0	1.0	UND	1.2 MOB-002 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	438,49	438,49
3.0	12.0	UND	1.3 LOCAÇÃO TOGRÁFICA ATE 20 PONTOS.	102,18	1.226,16
5.0	198.0	M2	2.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	18,95	3.752,10
6.0	59.4	M2	2.3 REATERRO MANUAL DE VALA	56,06	3.329,96
7.0	9.0	M	2.4 PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	24,72	222,48
8.0	36.3	M3	3.1 APLICAÇÃO DE PEDRA DE MÃO EM SAPATAS, ARRIMOS E TUBULÕES	24,72	897,34
9.0	64.0	M	3.10 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO (MANILHAS), DIÂMETRO DE 1000 MM (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO)	20,35	1.302,40
10.0	37.54	M2	3.11 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO 20X20CM FERRO 8.0mm, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 25CM, SEM REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D- CADERNO SEDS)	168,91	6.340,88
11.0	0.62	M3	3.2 ESTACA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM, FCK 20 MPA, INCLUSIVE FORMA E AÇO (ESTACAS DE FUNDAÇÃO E PILARES)	2.101,06	1.302,66
12.0	41.05	M2	3.3 RADIÊR E = 10 CM, FCK = 18 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO (LAJE DE FUNDO DO VERTEDOURO VERTICAL E HORIZONTAL)	101,89	4.182,58
13.0	22.57	M2	3.4 FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	52,63	1.187,86
14.0	73.44	Kg	3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF 06/2017	10,42	765,24
15.0	46.7	Kg	3.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	13,50	630,45
16.0	1.35	M3	3.7 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	499,37	674,15
17.0	103.16	M3	3.8 MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	395,47	40.796,69
20.0	10.6	M2	5.2 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	87,15	923,79
21.0	18.2	M2	5.2 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA (PASSEIO DE CONCRETO A RECOMPOR SOBRE AS LINHAS DE MANILHA)	46,03	837,75
VALOR TOTAL:				**70.163,60**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4DF0E4FB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 98/2020
Nº da Modalidade: 09/2020
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VERTEDOURO EM BARRAGEM NO BAIRRO RENOVAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI				**20.089.658/0001-29**	
ITEM	**QTD**	**UND**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1.0	UND	1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M)	1.352,62	1.352,62
2.0	1.0	UND	1.2 MOB-002 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	438,49	438,49
3.0	12.0	UND	1.3 LOCAÇÃO TOGRÁFICA ATE 20 PONTOS.	102,18	1.226,16
5.0	198.0	M2	2.2 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	18,95	3.752,10
6.0	59.4	M2	2.3 REATERRO MANUAL DE VALA	56,06	3.329,96
7.0	9.0	M	2.4 PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	24,72	222,48
8.0	36.3	M3	3.1 APLICAÇÃO DE PEDRA DE MÃO EM SAPATAS, ARRIMOS E TUBULÕES	24,72	897,34
9.0	64.0	M	3.10 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO (MANILHAS), DIÂMETRO DE 1000 MM (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO)	20,35	1.302,40
10.0	37.54	M2	3.11 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO 20X20CM FERRO 8.0mm, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 25CM, SEM REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D- CADERNO SEDS)	168,91	6.340,88
11.0	0.62	M3	3.2 ESTACA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM, FCK 20 MPA, INCLUSIVE FORMA E AÇO (ESTACAS DE FUNDAÇÃO E PILARES)	2.101,06	1.302,66
12.0	41.05	M2	3.3 RADIÊR E = 10 CM, FCK = 18 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO (LAJE DE FUNDO DO VERTEDOURO VERTICAL E HORIZONTAL)	101,89	4.182,58
13.0	22.57	M2	3.4 FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	52,63	1.187,86
14.0	73.44	Kg	3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF 06/2017	10,42	765,24
15.0	46.7	Kg	3.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	13,50	630,45
16.0	1.35	M3	3.7 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	499,37	674,15
17.0	103.16	M3	3.8 MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	395,47	40.796,69
20.0	10.6	M2	5.2 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	87,15	923,79
21.0	18.2	M2	5.2 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA (PASSEIO DE CONCRETO A RECOMPOR SOBRE AS LINHAS DE MANILHA)	46,03	837,75
VALOR TOTAL:				**70.163,60**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:082AF7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 00398/2020 de 19 de Outubro de 2020

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4099 de 23 de Junho de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1965	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	4.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1966	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	12.900,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1967	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	600,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1968	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1969	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	12.300,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1970	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	6.600,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1971	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1972	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	600,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1973	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.400,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1974	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	8.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1975	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	1.800,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1976	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	9.500,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1977	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.800,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1978	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1979	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1980	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	5.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1981	1430.06.0181.0007.2065 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1982	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.800,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1983	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	4.100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1984	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1985	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	1.200,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1986	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	600,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1987	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	5.400,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
Total		**95.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0231	1410.04.0122.0003.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
Total		**95.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 19 de Outubro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:94056924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 193/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 028/2020 - SEMSUR/Transporte	0203161-5	LUCIO ROSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização	14/09/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:255DBBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
37ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019

37ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/10/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	ELIZETE BENEDITA DOS SANTOS	Agente Administrativo		
37	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo		
116	ANA MARIA DE LIMA LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais		

117	MATIAS COSME DAMIAO	Auxiliar de Serviços Gerais		
118	SIDNEI BATISTA DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais		
119	MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais		
48	CLEZIO PEREIRA DA CRUZ	Motorista		
49	ARNALDO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	Motorista		
50	RONALDO IGNACIO DA SILVA	Motorista		
33	MÁRCIA CRISTINA DRUMOND	Serviços Gerais		
34	GUILHERME LUQUINI MONTALDI	Serviços Gerais		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:59BC6A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 27 de outubro de 2020, Hora: 8h30
Sessão Virtual
8ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Pautado para julgamento
37111/2020	MARCOS CESAR CORRAL MORENO	147.568.378-24	Henrique Barros Abate	27/10/2020
5767/2020	CARLINA MARIA MATEUS RODRIGUES	483.033.996-91	Silvestre Candido de Souza Turbino	
12924/2020	ANGELA FERRACIOLI DA SILVA	434.845.226-15	Silvestre Candido de Souza Turbino	
171791/2020	MARCO ANTONIO CALIARI	214.057.786-87	Tulio Silva de Paiva	
14609/2020	ALEXANDRE JOSE DELFINO(ESPOLIO)	029.548.186-20	Omar Furtado de Oliveira Filho	
86077/2020	LUCIANA TOSTA DE PAULA ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	21.070.249/0001-43	Luiz Paulo Moreira	

EXTRA PAUTA

43190/2019	IMOBILIÁRIA CHIARIINI LTDA	01.706.782/0001-41	Luiz Paulo Moreira	27/10/2020
43170/2019	IMOBILIÁRIA CHIARIINI LTDA	01.706.782/0001-41	Luiz Paulo Moreira	
43195/2019	ANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	353.709.716-68	Marluce Junqueira e Silva	
29795/2019	REINALDO DOMINGUES ALVES	854.880.206-59	Marcelo Rzendo Moutinho	

Links 8ª sessão ordinária virtual dia 27/10/2020, respectivamente 08h30, 09h30, 10h30 e 11h30
https://us04web.zoom.us/j/75161003172?pwd=SWZBTjRmekZiblNBOGQ0M3VKVzJFUT09
https://us04web.zoom.us/j/79003265271?pwd=cmovRDlNN3Mrc3ZzVkFUZXk3SDc5UT09
https://us04web.zoom.us/j/73864621390?pwd=RUJLS0x1YnoyTGRDUUowVVlacGhudz09
https://us04web.zoom.us/j/76661559964?pwd=N3FjZlZ5QWloRURrN0FhSmlxOEZ5UT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

BRUNA TOSTA BARREIRO
Secretária Ad hoc do Conselho de Contribuinte

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:05D9F33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista de Emails recebidos 13/10/2020 a 19/10/2020; Resultado preliminar da Avaliação Curricular 13/10/2020 a 19/10/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 06/10/2020 até 12/10/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 13/10 A 19/10/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
13/10/2020	12:49:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
13/10/2020	12:50:00	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
13/10/2020	14:12:00	MELISSA
13/10/2020	16:05:00	INGRID MORCATTI ZOPPELARO
13/10/2020	16:16:00	MARCELA STEPHANY SOUZA ANACLETO.
13/10/2020	16:30:00	CINARA VITORIA

14/10/2020	09:54:00	VALERIA BORGES
14/10/2020	11:19:00	ELISA KHIARA GONÇALVES DA SILVA
14/10/2020	13:23:00	VIVIANE FERREIRA
14/10/2020	13:24:00	VIVIANE FERREIRA
14/10/2020	11:30:00	VIVIANE FERREIRA
14/10/2020	15:07:00	INGRID KAREN FIGUEIREDO COSTA DA SILVA
14/10/2020	15:18:00	VIVIANE FERREIRA
14/10/2020	15:19:00	INGRID KAREN FIGUEIREDO COSTA DA SILVA
14/10/2020	15:58:00	VIVIANE FERREIRA
14/10/2020	16:14:00	VALERIA BORGES CAROLINO DA SILVA
14/10/2020	21:12:00	LANA MEB
14/10/2020	21:13:00	LANA MEB
15/10/2020	10:11:00	LUCAS JUNIO MENDES MARTINS
15/10/2020	11:24:00	NAIARA RAQUEL DE SOUZA
15/10/2020	20:46:00	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
16/10/2020	10:47:00	KATIA SILVA
16/10/2020	18:05:00	AMANDA MESSIAS GONCALVES
16/10/2020	18:05:00	AMANDA MESSIAS GONCALVES
16/10/2020	18:11:00	DANIELA SANTOS BARBOSA DE SOUZA
16/10/2020	20:37:00	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
18/10/2020	20:07:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
19/10/2020	09:30:00	SABRINA FERNANDES
19/10/2020	16:38:00	ARIANE CRISTINA MOREIRA AGUIAR
19/10/2020	20:42:00	FLAVIANE SOUZA

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 13/10/2020 até 19/10/2020

***Informamos que no período avaliado de 13/10 até 19/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
54	15/10/2020	20:46:00	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
55	19/10/2020	16:38:00	ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
4	14/10/2020	15:19:00	INGRID KAREN FIGUEIREDO COSTA	DEFERIDO	-	TÉC. EM RADIOLOGIA

Informamos que no período avaliado de 13/10 até 19/10/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 06/10/2020 até 12/10/2020

***Informamos que no período avaliado de 06/10 até 12/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
53	06/10/2020	11:24:00	LUCIANE BEZERRA REIS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Informamos que no período avaliado de 06/10 até 12/10/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DB704F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000134 ,12 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEIDE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 49.180,75 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	726,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	860,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	760,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.150,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	651,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.624,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.880,00
329	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	646,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	4.000,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	33.760,00

392	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	123,75
TOTAL			**49.180,75**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 49.180,75 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	2.000,00
51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	726,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	699,00
178	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	61,00
181	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO	8.000,00
193	10000	0F0U0N2D.0A0M05E.N00T0A0L.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.000,00
213	10100	0E0N0S2I.N00O0F5.U0N00D0A.1M2E.0N3T6A1.L00- 3E4D.2U0C3A5.C3A19O02156%00 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.000,00
214	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.000,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	4.425,00
322	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	123,75
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.526,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	5.500,00
438	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2100.33903000 - COOP. AOS TRAB. DO COMISSARIADO DE MENORES	3.000,00
471	10000	0C0O0M2.A0R01C3A.0000.13.0392.0035.2036.44905200 - Despesas com Incentivo a Cultura	8.000,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	11.120,00
TOTAL			**49.180,75**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8C15DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000136 ,17 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 82.207,69 (oitenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	21.980,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.150,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	26.280,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	19.600,00
507	26000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	7.197,69
TOTAL			**82.207,69**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	19.600,00
TOTAL			**19.600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafo 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 62.607,69 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	55.410,00
3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.197,69
TOTAL		**62.607,69**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C99AC54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000141 ,21 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	350,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	8.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	150,00
TOTAL			**8.500,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	8.150,00
498	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	350,00
TOTAL			**8.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BEACA30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000148 ,31 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	600,00
93	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	130,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	7.650,00
123	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.000,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	260,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	3.200,00
221	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	3.500,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.000,00
387	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	7.000,00
388	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	6.500,00
419	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	3.000,00
TOTAL			**45.840,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	533,00
34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	17.307,00
47	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
233	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	6.500,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	13.500,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.000,00
TOTAL			**45.840,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B24163EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000152 ,01 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

511	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B3B25F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000153 ,02 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 471.832,75 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	10,00
38	19200	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	46.000,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	5.000,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.610,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.500,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	57.400,00
209	19200	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	46.000,00
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	230,00
322	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	109.978,75
322	19200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	21.810,00
322	19200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	24.190,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	340,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	94.035,00
352	19200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	46.000,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	500,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	5.376,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.853,00
TOTAL			**471.832,75**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 83.499,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	10,00
10	19200	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	62.690,00
58	10000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	5.000,00
108	19200	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44906100 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	500,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	570,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	500,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.853,00
430	19200	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	1.000,00
432	19200	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	6.000,00
450	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901300 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	5.376,00
TOTAL			**83.499,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 388.333,75 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	388.333,75
TOTAL		**388.333,75**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E7E5AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000158 ,08 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.742,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	858,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.020,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.550,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.520,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	50,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	30,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.250,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.894,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	330,00
452	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	240,00
TOTAL			**14.742,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.742,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

181	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
182	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	2.500,00
191	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.778,00
225	10000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	292,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.330,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.224,00
448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	240,00
503	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	1.878,00
TOTAL			**14.742,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C2013CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000160 ,10 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.545,00 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	180,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	2.330,00
329	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.370,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	4.200,00
452	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	465,00
TOTAL			**11.545,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

178	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	180,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.330,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.200,00
448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	465,00
TOTAL			**7.175,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.370,00
TOTAL		**4.370,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D1293D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000170 ,25 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.395,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.210,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	414,00
392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	51,00
TOTAL			**10.070,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.210,00
TOTAL			**2.210,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	465,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	7.395,00
TOTAL		**7.860,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FD83B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000171 ,28 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.203,00 (três mil duzentos e três reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.223,00
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	550,00
305	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	390,00
318	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	380,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	10,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	650,00
TOTAL			**3.203,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.823,00 (dois mil oitocentos e vinte e três reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

44	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	223,00
46	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	550,00
225	10000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	390,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	660,00
TOTAL			**2.823,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	380,00
TOTAL		**380,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DEE3F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000172 ,29 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.268,23 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.321,95
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	160,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	400,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	2.748,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.800,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	660,00
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	750,00
318	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	165,00
328	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	400,00
329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	30,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	10.220,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.500,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.605,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	665,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.018,00
392	25500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	490,00
402	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	335,28
TOTAL			**27.268,23**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.985,23 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.321,95
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.750,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	30,00
404	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	335,28
450	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901300 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	4.548,00
TOTAL			**7.985,23**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.283,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.073,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	17.210,00
TOTAL		**19.283,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DDFB9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000173 ,30 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 162.897,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	34.745,00
93	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.100,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.060,00
123	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.150,00
143	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.200,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	3.250,00
173	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
179	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
180	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31901300 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.400,00
221	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.600,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	9.700,00
266	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	14.000,00
267	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	6.000,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	325,00

351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.000,00
359	16100	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.360,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.535,00
366	16100	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular	4.450,00
367	16100	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	1.355,00
378	16100	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.683,00
387	16100	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	6.973,00
388	16100	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.561,00
408	16100	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	6.490,00
419	16100	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.960,00
420	16100	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	4.000,00
433	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.31901104 - Manutencao do Conselho Tutelar	3.500,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	4.500,00
TOTAL			**162.897,00**

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 73.785,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	10.150,00
65	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	10.360,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	235,50
174	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.014,50
181	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	250,00
186	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	15.300,00
209	14700	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	4.150,00
276	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	325,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.000,00
TOTAL			**73.785,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 89.112,00 (oitenta e nove mil cento e doze reais), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	89.112,00
TOTAL		**89.112,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:60D0AF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO-DISPENSA Nº 060/2020

Processo n° 084/2020

Dispensa n° 060/2020

Objeto: Aquisição de mudas de plantas ornamentais com objetivo de serem plantadas em diversos pontos da cidade, tornando-a mais alegre e contemplativa.

Ratificação
O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

HENRIQUE MENDES BARROSO - CNPJ: 22.862.786/0001-99
Valor Total de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BAMBUZA - (Bambusa gracilis) - Bambuza, bambu-de-jardim, bambuzinho-de-jardim, arbusto de textura lenhosa, rizomatoso, de colmos finos.	Unidades	150,0000	25,00	3.750,00
0002	Bougainvillea spectabilis - Bougainvillea spectabilis	Unidades	250,0000	14,00	3.500,00
0003	Muda de Extremosa ou Resedá - Perfeita para as calçadas, o resedá é uma arvoreta que não possui raízes agressivas, além de ter um belo florescimento. Suas folhas são elípticas, com bordas onduladas. O tronco é muito belo, liso, de tons claros, marmorizado. Seu porte chega a 6 metros de altura. As inflorescências, formadas ainda no inverno, contém inúmeras flores crespas de coloração roxa.	Unidades	100,0000	8,00	800,00
0004	Muda PINGO DE OURO - Planta arbustiva lenhosa, espinhenta, de altura em torno de 1,50 metros, formato irregular. As folhas são cor verde-limão, muito ornamentais.	Unidades	400,0000	4,00	1.600,00

VOLTA GRANDE, 20 de Outubro de 2020.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:60FBEFFF

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 060/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 084/2020
Modalidade de Dispensa n° 060/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **HENRIQUE MENDES BARROSO - CNPJ: 22.862.786/0001-99**

Objeto: Aquisição de mudas de plantas ornamentais com objetivo de serem plantadas em diversos pontos da cidade, tornando-a mais alegre e contemplativa.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BAMBUZA - (Bambusa gracilis) - Bambuza, bambu-de-jardim, bambuzinho-de-jardim, arbusto de textura lenhosa, rizomatoso, de colmos finos.	Unidades	150,0000	25,00	3.750,00
0002	Bougainvillea spectabilis - Bougainvillea spectabilis	Unidades	250,0000	14,00	3.500,00
0003	Muda de Extremosa ou Resedá - Perfeita para as calçadas, o resedá é uma arvoreta que não possui raízes agressivas, além de ter um belo florescimento. Suas folhas são elípticas, com bordas onduladas. O tronco é muito belo, liso, de tons claros, marmorizado. Seu porte chega a 6 metros de altura. As inflorescências, formadas ainda no inverno, contém inúmeras flores crespas de coloração roxa.	Unidades	100,0000	8,00	800,00
0004	Muda PINGO DE OURO - Planta arbustiva lenhosa, espinhenta, de altura em torno de 1,50 metros, formato irregular. As folhas são cor verde-limão, muito ornamentais.	Unidades	400,0000	4,00	1.600,00

Valor Total: 9.650,00
Data da Assinatura: 21/10/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B4FE6C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIOS PARA CULTURAS POPULARES

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Edital De Seleção Pública Prêmios ParaCulturas Populares
N.º01 de 21 de outubro de 2020
O município de São Tomás de Aquino/MG, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, estabelece e divulga asnormas para o Edital de Seleção Pública Prêmios para Culturas Populares: Edição01, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade,impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos,gratuidade e acesso à inscrição.
Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção daDiversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agostode 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer epremiar pessoas físicas e instituições privadas sem fins lucrativos com natureza oufinalidade culturalpraticantes das diversas expressões culturais populares, observadas asdisposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, o Decreto Municipal nº 121, de 02 de outubro de 2020, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, esuas eventuais modificações no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas nesteEdital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A cultura popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, quereconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação desua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos epráticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e adiversidade de culturas existentes nomunicípio, vislumbra-se a possibilidade de se pensar acultura popular na perspectiva da circularidade culturale da construção da identidade local.
1.2. A partir desta perspectiva, amplia-se o conceito de cultura popular considerandoseus processos de inserção nas transformações sociais, mantendo o espaço tanto para apermanência de sua "pureza" quanto para sua reelaboração pelos próprios criadores,permitindo certas rupturas e incorporações de novos elementos da sociedade em queelas se realizam. Assim, a Cultura Popular permanece tendo como traço central o tradicional e uma buscapela sua preservação, que hoje se traduzem de diferentes formas, sejapor meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, dareligiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, daarquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das formas de expressãoplástica, dentre outras desde que emanadas da coletividade.
1.3. Assim, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerdo Município de São Tomás de Aquino/MGabre espaçopara opresenteConcurso compreenderáas seguintes fases:

• **Inscrição:**fase de recebimento das iniciativas;
• **Habilitação:**verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter;
• **Classificação:**análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório,classificatório;
• **Homologação:**resultado do Concurso, na qual são publicados os candidatos classificados para recebimento do prêmio;
• **Convocação:**prazo no qual os classificados serão notificados para proceder a assinatura do termo para o recebimento do prêmio;
• **Acompanhamento:**envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas apósa emissão da ordem bancária e até o dia 24/12/2020.

1.3.1. Entende-se por**iniciativa cultural habilitada**aquela que encaminhar, nomomento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.
1.3.2. Entende-se por**iniciativa cultural classificada**aquela que obtiver na fase deanálise, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital, a indicação de classificação pelaComitê Gestor do Recurso Emergencial;
1.3.3. Entende-se por**iniciativas culturais premiadas**aquelas que,levando-se em conta os critérios deavaliaçãoe demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos, for indicada como classificada e apta a receber o prêmio pelaComitê Gestor do Recurso Emergencial;
1.4. Compõe este edital:
a)Anexo 1 - Formulário de Inscrição - Pessoa Física
b)Anexo 2 - Formulário de Inscrição - Pessoa Jurídica
c)Anexo 3 – Declaração para Fins de Comprovante De Residência
d)Anexo 4 – Declaração de Ciência e Autorização de Uso de Imagem
e)Anexo 5 - Declaração de Veracidade dos Documentos

2. DO OBJETO

2.1. O Concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu Estatuto e que envolvam as expressões das culturas populares.
2.2. Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:
2.2.1. Fortalecer as expressões das culturas populares.
2.2.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas porpessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.
2.2.3. Incentivar a participação plena e efetiva das pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.
2.2.4. Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das culturas populares.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

3.1. Este edital contará com recursos na ordemde R$ 50.031,90 (cinquenta e seis mil e trinta e um reais e noventa centavos)para as premiações oriundosda Lei Federal n° 14/17/2020, Programa: 07208420200002-004179 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS, Fundo Repassador: 37930861000189 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA, consignados no orçamento doexercício de 2020.
3.2. Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão**exclusivamente à premiação**das iniciativas selecionadas no certame.
3.3. Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderãoserconcedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordemdecrescentede pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
3.4. A gestão do Edital será realizada pelaSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer em conjunto com o Comitê Gestor do Recurso Emergencial.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente edital será de 22 (vinte e dois) dias , a contar da data de sua publicação no Diário Oficial usual do município.

5. DOS PRÊMIOS

5.1. Prevê-se premiação iniciativas com os valores informados item 5.2 para cada categoria, e, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

Nº	CATEGORIA	QTDE	VALOR R$
5.2.1	Entidades culturais que comprovem atuação no município. **(Pessoa Jurídica)**	04	R$ 32.081,90
5.2.2	Coletivos de manifestações culturais locais que comprovem atuação no município. **(Pessoa Física)**	06	R$ 18.000,00

5.2. Os prêmios serão divididos da seguinte forma:
5.2.1. Os prêmios especificados no subitem 5.2.1 serão destinados exclusivamente a pessoasjurídicassem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.
5.3. Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritasno item5.2em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dosprêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde quedestinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação.
5.4. Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina oManual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
5.5. Os prêmios concedidos às pessoas jurídicas não estão sujeitos à retenção na fontedo Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimentoficaráa cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamenteoutorgadapor lei.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. Poderão concorrer no presente Edital:
I.na categoria do subitem 5.2.1 do item 5.2 deste Edital:**Entidades culturais que comprovem atuação no município;**
II.na categoria do subitem 5.2.2 do item 5.2 deste Edital:**Coletivos de manifestações culturais que comprovem atuação no município.**

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a participação de candidatos que:
I.sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
II.sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
III.sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
IV.sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no Estatuto;
V.sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VI.sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
a)membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do município de São Tomás Aquino/MG seu respectivo cônjuge ou companheiro;
b)agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro;
c)servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal direta ou indireta seu respectivo cônjuge ou companheiro;
d)sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
e)sejam membros daComitê Gestor do Recurso Emergencial seurespectivo cônjuge ou companheiro;
7.2. É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.
7.3. O candidato declara no Anexo 5 a não ocorrência das hipóteses previstas no item 7 e seus subitens.
7.4. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2.**Cada candidato**poderá apresentar**somente uma iniciativa para a seleção**. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita noitem 5.2,será considerada a última inscrição enviada Os materiais das inscriçõesanteriores serão descartados.

8.3. Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.4. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes,todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.5. As inscrições serão efetuadas em um período de 22 (vinte e dois) dias, compreendido entre os**dias 22 de outubro e 12 de novembro de 2020**, conforme se segue:

8.5.1. As inscrições serão gratuitas, para pessoas físicas e jurídicas, e estarão abertas no período de 22 (vinte e dois) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial usual do município, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismolocalizada àRua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

8.5.2. O candidato para a seleção de prêmios de que trata este Edital deverá entregar para a sua inscrição os seguintes documentos seguindo a ordem abaixo descrita e em envelope lacrado:

a)Formulário de inscrição e proposta simplificada de ação, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme Anexo 1 (pessoa física) ou Anexo 2 (pessoa jurídica);

b)Cópia do documento de identificação com foto e do CPF ou CNPJ;

c)Cópia de comprovante de endereço no nome do candidato. Caso não haja apresentar um comprovante do endereço acompanhado da Declaração de Residência(Anexo 3);

d)Um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo candidato que autoriza aSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do município de São Tomás de Aquino/ MGa divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza ocandidato pelos documentos e materiais apresentados;

e)Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do candidato, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais); e

f)Declaração de veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal (Anexo 5).

8.5.3. O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega, a não ser que seja solicitado pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial, durante a fase de classificação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. ÀSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer compete a habilitação e classificação dos candidatos, por meio doComitê Gestor do Recurso Emergencialespecialmente designado para este fim.

9.2. A candidatura que não for apresentada nos prazos estabelecidos no item 8.5. e seus subitens será inabilitada.

9.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e observando os seguintes critérios e pontuações para cada categoria:

9.4.1. Para Entidades Culturais (Pessoa Jurídica):

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Total 100	
		Mínima	Máxima
1	Tempo de atuação da entidade.	0	20
2	Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
3	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	20
4	Atividades de formação e geração de renda complementar para os agentes culturais envolvidos.	0	20
5	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	20

9.4.2. Paracoletivos de manifestações culturais (Pessoa Física):

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Total 100	
		Mínima	Máxima
1	Tempo de atuação do coletivo no munícipio.	0	40
2	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo coletivo para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
3	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	20
4	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	20

9.5. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

9.6. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membrosdoComitê Gestor do Recurso Emergencial.

9.7. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre asnotas dos avaliadores.

9.8. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamentodoComitê Gestor do Recurso Emergencial, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa,estapassará por reavaliação.

9.9. Serão consideradas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para uma possível segunda chamada, caso alguma proposta do seguimento que se classificou com nota superior a 60 (sessenta) pontos, resolva não usufruir do prêmio.

9.10. Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição do recurso destinado, às vagas sobressalentes serão distribuídas entre os candidatos da listagem informada no item 9.9.

9.11. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

9.12. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 1(um) e 2 (dois), sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

9.13. O resultado final da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pelaSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerno Diário Oficial usual do município e no portal eletrônico da prefeitura(http://www.staquino.mg.gov.br), fazendo constar na publicação:

I.Nome da iniciativa;

II.Nome do candidato;

III.Número de identificação da proposta;

IV.Nota obtida na classificação.

9.13. A decisão doComitê Gestor do Recurso Emergencial, é soberana e não caberá recurso.

10. DOCOMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL

10.1. OComitê Gestor do Recurso Emergencial,será responsável pela avaliação das iniciativas na fase declassificação deste edital, terá 7 (sete) membros, e será composta porservidores públicos e representantes da sociedade civil.

10.2. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou à pessoa por ela designada a nomeação dos membros doComitê Gestor do Recurso Emergencial.
10.3. O membro doComitê Gestor do Recurso Emergencial, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:
I.nas quais tenha interesse pessoal;
II.em cuja elaboração tenha participado;
III.de pessoa jurídica de que tenha participado;
IV.de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
V.de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;
10.4. Os impedimentos descritos no item 10.3 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge ou companheiro incorra em alguma das hipóteses nele descritas.
10.5. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.3 deve comunicar o fato aoComitê Gestor do Recurso Emergencial, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.
10.6. Os trabalhos doComitê Gestor do Recurso Emergencialserão registrados em ata, a qual seráassinadapelos membros presentes e encaminhada pela presidência doComitê Gestor do Recurso Emergencial à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer para a devida publicidade e arquivamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. ASecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer divulgarámediante publicação no Diário Oficial usual do município e no portal eletrônico daprefeitura (http://www.staquino.mg.gov.br) ahomologação do resultado final do Concurso, obedecida a ordem declassificaçãodas notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:
I.Nome da iniciativa;
II.Nome do candidato;
III.Número de identificação da proposta;
IV.Nota obtida na classificação.
V.Valor do prêmio; e
VI.Providências a serem tomadas pelos selecionados;
11.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados portelefone isentando-se aSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerdo Município de São Tomás de Aquino/MG da responsabilidade por problemas técnicos que porventura impliquem no não recebimentoda mensagem pelo destinatário.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir data de publicação do resultado no Diário Oficial usual pelo município para realizar retificações na forma de documentação complementar.
12.2. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica deverá serencaminhadasas cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.
12.3. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 12.1.
12.4. As retificações deverão ser apresentadas exclusivamente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerdo Município de São Tomás de Aquino/MG.

13. DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.
13.2. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidadeorçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direitoe estando condicionada ao recebimento pelo município dos recursos advindos da Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).
13.3. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.
13.4. Na data do pagamento do prêmio o Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira doGoverno Federal – SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS,Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e DívidaAtiva da União – CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas –CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Sistema deCadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
13.5. Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o município.
13.6. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.
13.7. No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
13.8. Para o pagamento às pessoas físicas, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente àépoca do pagamento.
13.9. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de São Tomás de Aquino/MG não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
13.11. O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro doprazo estipulado no item 12.1, será colocado ao final da lista de classificação, podendoser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordemdecrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidadeorçamentária e financeira do exercício vigente.

14. DO ACOMPANHAMENTOE PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O candidato deverá encaminharà Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de São Tomás de Aquino/MG, a partir da data daemissão da ordem bancária e noprazo limite para o dia 11/12/2020, um relatóriocontendo a descrição de atividades culturais e osbenefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais taiscomo: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas depresença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros, que comprovem a aplicação do recurso do Prêmio no seu fazer cultural.
14.2. O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 24MB) preferencialmente pelo e-mail:secretariaeduc2017@gmail.com.
14.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de responsabilidade daSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerdo Município de São Tomás de Aquino/MG, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso deeventuaisirregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo,informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagensque caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haverconotação político-partidária, obedecendo tambémà Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

15.3. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.4. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância docandidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

15.5. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro daSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerdo Município de São Tomás de Aquino/MG, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial usual do município.

15.7. ASecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de São Tomás de Aquino/MG,reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico(e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou desteedital exijam publicações na Imprensa Oficial.

15.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastraisjunto àSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

15.9. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando aSecretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazerde qualquer responsabilidade civil ou penal, conforme declarado noAnexo 5.

15.10. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou pontofacultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.10.1. Os prazos previstos no item 15.10 não se aplicam a feriados municipais ouestaduais.

15.11. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos peloComitê Gestor do Recurso Emergencialdurante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.12. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa,assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuaisacusações ou pleitos nesse sentido.

15.13. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônicoda prefeitura municipal(http://www.staquino.mg.gov.br).

15.14. É obrigatória a menção à Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc) em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, em todas as peças de divulgação que comunique o Prêmio recebido ou à ele se vincule.

15.15. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer suadestinação.

15.16. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

15.17. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ouobtidas junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer peloWhatsApp (35)98439-7615 e o telefone: (35)3535-1228.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de outubro de 2020

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

ANEXO 1- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO
CATEGORIA: PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever**uma iniciativa**, devendo**escolher uma dasopções descritas no item 5.2 do Edital.**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
Apelido, se houver:		
Identidade de gênero:	Binário: FEMININO () MASCULINO ()	Não Binário:_____
Trata-se de candidato indígena: SIM ()NÃO ()		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DOCANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção:*O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendoaceitas* ***contas fácil*** *ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.*		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1.Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais.

Observação: Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

Selecione	**Expressão cultural**	**Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda birro, crochê, Folia de Reis, etc.)**
()	Arte	
()	Capoeira	
()	Circo	
()	Congada	

()	Cultura afrodescendente	
()	Dança	
()	Folia de reis	
()	Matriz Africana	
()	Música	
()	Teatro	
()	Terno de Reis	
OUTROS:		

2.Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.

3.Em qual período do ano e onde a atividade acontece?

4.Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais?

5.Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades?

6.A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.

7.Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?

8.Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

9.Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?
Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais.

10.Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

11.Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

12.Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO
Declaro que estou ciente de todos os termos presentesno Edital nº_____promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, comprometendo-me a:
•Enviar relatório após a emissão da ordem bancária e no prazo máximo até o dia24/12/2020que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital.
•Agregar ao relatório ao menos um dos materiais comprobatórios: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
•Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo considere pertinente;
•Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural que os recursos são oriundos da Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc);

DECLARO ESTAR CIENTE de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

_____
Assinatura Candidato

_____
Nº Documento de Identificação – RG

São Tomás de Aquino, ____ de _____ de 2020.

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO
CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.
ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever**uma iniciativa**, devendo**escolher uma dasopções descritas no item 5.2 do Edital.**

CATEGORIA:INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:

Atenção:*O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular**, não sendo aceitascontas fácil**, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.*
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Declare sua identidade de gênero:
Data de nascimento:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Bairro:
DDD / Telefone:
E-mail:

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1.Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais.

Observação: Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

Selecione	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda birro, crochê, Folia de Reis, etc.)
()	Arte	
()	Capoeira	
()	Circo	
()	Congada	
()	Cultura afrodescendente	
()	Dança	
()	Folia de reis	
()	Matriz Africana	
()	Música	
()	Teatro	
()	Terno de Reis	
OUTROS:		

1.1.A iniciativa culturaque desenvolve se encaixa em qual das combinações abaixo?

() intercâmbio e residências artístico-culturais;
() cultura, comunicação e mídia livre;
() cultura e educação;
() cultura e saúde;
() conhecimentos tradicionais;
() cultura digital;
() cultura e direitos humanos;
() economia criativa e solidária;
() memória e patrimônio cultural;
() cultura e meio ambiente;
() cultura e juventude;
() cultura, infância e adolescência;
() agente cultura viva;
() cultura circense;
() Outras. Quais?

1.2.**Qual o público que participa das iniciativas?**

() artistas e grupos artísticos
() crianças, adolescentes
() jovens
() idosos
() estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)
() mulheres
() pessoas com deficiência
() pessoas em situação de rua
() pessoas em situação de sofrimento psíquico
() pessoas ou grupos vítimas de violência
() população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT
() população sem teto
() população em áreas de vulnerabilidade social
() população de baixa renda
() povos e comunidades tradicionais de matriz africana
() outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas
() Outros. Quais?

2.**Especifique a área de experiência e temas com os quais a iniciativa cultural trabalha.**

2.1.**Produção:**

() Eventos
() Musical
() Gravação e montagem ao vivo de shows
() Espetáculos (dança, teatro, circo)
() Tecnologias Livres
() Outro. Quais?

1.Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.

2.Em qual período do ano e onde a atividade acontece?

3.Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais?

4.Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades?

5.A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.

6.Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?

7.Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

8.Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?
Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais.

9.Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

10.Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

11.Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO
Declaro que estou ciente de todos os termos presentesno Edital _____promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, comprometendo-me a:
•Enviar relatório após a emissão da ordem bancária e no prazo máximo até o dia31/12/2020que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital.
•Agregar ao relatório ao menos um dos materiais comprobatórios: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
•Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SDC considere pertinente;
•Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural que os recursos são oriundos da Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc);

DECLARO ESTAR CIENTE de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

_____
Assinatura do(a) Representante da Instituição

_____
Nº Documento de Identificação

_____
Local e data

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF_____, RG_____, órgão emissor/UF _____, declaro que resido no endereço: _____ _____ Bairro:_____, Município: _____ CEP _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____UF: _____na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita noEdital _____,reconheço sob as penas da lei que:

a)Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo presente Edital, zelando pela observância das suas determinações;
b)Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
c)Autorizo aSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do município de São Tomás de Aquino/ MGa publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
d)Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
e)Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

RG: _____
ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,_____, CPF_____, RG _____, órgão emissor/UF _____, DECLARO que as**cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original**sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CF42F77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE BOLSA PARA PRODUÇÃO CULTURAL PARA INTERNET

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet N.º 01 de 21 de outubro de 2020
O município de São Tomás de Aquino/ MG, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, estabelece e divulga as normas para o **Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.
Observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil este Edital de Bolsas se destina a reconhecer as diversas expressões culturais incentivando a produção de conteúdo que possam ser veiculados pela internet. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei nº14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 121, de 02 de outubro de 2020, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do **Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet** a seleção de 10 propostas culturais que contemplem a produção cultural para internet, sendo **7 bolsas para pessoa física no valor de R$1.000,00 (mil reais) e 3 para pessoa jurídica no valor de R$3.000,00 (três mil reais).**

1.1.1. Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes categorias e toda a produção relacionada e baseada em computadores e suas possíveis extensões, cujo armazenamento, difusão e/ou exposição que se baseiam em novas tecnologias:

dança
circo
teatro
música
audiovisual

1.2.Este edital visa à produção cultural para internet - criação, divulgação e hospedagem em redes sociais específicas para este fim e/ou criação de páginas de natureza cultural na rede mundial de computadores.
1.3. Os projetos contemplados serão executados, após o pagamento da bolsa, e devem ter todo o seu processo de execução concluído até o dia 24/12/2020.
1.3. As propostas de produção cultural para internet que propiciem condições de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência sensorial e dificuldade de comunicação, seguindo o disposto nos artigos 2º e 17º da lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 terão um peso maior para classificação e execução.
1.4. Fazem parte deste edital os seguintes documentos:
Anexo 1 - Formulário de inscrição e proposta simplificada de ação (pessoa física);
Anexo 2- Formulário de inscrição e proposta simplificada de ação (pessoa jurídica);
Anexo 3 - Declaração de responsabilidade pela regularização do pagamento dos direitos autorais;
Anexo 4 - Declaração se responsabilizando pela manutenção do produto cultural na internet;
Anexo 5 - Declaração de Residência;
Anexo 6 - Declaração de autorização de uso de imagem;
Anexo 7- Declaração de veracidade dos documentos encaminhados.

2. DAS CONDIÇÕES
2.1. Poderão concorrer às bolsas pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados ou pessoas jurídicas que comprovem atuação no município.
2.2. Os candidatos só poderão inscrever 1 (um) projeto na categoria escolhida para concorrer, que deverá ser inédito.
2.3. No ato de inscrição os candidatos deverão escolher para qual categoria irão apresentar uma proposta, conforme disposto no subitem 1.1.1 deste Edital.
3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO
3.1. Os candidatos contemplados para a produção cultural para internet deverão:
a) Manter a produção cultural online e permanente pelo período mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto final, quando se tratar de produto gravado.

b) Incluir na página principal e nas secundárias, bem como em todo o material de divulgação, a informação de recurso advindo da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3.2. Ficam sob a responsabilidade dos contemplados todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento e manutenção do projeto selecionado, inclusive os respectivos direitos autorais, de acordo com a legislação vigente.
4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1. O candidato contemplado com a **Bolsa para Produção Cultural para Internet** não poderá acumular nenhum outro prêmio ou bolsa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer no exercício de 2020.
4.2. É vedada a inscrição neste Edital de candidatos que:
sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
sejam pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do município de São Tomás de Aquino/MG seu respectivo cônjuge ou companheiro;
agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro;
servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal direta ou indireta, ou respectivo cônjuge ou companheiro;
sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
sejam membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial ou respectivo cônjuge ou companheiro;
4.3. É vedada a inscrição de propostas culturais cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo candidato, sendo este, motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.
4.5. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas, para pessoas físicas e jurídicas, e estarão abertas no período de 22 (vinte e dois) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial usual do município, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer localizada à Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.
5.2. O candidato para a seleção de Bolsas de que trata este Edital deverá entregar para a sua inscrição os seguintes documentos seguindo a ordem abaixo descrita e em envelope lacrado:
Formulário de inscrição e proposta simplificada de ação, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme Anexo 1 (pessoa física) ou Anexo 2 (pessoa jurídica);
Declaração de responsabilidade pela regularização do pagamento dos direitos autorais de obras usadas em sua proposta cultural, quando for o caso, conforme Anexo 3 ;
Declaração se responsabilizando pela manutenção do produto cultural na internet por um período mínimo de 01 (um) ano - Anexo 4;
Cópia do documento de identificação com foto e do CPF ou CNPJ;
Cópia de comprovante de endereço no nome do candidato. Caso não haja apresentar um comprovante do endereço acompanhado da Declaração de Residência (Anexo 5).
Um documento (Anexo 6) devidamente assinado de próprio punho pelo candidato que autoriza a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do município de São Tomás de Aquino/ MG a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;

Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do candidato, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais); e
Declaração de veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal, (Anexo 7).
5.5. O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega, a não ser que seja solicitado pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial, durante a fase de classificação da proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os projetos inscritos e os respectivos candidatos serão classificados observando 3 (dois) critérios:
Análise documental
Análise de critérios
6.2. Da análise documental: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste Edital para inscrição, sua situação fiscal e a documental dos candidatos.
6.3. Da análise de critérios: O Comitê Gestor do Recurso Emergencial, fará a avaliação, de caráter classificatório, dos projetos habilitados na triagem.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos para produção cultural para internet serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Tempo de atuação artística do candidato	considerar o tempo de atuação do candidato no setor cultural	**0**	**20**
Número de agentes culturais envolvidos na proposta	considerar o engajamento cultural do candidato e equipe	**0**	**20**
Metodologia do trabalho	organização e método de execução do projeto	**0**	**20**
Criatividade e inovação	originalidade das ações e busca de novas práticas e relações no campo cultural	**0**	**20**
Condições de acessibilidade	propiciar às pessoas portadoras de deficiência o acesso à informação, à educação, à cultura e ao lazer	**0**	**20**
TOTAL =		**100 pontos**	

7.2. O resultado com a classificação de todos os candidatos contemplados será divulgado no Diário Oficial usual do município e no site da Prefeitura Municipal (http:// www.staquino.mg.gov.br) em ordem decrescente de classificação.

8. DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL

8.1. A avaliação será realizada por um Comitê Gestor do Recurso Emergencial composta por 7 (sete) membros de reconhecida idoneidade, notório saber e capacidade de julgamento nos campos de abrangência da bolsa, nomeados pela PORTARIA nº 051/2020.

8.2. As decisões do Comitê Gestor do Recurso Emergencial são soberanas e irrecorríveis.

9. DAS BOLSAS

9.1 Para a produção cultural para internet, serão concedidas 10 (dez) bolsas.

9.2 Serão concedidas 7 (sete) bolsas para pessoas físicas no valor de R$1.000,00 (mil reais) e 3 (três) bolsas para pessoa jurídica no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
9.3. O pagamento das bolsas será efetuado em parcela única, após aprovação da análise documental conforme item 6.
9.4. No caso de não haver inscrição em alguma das categorias ou o(s) projeto(s) apresentado(s) estar(em) em desacordo com as exigências do Edital, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer poderá redistribuir a bolsa para outra categoria.
9.5. Os valores das bolsas serão depositados em conta corrente do candidato contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.
9.6. Ocorrendo desistência ou impossibilidade do recebimento da bolsa por parte do contemplado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial, desde que obedecido o critério estipulado na cláusula 7 deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados deverão se apresentar, em no máximo 4 (quatro) dias uteis após a divulgação do resultado no Diário Oficial usual do município, os seguintes documentos originais
Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais. Esta certidão pode ser obtida no *site* www.receita.fazenda.gov.br, opção "pessoa física";

10.2. Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.
10.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento da bolsa por parte do candidato selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros candidatos, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial.
10.4. Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contatos, os custos, os encargos e a operacionalização da proposta cultural proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os contemplados ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:
a) um relatório até o dia **11/12/2020**, logo após a execução do projeto, apresentando o desenvolvimento do mesmo;
11.2. Ficam sob a responsabilidade dos contemplados todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento e manutenção do projeto selecionado, inclusive os respectivos direitos autorais, de acordo com a legislação vigente.
11.3. O contemplado deverá apresentar um termo de liberação de direito autoral na entrega do produto final, caso utilize textos, sons e imagens de terceiros. (Anexo 3)

11.4. Todos os relatórios deverão ser impressos e devidamente assinados pelos candidatos de acordo com os prazos acima estabelecidos e entregues pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
11.5. Ao se inscreverem, os concorrentes reconhecem a inexistência de plágio e de utilização indevida de textos e imagens sem autorização no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
11.6. Os contemplados autorizam a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer divulgar os produtos finais entregues no portal institucional sem limitação temporal.

11.7. No cumprimento das disposições constantes nos subitens 3.1(b) e 11.5, deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.
11.8. O não cumprimento das exigências constantes nos itens desta cláusula implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do candidato na relação de inadimplentes do Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital.
12.2. O candidato contemplado será responsável pela realização da proposta cultural e documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
12.3. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade de seus candidatos.
12.4. O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da proposta cultural ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comitê Gestor do Recurso Emergencial.
12.5. Este edital e os modelos de todos os anexos a este edital poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/ MG (http:// www.staquino.mg.gov.br).
12.6. Os projetos inscritos neste Edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.
12.7. Os contemplados se comprometem a entregar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer os produtos finais que não contenham matérias ou imagens que incitem ou caracterizem:
a) promoção política de candidatos e/ou partidos políticos;
b) dano à honra, à moral e aos bons costumes de terceiros e da sociedade;
c) pornografia;
d) pedofilia;
e) discriminação de raças e/ou credos;
f) tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;
g) terrorismo;
h) tráfico de animais silvestres.
12.8. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer conjuntamente com o Comitê Gestor do Recurso Emergencial.
12.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer pelo WhatsApp (35)98439-7615 e o telefone: (35)3535-1228.
12.10. A inscrição do projeto implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de outubro de 2020

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição e Proposta Simplificada de Ação - BOLSA
PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever **uma iniciativa**, devendo **escolher uma das opções descritas no item 1 (um) do Edital.**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Indique o nome do microprojeto apresentado:		
Nome:		
Identidade de gênero:	Binário: FEMININO ( ) MASCULINO ( )	Não Binário: _____
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.). *Observação: copie o link da barra de navegação e cole aqui:*		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: ( ) Conta Poupança( ) Nº:
Atenção: *O recurso financeiro só será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas* ***contas fácil*** *ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.*		

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA CULTURAL ONLINE

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Valor:		**Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):**
III - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL A SER EXECUTADA		
Nome da proposta cultural :		
Descreva sua proposta. **O que você pretende realizar?**		
Qual o seu objetivo ao desenvolver tal proposta?		
Detalhe as Atividades que serão executadas em tópicos:		
Cronograma (detalhe as etapas aos respectivos meses de execução) **Data limite da execução – 15/12/2020**		
Público-Alvo. **Para quem a sua proposta se destina?**		
Qual a forma de transmissão da sua proposta online e onde o que você transmitir ficará		

registrado para acesso futuro?	
Como a comunidade ficará sabendo da (s) sua(s) ação(ões)? Como ela(s) será (rão) comunicada(s)? transmitida(s) ou disponibilizada(s) ?	

São Tomás de Aquino, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO a veracidade das informações prestadas e que as **cópias dos documentos apresentados junto a este formulário são idênticas ao original** sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

Anexo 2 - Formulário de Inscrição e Proposta Simplificada de Ação - BOLSA
PESSOA JURÍDICA
Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.
ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever **uma iniciativa**, devendo **escolher uma das opções descritas no item 1 (um) do Edital.**

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: ( ) Conta Poupança ( ) Nº:
Atenção: *O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular,* ***não sendo aceitas contas fácil****, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.*		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Declare sua identidade de gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA CULTURAL ONLINE

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor:	**Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):**
III - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL A SER EXECUTADA	
Nome da proposta cultural :	

Descreva sua proposta. **O que você pretende realizar?**	
Qual o seu objetivo ao desenvolver tal proposta?	
Detalhe as Atividades que serão executadas em tópicos:	
Cronograma (detalhe as etapas aos respectivos meses de execução) **Data limite da execução – 15/12/2020**	
Público-Alvo. **Para quem a sua proposta se destina?**	
Qual a forma de transmissão da sua proposta online e onde o que você transmitir ficará registrado para acesso futuro?	
Como a comunidade ficará sabendo da (s) sua(s) ação(ões)? **Como ela(s) será (rão) comunicada(s)? transmitida(s) ou disponibilizada(s) ?**	

São Tomás de Aquino, ___ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO a veracidade das informações prestadas e que as **cópias dos documentos apresentados junto a este formulário são idênticas ao original** sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Eu, _____, RG nº_____, CPF nº_____, domiciliado no endereço_____, bairro_____, CEP_____, município de _____, proponente da Proposta Cultural _____ para **Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet Nº ___de ___ de ___de 2020**, me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido nesta proposta cultural, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imóvel/Bem Envolvido

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Proponente

**Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DO PRODUTO CULTURAL NA INTERNET

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº_____, domiciliado no endereço_____, bairro_____, CEP_____, município de _____, proponente da Proposta Cultural _____ para **Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet Nº ___de ___ de ___de 2020**, me comprometo a manter o produtor cultural, do edital supracitado e, em caso de projeto aprovado, durante o prazo de 1 (um) ano ininterruptos online, possibilitando maior visualização de outras pessoas da comunidade, que não somente, as envolvidas diretamente com este Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Proponente

**Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF_____, RG_____, órgão emissor/UF _____, declaro que resido no endereço: _____
_____ Bairro:_____, Município: _____ CEP _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____UF: _____na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital _____, reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo presente Edital, zelando pela observância das suas determinações;
Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Autorizo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do município de São Tomás de Aquino/ MG a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

RG: _____

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,_____, CPF_____, RG _____, órgão emissor/UF _____, DECLARO que as **cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original** sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Tomás de Aquino, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Falsidade ideológica
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel

HÉLIO BELTRÃO

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CCA41DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100

DECRETO
Decreto No. 00100/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 242.416,60 (duzentos e quarenta e dois mil , quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$820,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.500,00
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$34.600,00
Função....:	17- SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Função....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$102.165,15
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.730,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....:	R$870,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.100,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$276,20
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$58,13
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$24.900,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$37.500,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.197,12
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....: 12	- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$400,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.300,00
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 242.416,60 (duzentos e quarenta e dois mil , quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta.....:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$109.820,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	16- HABITACAO
Subfunção.:	481 - HABITACAO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.020,00
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.057 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.145,15
Função....: 17	- SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Função....: 22	- INDUSTRIA
Subfunção.:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$24.900,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$182,36
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$467,36
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$312,80
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$234,60
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$58,13
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$276,20
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 09 de julho de 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:303AB729

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100

DECRETO Nº 00100/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 242.416,60 (duzentos e quarenta e dois mil , quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 820,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.500,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 34.600,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 102.165,15
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.730,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 870,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.100,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 276,20
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 58,13
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 24.900,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.500,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 1.197,12
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 400,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.300,00
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 242.416,60 (duzentos e quarenta e dois mil , quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 109.820,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	16 - HABITACAO
Subfunção:	481 - HABITACAO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.020,00
Subfunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.057 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.145,15
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Função:	22 - INDUSTRIA
Subfunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 24.900,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 182,36
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 467,36
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 312,80
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 234,60
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 58,13
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 276,20
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE JULHO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:DFED12CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102

DECRETO Nº 00102/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.954,00 (dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 110,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 324,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.120,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.954,00 (dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.554,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 13 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:833086DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102

DECRETO Nº 00102/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.954,00 (dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 110,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 324,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.120,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.954,00 (dois mil , novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.554,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 13 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:2CA340D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107

DECRETO Nº 00107/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 392.495,00 (trezentos e noventa e dois mil , quatrocentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 457,00
Proj/Ativ.:	2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 978,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 45.300,00
Função:	24 - COMUNICACOES
Subfunção:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.800,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 66.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.191,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.240,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 150,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.216,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 87.734,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.578,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.120,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 32.882,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 98,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.880,00
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 30.000,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 745,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.100,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 14,00
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 650,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 16.033,00
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 10.491,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 50,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 9.272,00
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 895,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 17.700,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 47,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 6.874,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 392.495,00 (trezentos e noventa e dois mil , quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO

Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 47.897,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 170.464,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 123.496,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 745,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 14,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 43.005,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 6.874,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:AFAD6D0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 109

DECRETO Nº 00109/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 320.821,00 (trezentos e vinte mil , oitocentos e vinte e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.600,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 40.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 341,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 7.200,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE
Valor:	R$ 70.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 800,00
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 280,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 20.100,00
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 63.900,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 400,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 320.821,00 (trezentos e vinte mil , oitocentos e vinte e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta:	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 130.121,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE
Valor:	R$ 70.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 5.100,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE JULHO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:01A32142

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111

DECRETO Nº 00111/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.593.983,87 (um milhão , quinhentos e noventa e três mil , novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.882,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.538,00
Proj/Ativ.:	2.023 - TRANSF. ASSOC. MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00

Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 970,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 521,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.200,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.590,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 41.217,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.400,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 430,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 201.506,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 52.627,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 18.835,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.450,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 980,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 30.100,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 93.400,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 22.877,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 20.794,00

Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.095,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 82.418,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 19.834,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 30.100,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 254.223,22
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.476,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.466,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.854,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.386,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 11.623,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.020,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 324,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.442,00
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.453,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.686,00
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 145,36
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.963,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.575,00
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.900,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.820,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 159.300,00
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 468,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 104,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 20.221,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.955,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 24.789,80
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 291.422,37
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.710,88
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 2.441,82
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 57.939,42
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.545,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 94,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 17.564,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.808,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.593.983,87 (um milhão , quinhentos enoventa e três mil , novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 16.200,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Programa:	0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta:	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 154.756,22
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 93.400,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.424,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.700,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 265.756,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 82.418,00
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 105.772,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 30.100,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.020,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 25.395,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 49.300,00
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 110.000,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.538,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

Valor:	R$ 275.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 41.867,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 12.425,62
Proj/Ativ.:	2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 2.493,84
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.246,92
Conta:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.246,92
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.039,10
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 8.936,26
Proj/Ativ.:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 12.469,20
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 16.093,99
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 10.391,00
Proj/Ativ.:	2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.246,92
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.246,92
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.621,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 6.234,60
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.192 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 2.493,84
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 623,46
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.039,10
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 3.740,76
Proj/Ativ.:	2.193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR REC. FUNDEB
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 4.987,68
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.039,10
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 3.117,30
Conta:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 1.246,92
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 12.469,20
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 41.205,00
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.790,00
Subfunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.882,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 17.225,00
Proj/Ativ.:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.639,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 339,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.808,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:21715D07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113

DECRETO Nº 00113/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 591.602,31 (quinhentos e noventa e um mil , seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 4.243,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 12.249,05
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 371.114,01
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 15.369,66
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 75.346,03
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS

Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 92.661,99
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 17.770,79
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 1.172,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 1.675,78

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 591.602,31 (quinhentos e noventa e um mil , seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:198DAF2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114

DECRETO Nº 00114/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 136.441,74 (cento e trinta e seis mil , quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.400,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.073,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.120,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.500,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 15,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 12.981,20
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 770,33
Proj/Ativ.:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 30.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 300,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 210,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.600,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 375,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 401,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 42.957,86
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 300,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.397,35
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 641,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 136.441,74 (cento e trinta e seis mil , quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 25.694,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 30.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 13.751,53
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 225,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 375,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 42.957,86
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.397,35
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 641,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE JULHO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:629EC8A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 121

DECRETO Nº 00121/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 105.760,04 (cento e cinco mil , setecentos e sessenta reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 260,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.465,22
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 78.129,82
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.100,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 147,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.662,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.000,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 82,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.914,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 105.760,04 (cento e cinco mil , setecentos e sessenta reais e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.929,82
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 49.200,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 27.630,22

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE AGOSTO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:6A589448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125

DECRETO Nº 00125/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 261.349,00 (duzentos e sessenta e um mil , trezentos e quarenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.670,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.225,00
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 210,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 160.923,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.980,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.000,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.100,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.950,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.181,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 8.100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 261.349,00 (duzentos e sessenta e um mil , trezentos e quarenta e nove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 86.166,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta:	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 154.323,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.380,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.480,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:480FC569

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 128

DECRETO Nº 00128/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 730.225,00 (setecentos e trinta mil , duzentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 78.969,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.100,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.660,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 184.648,00
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 344.378,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.300,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 7.600,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 14.470,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.200,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 65.900,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 730.225,00 (setecentos e trinta mil , duzentos e vinte e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.200,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA
Conta:	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 725.025,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:20A10E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129

DECRETO Nº 00129/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 941.836,59 (novecentos e quarenta e um mil , oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 19.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 226.275,33
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 18.118,23
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 59.674,67
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 484.888,17
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 92.912,20
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 122,97
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 22.559,25
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 10.464,12
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 7.821,65

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 941.836,59 (novecentos e quarenta e um mil , oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE AGOSTO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:0586BDAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133

DECRETO Nº 00133/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 355.978,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil , novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.144,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 510,39
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.622,33
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.522,53
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 237,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 118,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.798,00
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.150,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 46.400,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 0,09
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.684,89
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.215,59
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 13.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.199,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.990,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 140,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 24.600,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor:	R$ 11.962,52
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.001,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.465,28
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.700,00
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 148,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 34,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.992,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.277,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 580,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.978,67
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.400,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.646,20
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 195,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 281,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 32.727,00
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 55.500,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.001,18
Proj/Ativ.:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 39.899,82
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 736,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 315,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.461,29
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.100,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.600,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 300,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.807,28
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.700,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 3.191,22
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 50,32
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 650,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.800,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 15.146,58

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 355.978,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil , novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.215,68
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.201,18
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 91.458,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor:	R$ 11.962,52
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.978,67
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.465,28
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.755,57
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 11.130,00
Proj/Ativ.:	2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 6.000,00
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 15.597,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 39.899,82
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.999,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.646,20
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 195,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 3.191,22
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.284,90
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 14.562,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 117.606,39
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.522,53

Proj/Ativ.:	2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.307,22

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE AGOSTO DE 2020

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:22286A3F

